



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
NÚCLEO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE A MULHER
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS SOBRE MULHERES,
GÊNERO E FEMINISMO**

ANDERSON EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA

**ATENDIMENTO A HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
LACUNAS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

SALVADOR-BA

2012

ANDERSON EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA

**ATENDIMENTO A HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
LACUNAS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de mestre.

Orientação: Prof.^a Dr.^a Alda Britto da Motta

SALVADOR-BA

2012

O482 Oliveira, Anderson Eduardo Carvalho de
Atendimento a homens autores de violência contra a mulher: lacunas, desafios e
perspectivas / Anderson Eduardo Carvalho de Oliveira. – Salvador, 2012.
120 f.: il.

Orientadora: Profª Drª Alda Britto da Motta
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e
Ciências Humanas, 2012.

1. Mulheres. 2. Relações de gênero. 3. Violência. 4. Patriarcado. 5. Políticas.
I. Motta, Alda Britto da. II. Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e
Ciências Humanas. III. Título.

TERMO DE APROVAÇÃO

ANDERSON EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA

ATENDIMENTO A HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: LACUNAS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo do Programa de Pós-graduação do NEIM da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Salvador, 22 de junho de 2012

Alda Britto da Motta - orientadora
Doutora em Educação pela *Universidade Federal da Bahia* - 1999
Professora do Departamento de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher da UFBA
PPGNEIM/FFCH/UFBA

Benedito Medrado Dantas
Doutor em Psicologia Social pela *Pontifícia Universidade Católica de São Paulo* - 2002
Professor do Departamento de Psicologia da UFPE

Alinne de Lima Bonetti
Doutora Ciências Sociais pela *Universidade Estadual de Campinas* - 2007
Professora do Departamento de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher da UFBA
PPGNEIM/UFBA.

À minha maior inspiração, meu amor primeiro, exemplo de força e coragem: minha mãe, Sandra.

AGRADECIMENTOS

No decorrer desta árdua caminhada, não são poucos os que merecem meus mais sinceros agradecimentos.

Primeiramente, agradeço aos meus familiares porque suportaram a dor da saudade, fazendo-me, a cada lágrima vertida, mais forte para a conquista desta importante batalha pessoal, acadêmica e profissional.

Aos profissionais do Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência de Gênero – SERH/Nova Iguaçu, capitaneados pela competência e magnitude de Fernando Acosta e Roberto Marinho Amado, que tão bem receberam a proposta da pesquisa, incentivando e colaborando ativamente para sua execução.

A Alan Bronz, representando o Instituto NOOS de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais, e Daniel Costa Lima, pesquisador associado do ISER – Instituto de Estudos da Religião.

A Ussiel Elionai Xavier, defensor público do Estado da Bahia, e toda equipe da Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Salvador-BA, pela parceria na realização das entrevistas com os homens denunciados.

A Benedito Medrado e Alinne Bonetti, pela generosidade e solicitude ao serem acionados para contribuir com a pesquisa.

A minha doce e generosa orientadora, Alda Britto da Motta, por aceitar o desafio de construir comigo este trabalho.

Aos homens denunciados por violência doméstica e familiar que concederam entrevistas para este trabalho de pesquisa.

Aos amigos (as) e colegas conquistados na sala de aula e fora dela, responsáveis pela elaboração e prática das mais variadas técnicas de abstração e divertimento, também essenciais na construção do aprendizado, bem como pelo incentivo constante (devo citar expressamente Jayce, Cândida, Natália e Dalila).

A minha amiga Laís Casado, pelo *help* das últimas horas.

As mulheres polivalentes do NEIM pela receptividade, acolhida e troca constante de experiências e ensinamentos.

Muito obrigado, mesmo.

Às vezes é mais fácil enfrentar um desafio externo, uma crise ou uma tragédia, do que responder ao desafio que vem de dentro de nós – o impulso de arriscar-se a crescer.

(Colette Dowling, Complexo de Cinderela)

RESUMO

Flagrantes de violência contra mulheres, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral ainda são comumente observados na contemporaneidade, expressão da ideologia patriarcal arraigada em nossa estrutura social, constituindo, o seu enfrentamento, uma das principais pautas da agenda feminista. Segundo dados oficiais da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, no Brasil, 70% desses crimes acontecem no ambiente doméstico, sendo praticados por seus maridos e companheiros. Diante dessa realidade, diversas medidas vêm sendo sistematicamente adotadas para combater esse tipo de violência, destacando-se a criação de delegacias, juizados e promotorias especializadas, além de uma rede de serviços para atendimento à mulher em situação de violência. Esta pesquisa, no entanto, ocupará-se em visibilizar o tratamento dispensado aos homens autores de violência, analisando a experiência do serviço pioneiro no Brasil a ser custeado com recursos públicos, no escopo de identificar seus ganhos, mas também suas lacunas, desafios e perspectivas, partindo de uma epistemologia feminista.

Palavras-chave: Relações de gênero. Violência. Homens. Patriarcado. Políticas Públicas.

ABSTRACT

Flagrant of violence against women, whether physical, psychological, sexual, patrimonial or moral are still usually observed in contemporary expression of patriarchal ideology rooted in our social structure. Its confront constitutes one of main item of feminist's agenda. According to official numbers from the Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, in Brazil, 70% of these crimes happen in their houses and are committed by their husbands or partners. Facing this reality, several measures have been systematically adopted to combat this kind of violence, especially the creation of police stations, courts and specialized prosecutors, and a network of services to take care of women victims of violence. This research, however, will turn clearer the exempt treatment to men authors of violence, analyzing the experience of pioneer service in Brazil to be funded with public funds, identifying earnings, but also the gaps, challenges and perspectives, starting from a feminist epistemology.

Keywords: Gender relations. Violence. Men. Patriarchate. Public policy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E TABELAS

Gráfico 1: Número de homens encaminhados mensalmente	62
Gráfico 2: Origem dos homens atendidos segundo encaminhamento	64
Gráfico 3: Número de homens atendidos, por entrevista	65
Gráfico 4: Faixa etária dos homens encaminhados ao SERH	68
Gráfico 5: Renda mensal individual dos homens encaminhados ao SERH	69
Gráfico 6: Escolaridade dos homens encaminhados ao SERH	70
Gráfico 7: Motivação para a violência que culminou no encaminhamento ao SERH	71
Gráfico 8: Cor ou raça dos homens encaminhados ao SERH	73
Gráfico 9: Crimes praticados pelos homens entrevistados	80
Gráfico 10: Razões apontadas pelos homens denunciados para o cometimento da violência	81
Tabela 1: Participação dos homens nos grupos que cumpriram a meta de vinte encontros	66
Tabela 2: Participação dos homens nos grupos que não cumpriram a meta de vinte encontros	66

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UM PROBLEMA SÓ DE MULHERES?	16
1.1 A LÓGICA PATRIARCAL E A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE MASCULINA	16
1.1.1 Gênero ou patriarcado: uma escolha necessária?	16
1.1.2 Os estudos sobre homens e masculinidade	24
1.2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A NECESSIDADE DE UMA INTERVENÇÃO ESTATAL	27
1.2.1 Violência de gênero ou violência contra a mulher?	31
1.2.2 Feminismo e Estado	32
1.2.3 Atendimento a homens autores de violência	38
1.3 O CENÁRIO DA PESQUISA	40
1.3.1 Dificuldades do campo	41
1.3.2 Marcadores metodológicos	43
2. A EXPERIÊNCIA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO DE NOVA IGUAÇU ..	47
2.1 CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO	47
2.1.1 Breve histórico	49
2.1.2 Metodologia do SERH	52
2.1.3 Equipe técnica	59
2.2 GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO	61
2.2.1 Dados estatísticos dos atendimentos	62
2.2.2 Perfil dos homens atendidos	68
3 PERCEPÇÕES MASCULINAS SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	74
3.1 APRESENTAÇÃO DOS ENTREVISTADOS	76
3.1.1. Dos crimes praticados e dos motivos alegados	79
3.2 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA MASCULINA	81
3.2.1. O sentido da violência	82
3.2.2. Os porquês da violência	84
3.2.3. Novas formas de perceber a violência	88
3.3 AS RELAÇÕES DE GÊNERO E A LEI MARIA DA PENHA	91
3.3.1. O que entendem por gênero e masculinidade	92
3.3.2. O que os homens pensam da Lei Maria da Penha	93
3.4 SERVIÇOS DE RESPONSABILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO SOB O OLHAR DE SEUS USUÁRIOS EM POTENCIAL	97
3.4.1. Política de governo ou política de Estado?	98
3.4.2. Sobre a possível participação no Serviço	100
3.4.3. O que esperam do Serviço	101
3.4.4. Sobre a equipe técnica e a metodologia do Serviço	102
3.4.5. Perspectivas dos usuários sobre a participação no Serviço	104
CONSIDERAÇÕES FINAIS	106

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	111
APENSOS	116
APENSO A – Roteiro de entrevista aplicado com profissionais do SERH/Nova Iguaçu	116
APENSO B – Roteiro de entrevista aplicado com homens denunciados por violência contra a mulher	119

INTRODUÇÃO

Das recordações que trago de minha infância, indubitavelmente, as mais marcantes envolvem situações de violência contra a mulher. Apesar da pouca idade, lembro-me com espantosa clareza da casa em que vivi meus primeiros anos de vida no interior de Alagoas. De suas paredes brancas que tantos prantos e xingamentos ouviram; do piso avermelhado de sua varanda que destacava o branco dos absorventes íntimos lançados pela janela do quarto no intuito de humilhar, de constranger; do portão de grades pretas que permitia aos vizinhos visão privilegiada do interior da casa e dos lamentáveis acontecimentos que ela sediava.

Parece impossível não rememorar as pavorosas noites mal dormidas em uma cama de casal dividida entre cinco pessoas, incluindo duas mães solteiras que, após um árduo dia de trabalho para prover sozinhas o sustento de seus filhos, precisavam empurrar móveis e empilhar utensílios domésticos nas portas de sua residência, de modo a dificultar o acesso de homens que outrora lhes juraram amor eterno, mas, salvo raros momentos de prazer e alegria, apenas foram capazes de proporcionar angústias e sofrimentos.

Quiçá, tais noites não tenham trazido tamanho sofrimento quanto àquelas em que era preciso manter-se acordado, andando por ruas desertas de um loteamento residencial recém inaugurado em uma grande cidade, nacionalmente reconhecida pelos altos índices de violência e mortalidade por causas externas que registra, haja vista ser ironicamente o meio mais seguro de preservar sua integridade física e a de seus familiares, já que seu principal algoz estava dentro de sua própria casa.

Mas, o que pode fazer uma criança cujo discernimento, ainda tão limitado, impossibilita o entendimento da ilicitude dos fatos vivenciados? Que pode um ser franzino diante da força física de um homem alcoolizado, às vezes armado, senão temer ao presenciar a dor de quem tanto ama?

Já na adolescência, quando o desenvolvimento físico e mental me permitia identificar situações dessa natureza como ocorrências de violência e a partir disso posicionar-me diante delas, acompanhei o sofrimento de uma prima, que lutou bravamente para escapar (e escapou) da lascívia de um estuprador. Hoje, as cicatrizes perpetuadas em seu corpo pelos golpes de faca desferidos em seu

desfavor, tanto quanto a triste lembrança do atentado contra sua liberdade sexual, marcam a impunidade de uma violência que, infelizmente, dentro de uma sociedade patriarcal e sexista – como é a nossa – ainda encontra legitimidade social.

Como é natural em quem experimenta a sensação de prostração e impunidade diante da violação de um direito humano fundamental, ingressei no curso de Direito motivado por um ideal de justiça social. Mas, a incorporação dos estudos feministas nas ciências jurídicas ainda é bastante incipiente nas instituições de ensino. Essa aproximação com os estudos de gênero e o feminismo somente foi possível no curso de mestrado e, a partir dela, a eleição, não aleatoriamente, do engajamento na luta pelo fim da violência contra a mulher como meta pessoal e, sobretudo, profissional.

É que, apesar das “mulheres da minha vida” seguirem firmes em seus princípios para fazer valer seus direitos por uma vida livre de violência e mudarem o rumo de suas histórias, transformando-se em pessoas independentes e bem sucedidas, sei não ser essa a regra geral. A grande parcela das mulheres brasileiras que vivenciam ou vivenciaram situações de violência não consegue resgatar sua dignidade e capacidade de autodeterminação.

Para se ter uma dimensão da reprodução de comportamentos violentos baseados nas relações de gênero, dados oficiais disponibilizados pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)¹ apontam que, no Brasil, a cada minuto, quatro mulheres são agredidas por um homem com quem mantêm ou mantiveram algum relacionamento afetivo, sendo que 70% desses crimes ocorrem no ambiente doméstico. A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, um serviço nacional e gratuito oferecido por esta Secretaria e que tem por escopo o recebimento de denúncias ou relatos de violência e reclamações sobre os serviços da rede de atendimento para mulheres em situação de violência, ao contabilizar as ocorrências registradas entre os meses de janeiro a dezembro de 2008, verificou que 83,5% referem-se a casos de violência doméstica e familiar, sendo a lesão corporal leve a campeã de registros (52,5%), seguida pelo crime de ameaça (26,5%) e difamação (5,9%). Com relação ao autor da violência, 63,2% dos casos são protagonizados por seus cônjuges.

¹<http://www.spm.salvador.ba.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=36&Itemid=100>. Acesso em 02.12.2011.

No que diz respeito à violência letal, o Instituto Sangari, em seu “Mapa da Violência 2010”, atesta que, no Brasil, uma mulher é assassinada a cada duas horas, colocando o país na 12ª posição no *ranking* mundial de homicídios de mulheres, sendo que 40% dessas mulheres têm entre 18 e 30 anos e, em sua maioria, são vitimadas por parentes, maridos, namorados, ex-companheiros ou homens que foram por elas rejeitados. O estudo revela ainda, tomando por base os dados do SUS (Sistema Único de Saúde), que entre os anos de 1997 e 2007, 41.532 mulheres foram assassinadas, incidindo, portanto, numa média nacional de 3,9 mortes por 100 mil habitantes. No Espírito Santo, o Estado mais violento para as mulheres, essa taxa chega a ser de 10,3.

Nós, os homens, embora geralmente identificados no lugar de autores da violência, vivenciamos tais situações ocupando múltiplos espaços. Podemos ser o filho devastado por assistir inerte ao sofrimento de sua mãe; o pai que estende a mão ao socorro de sua filha e, indignado, clama por justiça; o ombro amigo que conforta, acalenta; ou, ainda, o estudante, o pesquisador, o ativista político, o cidadão que diz não ao machismo e une sua voz ao coro da luta pelo fim da violência contra a mulher.

Entendemos que o problema da violência doméstica e familiar confina todos os seres humanos, independentemente de sexo biológico, de modo que o presente trabalho lança-se como um convite à discussão do outro pólo desta demanda, haja vista a maior parte dos estudos da área se dedicar à vulnerabilidade feminina. Aqui, longe de pretender aferir o grau de vitimização que assola homens e mulheres, busca-se tornar visível o tratamento dispensado a homens autores de violência doméstica e familiar, a partir da aplicação do artigo 35, inciso V, da Lei Maria da Penha, ao estabelecer a criação e promoção de “centros de educação e de reabilitação para os agressores”, bem como no artigo 45, que inclui parágrafo único ao artigo 152 da Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal), para possibilitar ao juiz a determinação do comparecimento obrigatório dos homens autores de violência doméstica e familiar a programas de recuperação e reeducação.

Poucos são os pesquisadores da área de gênero e, ainda menos, nas ciências jurídicas, que se lançam nesse campo de discussão para tentar responder a tais questionamentos, havendo pouca produção na área. Por essa razão, o objetivo geral deste trabalho consiste em analisar a experiência do Serviço de Educação e

Responsabilização para Homens Autores de Violência de Gênero – SERH, instalado em Nova Iguaçu-RJ e o primeiro, no Brasil, a ser custeado com recursos públicos, a partir da sistematização dos dados referentes aos atendimentos realizados, bem como das perspectivas alimentadas sobre intervenções dessa natureza por seus usuários em potencial, ou seja, os homens denunciados pela prática de violência contra suas companheiras.

Neste sentido, o trabalho ocupa-se primeiramente em discorrer acerca do processo de socialização dos homens dentro de uma sociedade notadamente sexista e patriarcal, de modo a investigar como o código de masculinidade por ela instituído legitima a violência contra a mulher. Em seguida, pondera-se a necessidade da intervenção estatal no sentido de pensar e executar políticas públicas para homens e mulheres que tenham por fundamento a busca pela conscientização dos direitos humanos fundamentais e igualdade material entre indivíduos de ambos os sexos biológicos, entendidos aqui como requisitos essenciais para o enfrentamento à violência de gênero e, mais especificamente, da violência contra a mulher.

Em um segundo momento, fiel a proposta metodológica de se promover um estudo de caso sobre o serviço estatal pioneiro no atendimento a homens autores de violência contra mulheres no Brasil, os esforços concentram-se em analisar o que por ele foi feito durante sua execução e o tratamento dispensado ao seu público alvo, a fim de delinear a eficácia do serviço e identificar o perfil dos homens encaminhados para atendimento, considerando como categorias de análise geração, classe social e raça/etnia. Ainda, visibilizar lacunas e desafios diante das perspectivas apuradas junto a homens denunciados, no que diz respeito a esse tipo de intervenção.

Para o alcance dos objetivos propostos, parte-se de uma perspectiva de gênero, baseada na concepção lançada por Joan Scott (1995), para quem gênero é uma categoria analítica que reconhece as diferenças existentes entre homens e mulheres como construídas socialmente e fundadas a partir de relações de poder, contrapondo-se ao determinismo biológico outrora utilizado para justificá-las. Em diálogo com Scott, Murilo Peixoto da Mota (2000, p. 47) aponta que:

O gênero possibilita, além de uma análise reflexiva sobre o lugar político da mulher na sociedade, discutir sem traumas nem rancores o próprio homem, sem “engessá-lo”, pensando que ele é em si um representante da

arbitrariedade cultural legada às mulheres. Assim, pensar o homem a partir da categoria gênero será pensar a própria mulher, pois, como bem acentua Scott (1990), um implica o estudo do outro, pois o mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens. (MOTA, 2000, p. 47)

No emaranhado dessas relações de poder, o patriarcado se apresenta como um sistema de dominação pelo qual uma determinada parcela da população (os homens) exerce o controle social, político e econômico sobre o outro (as mulheres). Essa ideia de patriarcado, muito bem delineada pelos estudos feministas como “um sistema sexual de poder, como a organização hierárquica masculina da sociedade que se perpetua através do matrimônio, da família e da divisão sexual do trabalho” (COSTA, 1998, p. 30), também servirá para subsidiar a discussão aqui apresentada.

Assim, entende-se que a presente pesquisa vale-se de uma epistemologia feminista. E assim não poderia deixar de ser, pois, o feminismo, nestes anos de atuação, produziu uma crítica incisiva ao fazer científico dominante, propondo um modo diferenciado de operacionalização e articulação da produção do conhecimento e, para além disso, é a experiência histórica e cultural das mulheres, suas lutas e questionamentos acerca dos valores e comportamentos naturalizados e estereotipados que inauguram os estudos de gênero e, mais recentemente, evidenciam os estudos sobre homens e masculinidades.

1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UM PROBLEMA SÓ DE MULHERES?

1.1 A LÓGICA PATRIARCAL E A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE MASCULINA

A sociedade contemporânea, ainda fortemente marcada por uma lógica patriarcal e sexista, impõe, tanto para mulheres quanto para homens, modelos comportamentais hegemônicos que devem ser compulsoriamente observados: a virilidade e a honra como marcadores da identidade masculina; a docilidade e a submissão caracterizando a identidade feminina. Esses padrões encontram-se justificados a partir de um ideal reprodutivo garantidor da preservação da espécie humana e que legitima uma ordem de poder, na qual o homem, por cumprir a função primordial de provedor do lar, é identificado como a autoridade maior da família, sendo-lhe outorgado o poder de decisão sobre o destino das mulheres e dos mais jovens a ele ligados por laços de consanguinidade ou parentesco.

1.1.1. Gênero ou patriarcado: uma escolha necessária?

A ideologia patriarcal, seguindo o ensinamento de Gerda Lerner (1990, p. 310), é uma criação histórica elaborada tanto por homens quanto por mulheres, num processo que perdurou por quase 2.500 anos para se completar, aparecendo sua forma primeira ainda no estado arcaico. Na esteira desse entendimento, Armini Haddad Campos (2009, p. 37-38) tenta rememorar algumas linhas argumentativas e ideológicas lançadas para justificar a subordinação das mulheres no mundo ocidental em tempos antanhos. Diz ela:

Para Platão, a mulher tinha alma inferior e pouca racionalidade, vertendo-lhe os adjetivos de insensata, sensual e carnal, cheia de vaidade e cobiça, 'apesar de ter sido criada a partir do homem'. Para Aristóteles, a fêmea era um macho mutilado. O conhecimento racional era a mais alta conquista humana, e assim, os homens, seriam superiores e mais divinos que as mulheres, descritas como monstros desviados do tipo genérico humano, emocionais e subjetivas. (CAMPOS, 2009, p. 37-38)

Campos (2009, p. 38) relembra também um estudo desenvolvido no século XIX pelo filósofo Theodor Von Bischoff que, na intenção de demonstrar e argumentar

a superioridade masculina em relação à mulher, realizou uma investigação acerca do peso dos cérebros humanos. Ele concluiu que o peso do cérebro do homem era, em média, 1350 gramas, enquanto a média do cérebro feminino não ultrapassava os 1250 gramas. Assim, durante toda sua vida, o filósofo utilizou esse resultado para apresentar a mulher como um ser com capacidades intelectuais reduzidas.

Por mais absurdas que hoje nos possam parecer, essas teorias conseguiam alcançar seus objetivos e fazer prosperar a lógica da supremacia masculina e a secundarização do papel da mulher na sociedade. Com a atuação dos movimentos feministas e de mulheres e o desenvolvimento dos estudos feministas e de gênero esses padrões passam a ser questionados e desconstruídos veementemente.

Simone de Beauvoir assume papel importante nessa história. Na década de 1950, a feminista denunciava que a mulher, dentro da ideologia dominante, constituía “o outro”, “o segundo sexo”, procurando desmitificar a origem da subordinação da mulher. Para ela:

[...] Nenhum sujeito se coloca imediata e espontaneamente como inessencial; não é o Outro que se definindo como Outro define o Um; ele é posto como Outro pelo Um definindo-se como Um. Mas para que o outro não se transforme no Um é preciso que se sujeite a esse ponto de vista alheio. (BEAUVOIR, 1980, p. 12)

Beauvoir (1980, p. 12) explica que, durante períodos relativamente longos, registraram-se casos em que determinadas categorias conseguiam dominar outras em sua totalidade, o que era possível, em muitas das vezes, pela desigualdade numérica. É dizer, a maioria conseguia impor sua lei à minoria ou persegui-la, o que não se adequaria ao caso das mulheres, visto que “as mulheres não são, como os negros dos Estados Unidos ou os judeus, uma minoria; há tantos homens quantas mulheres na terra”.

Corroborando esse entendimento, Juliet Mitchell (1967, p. 05) protesta que “a situação das mulheres é diferente de qualquer outro grupo social”, proclamando que elas não consistem numa unidade de um número de unidades que podem ser isoladas. Para ela, as mulheres constituem metade de uma totalidade, que é a espécie humana, sendo essenciais e insubstituíveis. Por tal razão, não podem ser exploradas como fazem com outros grupos sociais. As mulheres “são fundamentais para a condição humana, sendo, contudo, marginais em seus papéis econômico,

social e político. É precisamente esta combinação – fundamental e marginal a um só tempo – que lhes tem sido fatal” (MITCHELL, 1967, p. 05).

Ainda num diálogo com Beauvoir, Michelle Rosaldo e Louise Lamphere (1979, p. 17) alertam para a necessidade de se entender e mudar a posição das mulheres na sociedade. Para elas, tendo sido dimensionadas as injustiças sexuais nas instituições econômicas, sociais e políticas, era necessário buscar os meios de combatê-las e o primeiro passo era reconhecer que no aprendizado de ser mulher, nessa sociedade patriarcal, as mulheres aceitavam e interiorizavam uma imagem depreciativa e constrangedora delas próprias. Assim, para essas feministas:

[...] A fim de corrigir estes preconceitos, de alterar nossas concepções da mulher e de compreender suas origens, o que necessitamos são novas perspectivas. Hoje em dia parece razoável argumentar que o mundo social é a criação de ambos agentes masculinos e femininos e que toda compreensão plena das sociedades e qualquer programa viável para uma mudança social, terá de incorporar os objetivos, os pensamentos e as atividades do “segundo sexo”. (ROSALDO e LAMPHERE, 1979, p. 18)

Portanto, tem-se claro que a origem da subordinação feminina foi firmada a partir de um determinismo biológico, bem como das demais prescrições do sistema social e econômico patriarcal, que definiram a mulher como “o outro”, construindo, como acentua Beauvoir (1980, p. 23), uma “realidade feminina” sob um ponto de vista masculino. Era preciso desconstruir os mitos criados e descrever, sob o ponto de vista das mulheres, o mundo que lhes fora proposto, pois, o destino da mulher não estaria definido por nenhum desses elementos senão pelo constructo social:

Ninguém nasce mulher, torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. (BEAUVOIR, 1980, p. 9)

A partir de então, a categoria patriarcado passou a ser utilizada de maneira mais incisiva para explicar a condição de subalternidade da mulher. As teóricas do feminismo radical, no final da década de 1960, passaram a trabalhar o conceito de patriarcado de uma forma distinta da concepção proposta por Weber.

Lia Zanotta Machado (2000, p. 03) elucidando o constructo clássico elaborado por Weber, aponta que, para ele, o patriarcado consiste em uma forma, dentre diversas, de modos de organização ou de dominação social, citando-o:

[...] chama-se patriarcalismo a situação na qual, dentro de uma associação, na maioria das vezes fundamentalmente econômica e familiar, a dominação

é exercida (normalmente) por uma só pessoa, de acordo com determinadas regras hereditárias fixas. (MACHADO, 2000, p.03)

Deste modo, Machado (2000, p. 03) acrescenta que, na concepção weberiana, a autoridade familiar e doméstica, além de ser responsável pela fundação do patriarcado, implica em uma divisão sexual que ele denomina “normal” e em uma autoridade doméstica baseada na “piedade”, orientada por situações naturais antigas. Ademais, sua referência seria sempre histórica, defendendo que o patriarcado não encontra limites em um único momento histórico, senão em quaisquer deles em que se encontre sentido de ação típico-ideal.

A utilização do conceito pelas teóricas feministas, no entanto, vem no sentido de romper com qualquer ideia de ‘naturalidade’ das relações patriarcais. “O objetivo é exatamente o contrário. É desnaturalizá-lo, mostrando o seu engendramento social e cultural como um ‘sistema’ ou como uma forma de ‘dominação’” (MACHADO, 2003, p. 04).

Kate Millett (1975, p. 33), um dos grandes nomes do feminismo radical, também dialogando com Max Weber, acentuou:

[...] un examen objetivo de nuestros costumbres sexuales pone de manifiesto que éstas constituyen, y han constituido en el transcurso de la historia, un claro ejemplo de ese fenómeno que Max Weber denominó *herrschaft*, es decir, relación de dominio y subordinación. En nuestra orden social, apenas se discute y, en frecuentes casos, ni siquiera se reconoce (pese a ser una institución) la prioridad natural del macho sobre la hembra. (MILLETT, 1975, p. 33)

Por essa razão, Millett (1975, p. 33-34) assegura que o domínio sexual é, provavelmente, a ideologia mais profundamente enraizada na nossa cultura, por cristalizar nela o conceito mais elementar de poder, e sua razão seria justamente o caráter patriarcal de nossa sociedade e de todas as civilizações históricas. Para ratificar seu pensamento, cita o exército, a indústria, a tecnologia, as universidades, a ciência, a política e as finanças como exemplos de que todas as vias de poder, incluindo a força coercitiva da polícia, estão inteiramente concentradas nas mãos de homens e, como a essência da política está arraigada no poder, seria incontestável o impacto de tal privilégio.

A análise das experiências, então, permitiria a seguinte inferência: o governo patriarcal é uma instituição em virtude da qual metade da população (as mulheres) estaria sob o controle da outra metade (os homens), apoiando-se em dois princípios fundamentais: o macho domina a fêmea, e o macho de mais idade domina os mais

jovens (MILLETT, 1975, p. 34). Ou, nos dizeres de Maria José Palmero (2004, p. 34), o patriarcado é um sistema social de dominação que consagra a dominação dos indivíduos do sexo masculino sobre os de sexo feminino.

Para Millett (1975, p. 35), os princípios basilares do governo patriarcal estavam assentados nos estereótipos comportamentais atribuídos a cada categoria sexual, justificados pela experiência biológica:

[...] El temperamento se desarrolla de acuerdo con ciertos estereotipos característicos de cada categoría sexual (la “masculina” y la “femenina”), basados en las necesidades y en los valores del grupo dominante, y dictados por sus miembros en función de lo que más aprecian en si mismos y de lo que más les conviene exigir de sus subordinados: la agresividad, la inteligencia, la fuerza y la eficacia, en el macho; la pasividad, la ignorancia, la docilidad, la “virtud” y la inutilidad, en la hembra. Este esquema queda reforzado por un segundo factor, el papel sexual, que decreta para cada sexo un código de conductas, ademanes y actitudes altamente elaborado. En el terreno de la actividad, a la mujer se le asigna el servicio doméstico y el cuidado de la prole, mientras que el varón puede ver realizados sus intereses y su ambición en todos los demás campos de la productividad humana. El restringido papel que se atribuye a la mujer tiende a detener su progreso en el nivel de la experiencia biológica. (MILLETT, 1975, p. 35)

Ainda dentro dessa lógica de rompimento com a naturalidade das relações patriarcais, outra teórica do feminismo radical, Shulamith Firestone, em sua obra *A Dialética do Sexo*, destaca que seria missão das feministas indagarem toda a cultura ocidental e sua organização, mas não só isso. Era necessário ir além e questionar a própria organização da natureza (1970, p. 12).

Segundo Firestone (1970, p. 18), as classes sexuais eram produtos diretos de uma realidade biológica, com homens e mulheres sendo criados a partir de meios garantidores de privilégios somente aos homens em detrimento das mulheres, alimentada e reproduzida pela família biológica, promotora de uma distribuição desigual do poder. Essa família biológica, independentemente da forma de organização social, estava, no seu ensinamento, caracterizada pelos fatos de que as mulheres, antes do advento do controle de natalidade, encontravam-se à mercê de sua biologia, existindo uma interdependência básica entre mãe e filho em todas as sociedades, principalmente porque “os filhos dos homens exigem um tempo ainda maior para crescer do que os dos animais, sendo, portanto, indefesos e, pelo menos por um pequeno período, dependentes dos adultos para a sobrevivência física”. Assim, a diferença natural da reprodução entre os sexos levava diretamente ao que chamou de primeira divisão do trabalho baseada no sexo.

Neste sentido, Zillah Eisenstein (1980, p. 26) enfatiza a importância da família e seu reflexo na sociedade, pois através da sua estrutura e da ideologia patriarcal, a família e a necessidade da reprodução estruturam a sociedade e é a relação de reciprocidade entre família e sociedade, produção e reprodução, que define a vida das mulheres. Todavia, a autora sobrepõe que, para o estudo da opressão das mulheres, outras condicionantes sexuais devem ser igualmente consideradas, como é o caso das condições econômicas materiais.

Eisenstein (1980, p. 28) coloca que, para as teóricas do feminismo radical, o patriarcado teria suas raízes mais na biologia do que na economia ou na história. Essa perspectiva econômica teria sido incorporada pelas feministas socialistas que, ao promoverem suas análises acerca do poder, fizeram-na incluindo suas origens de classe, por acreditar que nem o capitalismo nem o patriarcado resultam em sistemas autônomos ou idênticos, senão sistemas mutuamente dependentes.

Os trabalhos dessas intelectuais feministas socialistas partiam dos ensinamentos de Marx e Engels, muito bem descritos no trecho a seguir colacionado da obra de Eisenstein (1980, p. 34):

[...] Marx y Engels consideraron que la opresión del hombre era resultado de su posición de explotado como obrero en la sociedad capitalista. Dieron por sentado que la opresión de la mujer iba paralela a ella y las igualaron cuando sostenían que la esclavitud doméstica era de la misma naturaleza y esencia que la esclavitud asalariada. Marx y Engels reconocieron que la mujer era explotada en tanto que miembro del proletariado si pertenecía a la fuerza de trabajo, pero si estaba relegada a la esclavitud doméstica se la consideraba como esclavo no asalariado. Consideraban que el capitalismo explotaba a la mujer, pero no llegaron a definir cómo el patriarcado y el capitalismo juntos determinaban su opresión. (EISENSTEIN, 1980, p. 34)

Na tentativa de suprir essa lacuna deixada por Marx e Engels, Karen Sacks (1979, p. 203) esclareceu:

Ainda que a posse da propriedade pareça importante para a posição doméstica da mulher em relação ao marido, o exercício do poder doméstico, em sociedades de classes, é limitado pelo fato dela ter ou não um status adulto na esfera social. Isto por sua vez é determinado por sua participação na produção social. Porém a dicotomização da família e da sociedade, que é especialmente grande em sociedades de classes, torna as mulheres responsáveis pelo valor da produção de troca. A diferença entre a produção de consumo e a produção de troca estabelece uma responsabilidade pesada sobre as mulheres para mantê-las tanto como negociantes de troca como criadoras de futuros trabalhadores de troca e manutenção. (SACKS, 1979, p. 203)

Feitas essas considerações, Sacks (1979, p. 203) pondera que o trabalho remunerado acaba sendo uma carga adicional para a mulher, não tendo o condão

de mudar suas responsabilidades femininas para o labor doméstico. Assim, defende que, para a completa igualdade social entre os sexos, os trabalhos deveriam ser da mesma espécie (valores de produção social de consumo), o que só seria possível quando família e sociedade deixassem de estar dissociadas das esferas econômicas da vida.

Não obstante essa discussão acerca da exploração, Carole Pateman (1993, p. 24) destaca que a história hipotética das origens do patriarcado existente na teoria clássica do contrato sinaliza igualmente para a criação de relações de dominação e subordinação. Diz ela:

Desde o século XVII, as feministas estão conscientes de que as esposas são subordinadas a seus maridos, mas sua crítica à dominação (conjugal) é muito menos conhecida do que as discussões socialistas, que subsumem a subordinação na exploração. Entretanto, a exploração é possível justamente porque [...] os contratos referentes às propriedades que as pessoas detêm em si próprias colocam o direito de controle nas mãos de uma das partes contratantes. (PATEMAN, 1993, p. 24)

Assim, Pateman (1993, p. 24) sustenta a ideia de que os capitalistas podem explorar os trabalhadores do mesmo modo que os maridos podem explorar suas esposas, pois trabalhadores e esposas constituem-se em subordinados diante dos contratos de trabalho e de casamento, respectivamente.

Para a historiadora feminista Joan Scott (1995, p. 78), as teorias do patriarcado questionam a desigualdade entre homens e mulheres de diversas formas importantes, todavia deixam lacunas consideráveis. A primeira delas reside no fato de que tais teorias propõem uma análise interna ao sistema do gênero, afirmando a primazia desse sistema em relação à organização social no seu conjunto, não explicando, contudo, qual a relação da desigualdade de gênero com as outras desigualdades.

Ademais, a autora (SCOTT, 1995, p. 78) ressalta que, nas teorias do patriarcado, a dominação vem na forma de apropriação masculina do labor reprodutivo das mulheres ou pela reificação sexual das mulheres pelos homens, de modo que a análise baseia-se na diferença física, sendo, portanto, problemática:

Toda diferença física tem um caráter universal e imutável mesmo quando as teóricas do patriarcado levam em consideração a existência de mudanças nas formas e nos sistemas de desigualdade de gênero. Uma teoria que se baseia na variável única da diferença física é problemática para os(as) historiadores(as): elas pressupõe um sentido coerente ou inerente ao corpo humano – fora qualquer construção sócio-cultural – e portanto, a não historicidade do gênero em si. (SCOTT, 1995, p. 78)

Desta maneira, Scott (1995, p. 86) propõe um conceito de gênero como categoria de análise repousando na correlação entre duas proposições: 1) “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos”; e 2) “o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder”. Deste modo, Scott evidencia o processo de construção das relações de gênero, destacando a importância dos procedimentos de diferenciação formulados em termos dicotômicos do masculino e do feminino, bem como a pertença do gênero como categoria para a compreensão de outras relações de poder.

Ainda para Scott (1994, p. 12), gênero é o “saber a respeito das diferenças sexuais”, tomando o saber a partir da concepção *foucaultiana* como algo sempre relativo, fruto da compreensão produzida por culturas e sociedades sobre as relações humanas, sendo seus usos e significados os meios pelos quais se constroem as relações de poder. Diz ela: “o saber é uma forma de organizar o mundo e, como tal, não antecede a organização social, mas é inseparável dela” (SCOTT, 1994, p. 13).

Segundo Lia Zanotta Machado (2000, p. 02), gênero e patriarcado são conceitos que se situam em dimensões distintas e, por essa razão, não podem ser tomados como opostos. Para ela, o termo “patriarcado” remete a um sentido e estrutura fixos que aponta para o exercício e presença de uma dominação masculina, enquanto o termo gênero remete a uma não fixidez nem universalidade das relações entre homens e mulheres. Ao contrário, denota a ideia de que as relações sócio-simbólicas são construídas e transformáveis (MACHADO, 2000, p. 03).

A utilização da categoria gênero não anula o uso do conceito de patriarcado. As relações patriarcais estão intrinsecamente ligadas aos processos de socialização de homens e mulheres. A crueldade promovida contra as mulheres com sustento na ideologia do patriarcado é deveras evidente, ao ponto que a ninguém será lícito discordar que a sociedade patriarcal escraviza a mulher, colocando-a como um subnível da espécie humana. Contudo, essa mesma sociedade patriarcal, ao tempo em que escraviza a mulher, aprisiona também o homem.

1.1.2. Os estudos sobre homens e masculinidade

O ser homem na sociedade patriarcal implica em poderes e privilégios, mas, em contrapartida, gera uma série de deveres e obrigações ou, nos dizeres de Pierre Bourdieu (1995, p. 158), “o dominante é também dominado, mas por sua dominação”.

Em sua obra, Bourdieu (1995, p. 137) explica que “a dominação masculina está suficientemente assegurada de modo que não precisa de justificação”, uma vez que está manifestada na divisão sexual do trabalho, nos discursos, enfim, no nosso cotidiano. Ainda, assegura que a dominação masculina não é produzida tão somente no mundo social, mas também no estado incorporado, ou no que ele chamou de *habitus*, funcionando como um princípio de visão e de divisão. É dizer, compreende o mundo social e suas divisões arbitrárias, inclusive aquelas relacionadas à divisão social construída entre os sexos, como uma realidade natural e inelutável.

Na esteira desse entendimento, Daniel Welzer-Lang adverte que o masculino é, ao mesmo tempo, submissão ao modelo e obtenção de privilégios. Para o estudioso (2001, p. 462), o grupo de homens é também estruturado pelos mesmos processos em espaços monossexuados. Ele descreve que a educação dos meninos nesses espaços estrutura o masculino de uma forma paradoxal, inculcando nos pequenos homens a noção de que, para ser um homem de verdade, devem combater todos os aspectos que poderiam fazê-los serem associados às mulheres.

Em declarada alusão aos trabalhos do antropólogo Maurice Godelier, Welzer-Lang (2001, p. 462) nomeia o conjunto desses espaços monossexuados da educação dos meninos como “a casa dos homens”, entendida como um lugar onde a homossociabilidade pode ser vivenciada e experimentada em grupos de pares. Nesses grupos, os mais velhos mostram, corrigem e modelizam, utilizando as estratégias e perguntas legadas pelas gerações passadas, os que buscam o acesso à virilidade, característica fundante da distinção entre meninos e meninas.

Ainda segundo Welzer-Lang (2001, p. 465), no processo da socialização masculina, o feminino constitui o pólo de rejeição central, o inimigo a ser combatido sob pena de ser também assimilado a uma mulher e como tal ser (mal) tratada, alertando que:

Estaríamos enganados se limitássemos a análise da casa-dos-homens à socialização infantil ou juvenil. Mesmo adulto, casado, o homem, ao mesmo tempo que “assume” o lugar de provedor, de pai que dirige a família, de marido que sabe o que é bom e correto para a mulher e as crianças, continua a freqüentar peças da casa-dos-homens: os cafés, os clubes, até mesmo a prisão, onde é necessário sempre se distinguir dos fracos, das femeazinhas, dos “veados”, ou seja, daqueles que podem ser considerados como não-homens (WELZER-LANG, 2001, p. 465).

Quando o sistema patriarcal naturaliza a condição de inferioridade das mulheres, consagrando a supremacia masculina, simultaneamente cria um aprisionamento dos homens em sua posição de superioridade e autoridade. Assim, faz-se necessário compreender como essas prescrições são feitas para a adequada realização da masculinidade.

No campo dos estudos de gênero, um dos conceitos de masculinidade que tem conquistado grande número de seguidores é o que foi proposto por Robert Connell, do qual partilhamos neste trabalho. Segundo o autor, masculinidade “é simultaneamente um lugar nas relações de gênero, as práticas através das quais homens e mulheres engajam aquele lugar de gênero e os efeitos dessas práticas na experiência corporal, na personalidade e na cultura” (CONNELL, 1995, p. 71).

Em sua análise sobre o gênero, o estudioso reconhece que o processo que constrói a dinâmica das masculinidades está dividida em três dimensões, quais sejam: as relações de poder, cujo eixo principal é a subordinação geral das mulheres e a dominação dos homens, ou seja, o poder patriarcal; as relações de produção no mundo do trabalho, claramente assimétricas no tocante à dimensão de gênero; e as relações emocionais ou *cathexis*, que evidenciam o desejo sexual e as diferentes práticas que o atualizam (CONNELL, 1995).

Ainda segundo o autor, há sempre uma forma de masculinidade predominante, que é mais valorizada dentro de um determinado contexto histórico e cultural, denominada masculinidade hegemônica (CONNELL, 1995, p. 71). Em suas palavras, “a masculinidade hegemônica não é um tipo de caráter fixo – mesmo sempre e em todas as partes. É, muito mais, a masculinidade que ocupa a posição de hegemonia num modelo dado de relações de gênero, uma posição sempre discutível” (CONNELL, 1995, p. 36).

Michael Kimmel (2005, p. 01), outro grande expoente dos estudos sobre homens e masculinidade, adverte ser mais coerente utilizar o termo no plural, ou seja, masculinidades, pois o masculino não seria uma essência constante e

universal, senão uma junção fluida de significados e comportamentos em mudança contínua e variante. Para o autor, “falamos de masculinidades, em reconhecimento às diferentes definições de hombridade que nós construímos. Pluralizando o termo, nós reconhecemos que masculinidade significa coisas diferentes para grupos diferentes de homens em épocas diferentes” (KIMMEL, 2005, p. 01).

Não obstante a coerência do pensamento de Kimmel no sentido da coexistência de modelos múltiplos de masculinidade, não há como negar a existência de um modelo hegemônico. Fátima Regina Cecchetto (2004, p. 67) esclarece que a ideia de uma masculinidade hegemônica demonstra seu aspecto relacional, enfatizando que um modelo hegemônico somente se constroi em termos hierárquicos, isto é, desqualificando e marginalizando outras formas de masculinidade dentro de um mesmo contexto sociocultural. Ainda segundo ela, “hegemônico é um modelo ideal, dificilmente seguido por todos os homens, mas que tem ascendência sobre os outros modelos. Ainda que não seja o único, é ele que se impõe e estabelece relações de várias ordens com os modelos alternativos” (CECCHETTO, 2004, p. 67).

Ainda segundo Connell, a masculinidade hegemônica é uma configuração de gênero que incorpora a legitimidade do sistema patriarcal, garantindo posições dominantes aos homens e subordinadas às mulheres. Para ele, os principais padrões de masculinidades que impera atualmente no ocidente são a hegemonia/dominação, a subordinação, a cumplicidade e a marginalização/autorização (CONNEL, 1995, p. 39).

Acrescente-se, aqui, que esse modelo de masculinidade hegemônico, ao incorporar os dogmas do sistema patriarcal, legitima e valoriza, sobretudo, a agressividade e a virilidade, que vão refletir em questões da esfera pública e da esfera privada, potencializando, dentre outros males, a ocorrência de situações de violência contra mulheres. Por isto, é válido parafrasear a lição de Murilo Peixoto da Mota (2000, p. 48), ao apontar para a necessidade de superar o debate do homem como opressor ou oprimido, tentando entender como o masculino se engendra na dinâmica dos gêneros para superar o evento paradigmático patriarcal que nos inviabiliza enquanto seres humanos, independentemente do sexo biológico.

1.2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A NECESSIDADE DE UMA INTERVENÇÃO ESTATAL

A literatura a respeito da violência contra as mulheres tem suas origens na década de 80, a partir de mudanças sociais e políticas no Brasil que acompanhavam o desenvolvimento do movimento de mulheres e o processo de redemocratização (SANTOS; PASINATO, 2005, p. 147). Em seus trabalhos, Cecília MacDowell Santos e Wânia Pasinato identificam três correntes teóricas para o estudo da violência contra as mulheres: dominação masculina, dominação patriarcal e relacional.

A primeira, chamada de dominação masculina, corresponde ao artigo de Marilena Chauí, intitulado “Participando do debate sobre mulher e violência”, no qual se reconhece a violência contra as mulheres como expansão da dominação da mulher pelo homem, resultando na aniquilação da autonomia da mulher, vista tanto como “vítima” quanto “cúmplice” da dominação masculina (SANTOS; PASINATO, 2005, p. 147). Para os que defendem esta corrente, a violência contra as mulheres resulta de uma ideologia que define a condição feminina como inferior à condição masculina e as diferenças estabelecidas entre o feminino e o masculino são convertidas em desigualdades hierárquicas por intermédio de discursos masculinos a respeito das mulheres que incidem, especificamente, sobre o corpo da mulher.

Nos ensinamentos de Chauí, *apud* Santos e Pasinato, o discurso masculino sobre o corpo feminino delimita a feminilidade com base na capacidade reprodutiva da mulher, naturalizando a condição “feminina” que se expressa na maternidade e serve de base para a diferenciação social entre os papéis do feminino e do masculino. Esses papéis, contudo, convertem-se em desigualdades hierárquicas entre homens e mulheres, de modo que as mulheres, definidas como esposa, mãe e filha, são seres *para os outros* e não seres *com os outros*. É dizer, ao contrário do sujeito masculino, o sujeito feminino é um ser “dependente”, desprovido de liberdade para pensar, querer, sentir e agir de maneira autônoma (SANTOS; PASINATO, 2005, p. 150).

No que concerne ao entendimento da mulher como “cúmplice” da violência, Chauí vai dizer que as mulheres, convertidas heteronomamente em sujeitos, fazem de sua subjetividade um mecanismo de violência sobre outras mulheres, assim, são

“cúmplices” da violência que recebem e também das que praticam. Porém, é uma cumplicidade que não está baseada em uma escolha ou vontade, haja vista que a subjetividade feminina é destituída de autonomia (SANTOS; PASINATO, 2005, p. 150).

A segunda corrente, denominada dominação patriarcal, sofre influência da perspectiva feminista e marxista. Tendo a socióloga Heleieth Saffioti como uma de suas principais expoentes, vislumbra a violência como manifestação do patriarcado, pelo qual a mulher é considerada sujeito social autônomo, mas historicamente vitimada pelo controle social do masculino (SANTOS; PASINATO, 2005, p. 148).

Segundo Saffioti (1997, p. 50), o patriarcado não está limitado a um sistema de dominação, inculcado pela ideologia machista. Para além disso, constitui também um sistema de exploração, de modo que enquanto a dominação situa-se fundamentalmente na esfera política e ideológica, a exploração relaciona-se diretamente ao campo econômico. A ideologia patriarcal socializa o homem como dominador e a mulher como dominada. Dada essa formação, “o homem julga-se no direito de espancar sua mulher. Esta, educada que foi para submeter-se aos desejos masculinos, toma este “destino” como natural” (SAFFIOTI, 1997, p. 79).

Nesta perspectiva, portanto, as mulheres deixam de ser vistas como “cúmplices” para serem consideradas “vítimas”. Para Saffioti, as mulheres se submetem à violência não porque consentam, mas por serem forçadas a ceder, já que não têm sequer poder suficiente para consentir. A autora lembra ainda que, na sociedade patriarcal, existe uma tendência bem acentuada pela banalização da violência contra as mulheres, havendo uma tolerância ou até mesmo certo incentivo da sociedade para que os homens possam exercer sua virilidade baseada na força e na dominação visando à organização social de gênero. Desta maneira, é “normal e natural que os homens maltratem suas mulheres, assim como os pais e mães maltratem seus filhos, ratificando, deste modo, a pedagogia da violência” (SAFFIOTI, 2004, p. 74).

Não obstante a coerência argumentativa de Saffioti e considerar incontestado que vivemos em uma sociedade marcada por valores patriarcais, na qual o padrão hegemônico de masculinidade permite aos homens exercer o controle e dominação das mulheres, inclusive pelo uso da violência, devo reconhecer que tal perspectiva esbarra em algumas limitações. Como expõe Miriam Grossi (2000, p. 303), o forte

viés essencialista proposto pela corrente da dominação patriarcal tende a naturalizar e tomar como universais os papéis desempenhados por homens e mulheres, alimentando uma visão que privilegia a noção de subordinação e dependência das mulheres em relação aos homens.

Para a referida autora, a corrente da dominação patriarcal, ao misturar a noção de “fragilidade natural” das mulheres com a crença na universalidade da subordinação das mulheres aos homens, faz com que toda explicação sobre o uso da violência recaia sobre o pólo ativo masculino, isentando a mulher da relação que a constitui, pois, segundo este paradigma, a violência masculina seria uma das formas mais visíveis do patriarcado, ou seja, da dominação masculina (GROSSI, 2000, p. 303).

É basicamente neste sentido que trabalha a terceira e última corrente utilizada na elaboração dos estudos sobre violência contra mulher, que ficou conhecida como relacional, pois relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, alegando ser a violência uma maneira de comunicação e um jogo do qual a mulher não é a “vítima”, mas sim “cúmplice” (SANTOS; PASINATO, 2005, p. 148). Segundo as autoras, o principal trabalho que exemplifica esta corrente é de Maria Filomena Gregori, intitulado *Cenas e Queixas*, no qual a pesquisadora critica as abordagens sobre a violência contra as mulheres que sustentem papéis de gênero de maneira dual e fixa:

Enquanto a política feminista estiver presa aos recursos que buscam uma universalidade/generalidade de mulheres e de sua situação, e a dualidades em que os termos se relacionam mediante um engate ideológico, ela não terá condições de lidar com a diferença, com a pluralidade. (GREGORI, 1992, p. 135)

Gregori considera a violência como uma espécie de ato de comunicação no qual diferentes matizes podem atuar. Tal ato perfaz-se, primeiramente, como uma relação de parceria, mas que enseja a criação de novos jogos de relacionamento, sem que hajam acordos, para os envolvidos lançarem-se na busca de prazer ou para produzir vitimização, culpabilização ou recompor imagens e condutas femininas e masculinas, ressaltando que são os homens e as mulheres que provocam ou mantêm essas situações (GREGORI, 1992, p. 183).

Deste modo, a autora reconhece que a mulher tem autonomia e participa ativamente na relação violenta, de modo que a mulher não pode ser vista

exclusivamente como vítima da dominação masculina. Ela considera que ocorrências de violência contra a mulher são situações nas quais a mulher não é apenas produzida, mas também se produz como não-sujeito (GREGORI, 1992, p. 184). Por outro lado, reconhece que é o corpo da mulher que sofre os maiores danos, sendo nela onde o medo se instala (GREGORI, 1992, p. 184).

Para a confecção deste trabalho, parte-se de uma perspectiva relacional de gênero, defendendo uma visão ampliada do fenômeno da violência, capaz de considerar tanto homens quanto mulheres como atores das relações violentas e, mais que isso, protagonistas nas ações pensadas para o enfrentamento e equação desta problemática.

Contudo, neste ponto, é salutar trazer à tona a coerência do pensamento de Santos e Pasinato ao defenderem ser necessário relativizar o modelo de dominação masculina e vitimização feminina para a investigação do contexto no qual a violência acontece, sobretudo porque as pesquisas que vêm sendo realizadas sobre o tema demonstram que a mulher não é mera vítima, uma vez que, ao denunciar a violência conjugal, ela tanto resiste quanto perpetua os papéis sociais que muitas vezes a colocam em posição de vítima. Porém, é de extrema importância as ressalvas que fazem à análise de Gregori:

Concordamos que a mulher também possa ser cúmplice de sua própria vitimização, mas fazemos algumas ressalvas à análise de Gregori. A primeira ressalva se refere à sua perspectiva teórica. Na mesma linha de Heleieth Saffioti, entendemos que não se pode compreender o fenômeno da violência como algo que acontece fora de uma relação de poder. Por afastar de sua análise qualquer referência ao poder, Gregori assume uma igualdade social entre os parceiros. A segunda ressalva diz respeito à forma como Gregori analisa seus dados. Apesar de pretender “entender os contextos nos quais a violência ocorre e o significado que assume”, Gregori não examina de fato esses contextos [...] essa análise não situa as cenas em seu contexto social mais amplo e não discute as queixas no contexto institucional do atendimento que é prestado pelas feministas. (SANTOS; PASINATO, 2005, p. 154)

Feitas tais considerações sobre a corrente dos estudos sobre violência contra a mulher que este trabalho se vincula, cumpre-nos definir qual expressão utilizaremos para nomear o fenômeno com o qual vamos trabalhar.

1.2.1. Violência de gênero ou violência contra a mulher?

Saffioti (1999, p. 82) atenta para uma necessária distinção entre expressões comumente tomadas por sinônimos na referência a situações de violência praticada contra as mulheres, a exemplo de “violência doméstica, “violência familiar” e “violência de gênero”.

Por violência familiar entende-se ser aquela que “envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consangüinidade e a afinidade” (SAFFIOTI, 1999, p. 83), enquanto que a violência doméstica pode atingir também pessoas que, mesmo não pertencendo à família, vivem parcial ou integralmente no domicílio do autor da violência, como é o caso dos agregados e das empregadas domésticas (SAFFIOTI, 1999, p. 83).

Já violência de gênero é entendida um conceito mais amplo, que abarca vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos envolvidos em situações nas quais, no exercício da função patriarcal, os homens concentram o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, estando sob autorização ou, ao menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio (SAFFIOTI, 2001, p. 115). E acrescenta:

Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. Com efeito, a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca, tendo necessidade de fazer uso da violência. (SAFFIOTI, 2001, p. 115)

Assim, podemos considerar que a violência de gênero é um conceito mais amplo que compreende os fenômenos da violência familiar e doméstica. Neste trabalho, lida-se, especificamente, com narrativas de violência praticadas por homens contra suas esposas/companheiras (portanto, familiar), geralmente deflagradas no interior do domicílio do casal (doméstica).

É necessário contudo atentar que, na violência doméstica, “estabelecido o domínio de um território, o chefe, via de regra o homem, passa a reinar quase incondicionalmente sobre seus demais ocupantes. O processo de territorialização do domínio não é puramente geográfico, mas também simbólico” (SAFFIOTI, 1999, p. 83).

Outra expressão frequentemente utilizada nos estudos sobre violência contra a mulher é “violência conjugal” que, conforme definição de Maria Amélia de Almeida Teles e Mônica Melo, “ocorre nas relações entre o casal e manifesta-se tanto no espaço doméstico como fora dele. Pode ocorrer entre ex-cônjuges, ou ex-conviventes, incluindo as outras relações afetivas como noivo ou namorados” (TELES; MELO, 2002, p. 22).

Comungamos mais uma vez do pensamento exposto por Miriam Grossi, para quem a utilização da categoria violência de gênero “essencializa a violência, pois a “violência é sempre masculina” mesmo quando exercida pelas mulheres (GROSSI, 2000, p. 303), de modo que, como a estudiosa, optaremos pela adoção da categoria “violência contra a mulher”, por comungar da ideia de que seu uso permite um diálogo tanto no campo político como de pesquisa acadêmica. “É uma categoria que extrapola os muros da academia e permite o diálogo entre pesquisadores, militantes feministas e profissionais que atendem mulheres que se consideram “vítimas de violência” (GROSSI, 2000, p. 296).

1.2.2. Feminismo e Estado

O enfrentamento à violência de gênero, e mais precisamente à violência doméstica e familiar contra a mulher, constitui uma das principais lutas dos movimentos feministas. A pressão que esses grupos promovem contra o Estado visando à positivação e efetivação dos direitos das mulheres tem logrado grande êxito.

É de amplo conhecimento que cabe ao Estado um dever de garantir a todos os cidadãos, independentemente de sexo, raça, classe social, religião, orientação sexual e outras diversas determinantes, o direito de viver numa sociedade que tenha por foco a busca da erradicação das desigualdades sociais e a promoção do bem-estar coletivo.

No entanto, em muitos casos, a simples positivação de direitos não se mostra suficiente na provocação de mudanças no meio social. Para que alguns dos direitos humanos possam ter sua real implementação, faz-se necessário que o Estado, por intermédio de seus poderes constituídos e das organizações civis não

governamentais, patrocine a elaboração de políticas públicas nas quais se tracem estratégias de atuação no intuito de garantir a efetividade dos direitos.

Seguindo os ensinamentos de Eduardo Appio (2006, p. 136), por políticas públicas podem ser entendidos os “instrumentos de execução de programas políticos baseados na intervenção estatal na sociedade com a finalidade de assegurar igualdade de oportunidades aos cidadãos”, dando-lhes as condições materiais de uma existência digna. E, citando Ronald Dworkin, esclarece:

[...] uma política é aquele tipo de padrão que estabelece um objetivo a ser alcançado, em geral uma melhoria em algum aspecto econômico, político ou social da comunidade (ainda que outros objetivos sejam negativos pelo fato de estipularem que algum estado atual deve ser protegido contra mudanças adversas). (APPIO, 2006, p. 136)

Em regra, é o Poder Executivo, por meio do planejamento de suas estratégias de atuação, quem elabora as políticas públicas. No entanto, tem-se verificado atualmente uma tendência em buscar auxílio nas atividades dos denominados Conselhos de Gestão, sobretudo nas áreas de saúde, educação e assistência social, pois essas instituições contam com a presença dos mais diversos setores da sociedade (poder público, associações, movimentos sociais etc.), que contribuem veementemente para o exame das prioridades do Estado na defesa dos direitos e garantias fundamentais, bem como na formulação de projetos e no encaminhamento de sugestões e requerimentos ao Poder Executivo, visando ser implementados. Ainda, vale ressaltar, que o Poder Legislativo também merece destaque na formulação das políticas públicas, principalmente quando da elaboração e votação dos projetos de lei.

As políticas públicas, portanto, assumem papel de extrema relevância na efetivação de direitos e consequente eliminação das diferenças sociais, inclusive no que diz respeito às desigualdades de gênero. A lógica patriarcal discutida anteriormente deixa claro que as relações de gênero incidem necessariamente em relações de poder e, como bem acentua Anne Marie Goetz (2007, p. 27), tais relações afetam o resultado das políticas, requerendo um estado de direito e mecanismos básicos de prestação de contas para avançar no desenvolvimento humano.

Diante disso, a autora vai trabalhar a ideia de duplo poder estatal. De um lado, há o papel mínimo e implícito do Estado como garantidor das liberdades

básicas; do outro, o espaço para um papel intervencionista para compensar as injustiças de tempos antanhos e promoção de benefícios de bem-estar concretos a quem sofreu privações baseadas no gênero (GOETZ, 2007, p. 14).

Esse segundo papel confunde-se com a formulação de políticas públicas para a consecução do que Goetz vai definir como justiça de gênero, ou seja, o final das desigualdades entre homens e mulheres, a partir de medidas para reparar as desvantagens que levaram à subordinação das mulheres ante os homens. Cumpre frisar que, para ela, essas diferenças tanto podem ser na distribuição de recursos e oportunidades que permitam aos indivíduos construir capital (seja humano, social, econômico ou político), como também nas concepções de dignidade humana, autonomia pessoal e os direitos que negam a integridade física das mulheres e a capacidade para escolher a forma de viver sua própria vida (GOETZ, 2007, p. 24).

Ainda desenvolvendo as elucubrações acerca do Estado patriarcal e da imperiosa necessidade de formulação de políticas públicas para as mulheres, como forma de promover a equidade de gênero, Drude Dahlerup (1987, p. 126) questiona: “¿qué parte juega el Estado al establecer, mantener y cambiar los sistemas en que las mujeres son oprimidas y subordinadas a los hombres, como la familia, el mercado laboral y el sistema educativo?”

Para essa autora, a relação entre as mulheres e o Estado possui diversos aspectos que carecem ser examinados: os determinantes da política pública e seus efeitos no que tange às mulheres, bem como a difícil relação entre o movimento feminista e o Estado e a sua baixa participação e representação política, o que influencia a atestar que a posição das mulheres na sociedade nunca foi um tema primordial na política ocidental, estando abandonada às forças sociais da esfera política ou simplesmente considerada como uma questão da natureza (DAHLERUP, 1987, p. 131/132).

Essa realidade, todavia, parece ter dado sinais de avanço. Colocando-se diante da situação brasileira, o esforço de ativistas feministas e de setores simpatizantes da sociedade organizada conseguiu pressionar o poder estatal e ter aprovadas leis e políticas públicas tendentes a valorizar a condição das mulheres. Tal movimentação começa a ser observada com veemência nos idos da década de 1970 e 1980.

Segundo Wânia Pasinato e Cecília MacDowell Santos, neste período, observa-se a expansão dos movimentos feministas e de mulheres com o advento da chamada “segunda onda”, bem como o processo de transição política do governo militar para o civil e a redemocratização do Estado, o que vai ensejar a criação de novas instituições e leis correspondentes a um Estado democrático de Direito e ao reconhecimento dos direitos de cidadania plena para todos os brasileiros (PASINATO; SANTOS, 2008, p. 09).

Eva Blay (2003, p. 88) destaca ainda que, na década de 1970, voltou a ocorrer um forte movimento pela defesa da vida das mulheres e pela punição de seus assassinos, sobretudo pela repercussão do assassinato de Angela Diniz, em 1976, morta por Doca Street, de quem desejava se separar. Conforme exposto pela pesquisadora, a formação de entidades voltadas ao abrigo de mulheres em situação de violência doméstica não tardou a se formar. “Por todo o Brasil grupos de ativistas, voluntárias, procuravam enfrentar todos os tipos de violência: estupros, maus tratos, incestos, perseguição a prostitutas, e infindáveis violações dos direitos humanos de mulheres e meninas” (BLAY, 2003, p. 91).

Na mesma linha de entendimento, Lia Zanotta Machado (2010, p. 25) acentua que foi a denúncia do caso extremado do poder de vida e de morte dos homens sobre suas mulheres que promoveu grande repercussão na opinião pública e nas elites políticas da época. Com isso, a mobilização dos movimentos feministas dá lugar à criação de centros, comissão de violência contra a mulher e grupos de SOS (que ofereciam serviços dirigidos ao atendimento das mulheres vítimas de violência), para em seguida voltar-se à busca de inserção nas políticas públicas estatais.

As primeiras conquistas do movimento feminista junto ao Estado na implementação de políticas públicas tendentes ao enfrentamento da violência contra mulheres no Brasil foram registradas na década de 1980. Em 1985, é inaugurada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher e criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, por intermédio da Lei n.º 7.353/85. Em 1986, a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo cria a primeira Casa-Abrigo para mulheres em situação de risco de morte (SPM, 2011, p. 15-16).

No período compreendido entre os anos de 1985 e 2002, a criação das Delegacias Especializadas no Atendimento a Mulheres – DEAMs e de Casas-Abrigo constitui o principal eixo da política de enfrentamento à violência contra as mulheres,

pois o enfoque estava na segurança pública e na assistência social (SPM, 2011, p. 16).

Mais recentemente, em 2006, a promulgação da Lei n.º 11.340 é um grande marco no que se refere à questão da violência doméstica e familiar contra a mulher. Cecilia Maria Bacellar Sardenberg *et al* (2010, p. 18) explicam que, com a aprovação da lei, “o Brasil atendeu a uma demanda importante dos movimentos de mulheres e feministas por uma legislação dirigida ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, em cumprimento à recomendação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos”.

Nomeada Lei Maria da Penha (em homenagem a Maria da Penha Fernandes, vítima de violência praticada por seu marido, que por duas vezes atentou contra a sua vida, tornando-a paraplégica), a lei tem por objetivo criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dispondo acerca da criação dos juzizados especializados em violência doméstica e familiar contra a mulher, além de estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, conforme consta de seu artigo 1º.

São três os eixos de ação da referida lei, quais sejam: punição, proteção e prevenção e educação, conforme descreve Wânia Pasinato (2009, p. 09). Quanto à punição, vem no sentido de reverter a situação criada pela aplicação da Lei n.º 9.099/95 aos casos de violência doméstica, denunciada como discriminatória e banalizadora da violência baseada no gênero ao considerá-la crime de menor potencial ofensivo. Deste modo, definiu a retomada do inquérito policial e a aplicação de medidas de prisão em flagrante delito, preventivamente ou como decorrente de decisão condenatória; proibiu a aplicação de penas alternativas e da Lei n.º 9.099/95 a qualquer crime ou contravenção que se configure como violência doméstica e familiar contra a mulher.

No eixo de proteção, podem ser enumeradas as medidas tendentes a preservar a integridade física e dos direitos da mulher, que se executam através de um conjunto de medidas de urgências para mulheres, interligado com medidas de urgências também para os homens autores de violência. Aqui, inserem-se ainda as medidas de assistência, fazendo-se com que a atenção dispensada para mulheres em situação de violência doméstica e familiar se dê de forma integral, portanto, com enfoque psicológico, jurídico e social (PASINATO, 2008, p. 09).

Por fim, dedica-se um eixo de ação sobre a prevenção e a educação, por entender como estratégias possíveis e necessárias para coibir a reprodução social do comportamento violento baseado no gênero. Dentre essas medidas, cita-se: a promoção de pesquisas, a implementação de programas que visem à erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, campanhas educativas e outras (art. 8º da Lei Maria da Penha).

O objeto deste trabalho enquadra-se, portanto, no eixo das medidas de proteção e assistência. Dentre essas medidas, Cecilia Sardenberg *et al* (2010, p. 23) consideram que aparece de modo enfático a que versa sobre o atendimento pela autoridade policial:

[...] a Lei descreve os procedimentos e as providências que devem ser tomadas pela autoridade policial para garantir de imediato a segurança e o acesso à justiça da mulher que procura a unidade policial, especialmente, as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher – DEAMs. As ações que devem ser empreendidas nesse campo guardam uma estrita relação com o Poder Judiciário e o Ministério Público, mas não prescindem de outros serviços que devem fazer parte desta rede de atendimento à mulher, tais como: Defensoria Pública, Instituto Médico Legal, serviços de saúde e assistência social, e ainda os serviços previstos no Art. 35 – centros de atendimento integral e multidisciplinar e casas-abrigos. A Lei inova ao tratar da assistência ao agressor, propondo a criação de centros de educação e reabilitação para os agressores.

Ainda, é necessário ressaltar a atuação da Secretaria de Políticas para Mulheres – SPM, criada em 2003, que representa maior investimento pelo governo federal em ações para o enfrentamento da violência contra as mulheres, além de ampliar a política para promover a criação de novos serviços e construção de redes de atendimento às mulheres em situação de violência. Esta Secretaria tem papel fundamental na consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em agosto de 2007.

Tal pacto faz parte da agenda social do governo federal e consiste em estratégia para integrar os governos federal, estadual e municipal no que diz respeito às ações de enfrentamento à violência contra as mulheres e de descentralização das políticas públicas referentes à temática, através de um acordo federativo que tem por base a transversalidade de gênero, a intersetorialidade e a capilaridade dessas ações (SPM, 2011, p. 17). Para este trabalho, interessa particularmente a estruturação da rede de atendimento às mulheres, da qual o serviço de responsabilização e educação para homens autores de violência é caudatário.

1.2.3. Atendimento a homens autores de violência

A implementação dos referidos serviços de atendimento para homens deve ser considerada a partir da ideia de que a violência contra a mulher, longe de ser dada como de ordem natural, é um fenômeno aprendido socialmente dentro da lógica patriarcal. Foi nesse sentido que a Lei Maria da Penha, em seu artigo 35, inciso V, dispôs que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, observando os limites de suas respectivas competências, “centros de educação e de reabilitação para agressores”.

Nesse dispositivo, portanto, a lei propõe um deslocamento para tratar da outra face da moeda, gerando, assim, certa polêmica e dividindo opiniões entre os setores da sociedade. Valendo-se de considerações lançadas por Benedito Medrado e Jorge Lyra (2008, p. 832), essa divisão, talvez acertadamente, poderia ser polarizada em dois núcleos. De um lado, os que levam a cabo a ideia do homem como motivo, origem e causa responsáveis e executores das desigualdades de gênero, ou seja, são tidos como vitimizadores. Para esses, a efetivação do referido dispositivo nada mais configuraria do que um desperdício de recursos, quando não se conseguiu sequer ter um atendimento de qualidade e eficiência para as vítimas da violência.

Por outro lado, há quem reconheça os homens como vítimas desse mesmo processo, ao entender que eles também são acometidos pelas consequências das condicionantes de gênero e, deste modo, não seriam totalmente responsáveis pelo que fazem, senão resultado das influências sociais. E, por óbvio, os que pensam dessa maneira devem se colocar favoráveis à implementação dos serviços de educação e responsabilização.

Este trabalho filia-se a essa segunda corrente, pois, como defendem Benedito Medrado e Jorge Lyra (2003, p. 22), para que se entenda a problemática da violência de homens contra mulheres, partindo-se de uma perspectiva de gênero, é imprescindível considerar as análises acerca dos processos de socialização e sociabilidade masculinas, assim como os significados de ser homem em nossa sociedade, reforce-se, patriarcal: “em geral os homens são educados, desde cedo, para responder a expectativas sociais de modo proativo, em que o risco e a

agressividade não são algo que deve ser evitado, mas experimentado cotidianamente” (MEDRADO; LYRA, 2003, p. 22).

Ainda nesse sentido, os mesmos autores, agora em escrito para a Revista Estudos Feministas, proclamam:

[...] ao invés de procurar os culpados, é necessário identificar como se institucionalizam e como se atualizam as relações de gênero, possibilitando efetivamente transformações no âmbito das relações sociais “genericadas”, ou seja, orientadas pelas desigualdades de gênero. (MEDRADO; LYRA, 2008, p. 820)

A necessidade de ver os homens como um grupo a ser considerado diante do contexto da violência contra a mulher, contudo, somente começou a ganhar projeção a partir da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada na cidade do Cairo, no ano de 1994, ao recomendar que “as responsabilidades masculinas na vida familiar devem ser incluídas nos contextos de educação infantil desde muito cedo”. Foi, portanto, a partir deste evento, como destaca Benedito Medrado (2006, p. 9), que se definiu a importância em buscar alternativas para o envolvimento dos homens com a reflexão sobre a violência contra as mulheres, no escopo de atingir uma equidade entre pessoas de sexos opostos.

Seguindo nessa linha de raciocínio, Schraiber *et al* (2005, p. 156) destaca que trabalhar com os homens é fundamental, haja vista que são eles majoritariamente os autores da violência, e, caso não tenham condições de refletir sobre o seu comportamento, é bem provável que o reproduzirão ao longo da vida.

Ratificando tal posicionamento, Heleieth Saffioti acrescenta:

As pessoas envolvidas na relação violenta devem ter o desejo de mudar. É por esta razão que não se acredita numa mudança radical de uma relação violenta, quando se trabalha exclusivamente com a vítima. Sofrendo esta algumas mudanças, enquanto a outra parte permanece o que sempre foi, mantendo seu *habitus*, a relação pode, inclusive, tornar-se ainda mais violenta. Todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos vêm esta necessidade no agressor. As duas partes precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação da relação violenta. (SAFFIOTI, 2004, p. 68)

Resta claro, então, a necessidade de conscientizar os autores da violência doméstica e familiar, promovendo uma verdadeira transformação em sua mentalidade e forçando a construção de uma nova relação entre homens e mulheres. A criação de centros de educação e responsabilização para os homens autores de violência de gênero prevista na Lei Maria da Penha é uma tentativa nesse sentido.

1.3 O CENÁRIO DA PESQUISA

O governo federal, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, numa parceria com treze ministérios e mais o Poder Judiciário, o Ministério Público, Estados e Municípios, definiu uma agenda para agilizar a criação de serviços de atendimento para homens autores de violência contra a mulher. A ideia inicial consistia na criação de um serviço em cada capital brasileira, traçando-se uma meta de que, até o ano de 2009, onze unidades já estivessem implantadas nas regiões metropolitanas incluídas no Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI) do Ministério da Justiça.

Tais locais seriam instituições judiciárias, nas quais os homens praticantes de violência contra suas esposas/companheiras teriam de comparecer tantas vezes fossem determinadas por um juiz de Direito competente, no intuito de participar de um programa de orientação e reabilitação social. No entanto, até o presente momento, foram poucos os programas criados por iniciativa do poder público, sendo o pioneiro instalado no Estado do Rio de Janeiro.

A equipe de execução deste trabalho, por acreditar que o serviço com maior tempo de atuação ofereceria as melhores condições para a realização da pesquisa, escolheu o Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência de Gênero (SERH), instalado na cidade de Nova Iguaçu-RJ, para a elaboração de um estudo de caso, pelo qual se poderia esmiuçar as atividades que têm sido desenvolvidas e analisar os resultados alcançados. Tal Serviço teve 90% de seus recursos financiados pelo Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e consiste numa política de segurança pública desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em parceria com o Instituto de Estudos da Religião (ISER) e o Centro de Estudos, Atenção e Referência para Homens (CEAH).

A ideia inicialmente construída pela equipe de execução da pesquisa tinha por base dois focos distintos. Primeiramente, as atividades de campo estariam restritas aos profissionais que estivessem ligados diretamente à execução do serviço público, realizando entrevistas e conversas informais com tantos quantos fossem os que se voluntariassem e o tempo previsto no cronograma de execução permitisse, observando a necessidade de garantir a escuta de funcionários de ambos os sexos,

dos mais destoantes graus de escolaridade e áreas do conhecimento, faixas etárias, raças/etnias e classes sociais, de modo a visualizar como essas categorias influenciam o entendimento acerca do trabalho que ali é desenvolvido.

Ademais, esta primeira etapa serviria também para a coleta de documentos institucionais, a exemplo de relatórios e questionários internos, que contivessem informações capazes de subsidiar a elaboração de estatísticas dos atendimentos já realizados e do perfil dos homens encaminhados.

Em um segundo momento, como não poderia deixar de ser, os homens autores de violência contra mulheres assumiriam o protagonismo das atividades. Apresentaríamos a pesquisa e seus objetivos para aqueles que estivessem no estágio final de participação no Serviço ou mesmo os que já haviam sido desligados, convidando aqueles que se sentissem confortáveis a colaborar para a realização de entrevistas semi-estruturadas e conversas informais. Partíamos do pressuposto que os homens em fase final de atendimento reuniam melhores condições para testemunhar sobre as suas variadas etapas e colaborar com a identificação do que é visto como positivo e negativo em cada uma delas, potencializando a análise da efetividade do serviço.

1.3.1. Dificuldades do campo

O campo nos impôs obstáculos com os quais não contávamos. Para nossa surpresa, o SERH/Nova Iguaçu estava com suas atividades totalmente paralisadas desde meados de 2010, aguardando o repasse de recursos financeiros para a continuidade da execução dos serviços. Alguns dos profissionais que lá trabalhavam já haviam assumido outros postos, inclusive em outras cidades, e o contato com os homens beneficiários do serviço restava dificultoso diante do fechamento da sede e da falta de registros atualizados de seus dados pessoais, sobretudo endereço e números de telefones.

O coordenador do SERH, Sr. Roberto Amado, colaborou ativamente para a concretização da pesquisa, fornecendo documentos, relatórios e meios de acessar outros profissionais que trabalharam no Serviço, viabilizando assim o cumprimento da primeira etapa das atividades de campo, com a realização de quatro entrevistas

(além dele próprio, foram ouvidos: Fernando Acosta, diretor-geral do SERH; Alan Bronz, do Instituto NOOS e; Daniel Costa Lima, pesquisador associado do ISER) e material suficiente para o entendimento da dinâmica e metodologia do serviço, bem como os dados referentes aos atendimentos realizados no período compreendido entre os meses de setembro de 2008 e novembro de 2009.

Infelizmente, a mesma sorte não foi experimentada na segunda etapa das atividades. Nenhum dos profissionais ouvidos conseguiu repassar contatos de homens que frequentaram o serviço ou facilitar o acesso a eles. Por questões éticas, os números de suas linhas telefônicas ou o endereço em que residiam só poderiam ser repassados mediante autorização expressa. A única saída para contatar esses homens era aguardar a retomada do Serviço.

E, assim, aguardamos a resolução das pendências administrativas e burocráticas para a liberação dos recursos financeiros e retomada dos serviços em Nova Iguaçu, o que não aconteceu até a presente data. Deste modo, como tentativa de fazer suprir a importante contribuição dos beneficiários do serviço que se objetiva analisar, optamos por entrevistar homens que foram denunciados por violência doméstica contra a mulher, portanto, beneficiários em potencial de serviços desse tipo.

Pensávamos que as Varas Especializadas do Rio de Janeiro seriam as mais apropriadas para garimpar a escuta dos homens denunciados. Acontece que para a realização de pesquisas naquelas unidades, o projeto deveria ser apreciado e aprovado por Conselho de Ética da instituição de ensino ao qual estivesse vinculado. Por não haver tempo hábil para submissão a tal procedimento, bem como por assumir posicionamento político em não concordar que as mesmas regras para a condução de estudos biomédicos valham para as pesquisas nas ciências humanas, optamos por realizar as entrevistas com homens denunciados na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Salvador-BA, onde tal exigência não foi imposta.

Com o apoio do Sr. Ussiel Elionai, defensor público lotado naquela Vara Especializada, ouvimos homens que foram por ele atendidos no mês de outubro de 2011 e que, ao tomarem conhecimento da pesquisa, aceitaram com ela colaborar. As conversas com os denunciados foram conduzidas de modo a possibilitar uma análise do que esses beneficiários em potencial esperam de um serviço que tenha

como proposta promover uma transformação em homens que protagonizaram episódios de violência contra suas esposas/companheiras, possibilitando o entendimento do porquê da prática da violência baseada no gênero e a partir daí cessar esse tipo de conduta.

1.3.2. Marcadores metodológicos

No que diz respeito aos instrumentos, como já antecipado, foram realizadas entrevistas com os profissionais do SERH/Nova Iguaçu e instituições afins, bem como com homens denunciados por violência praticada contra sua esposa/companheira.

Segundo Fernanda Valim Cortês Miguel (2010, p. 06), a entrevista, nas suas mais variadas aplicações, consiste numa técnica de interação social, de interpenetração informativa, capaz de romper com isolamentos grupais, individuais e sociais, podendo, inclusive, servir para a pluralização de vozes e a distribuição democrática da informação. Nas ciências humanas, constitui-se sempre em um instrumento cuja finalidade é o interrelacionamento humano. Ainda para essa autora:

Entrevistamos porque temos interesse nas histórias de outras pessoas. Este seria, segundo Seidman (1991), o principal motivo de se realizar uma entrevista. Temos interesse pelo outro, por suas histórias, reflexões, ordenamentos dos fatos e acontecimentos. O propósito da entrevista detalhada não seria, portanto, o de fornecer respostas a perguntas específicas, nem mesmo o de testar hipóteses ou avaliar algo específico, mas buscar tentativas de compreender a experiência de outras pessoas e os significados que elas atribuem para essas experiências. (MIGUEL, 2010, p. 07)

As entrevistas realizadas seguiram roteiros semi-estruturados, sendo um para aplicação com os profissionais do SERH e das instituições afins (apenso A) e outro para aplicação com os homens denunciados (apenso B). Esse tipo de entrevista aponta para uma conversação mais focada em assuntos determinados, rompendo com o contexto de uma entrevista formal baseada num formato rígido ou pré-determinado. Utilizou-se uma diversidade de estilos de questões, ouvindo com atenção e não emitindo juízos verbais, nem tomando partido ou formulando críticas às respostas que eram dadas.

O roteiro de entrevista aplicado aos profissionais do SERH e instituições afins cuidou em abordar questões pessoais e acerca da atuação profissional dos funcionários, sobre as discussões de gênero e feminismo e o procedimento de implementação e desenvolvimento das atividades do serviço. Ao final da entrevista, era solicitado do entrevistado o preenchimento de um formulário para a obtenção de alguns dados pessoais.

Já no roteiro de entrevista que foi aplicado aos homens denunciados por violência contra a mulher, para além da coleta de dados pessoais e apuração de informações no que diz respeito ao seu conhecimento sobre o significado de gênero, feminismo e masculinidade, valorizou-se a narrativa de sua trajetória de vida e percepções sobre os episódios de violência que protagonizaram e a possível frequência a um serviço de educação e responsabilização.

Diante disso, pode-se dizer que o que verdadeiramente se buscou com essas entrevistas foi, como descreve Maria Cecília Minayo (1994, p. 121), “enumerar de forma mais abrangente possível as questões que o pesquisador quer abordar no campo, a partir de suas hipóteses ou pressupostos, advindos, obviamente, da definição do objeto de investigação”. As informações aí obtidas foram as fontes principais para a reflexão crítica a que esse trabalho se propôs ao querer analisar a implementação de serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra a mulher, como política pública no enfrentamento deste tipo de violência.

Cumprir destacar, ainda, que os procedimentos adotados para a análise dos dados coletados a partir das atividades de campo inerentes à pesquisa valeram-se do método para interpretação qualitativa proposto por Maria Cecília Minayo (1992, p. 191), cuja operacionalização se encontra dividida em três partes distintas: ordenação, classificação e análise final dos dados.

Na primeira etapa, a de ordenação dos dados, promoveu-se a transcrição dos registros em áudio gerados pelas entrevistas realizadas, seguida de uma releitura do material produzido e dos registros feitos em diário de campo, tendo por escopo a organização dos relatos em uma ordem determinada, conforme a proposta analítica traçada. No segundo momento, chamado de classificação dos dados, buscou-se identificar os questionamentos que são relevantes ao estudo proposto a partir da fundamentação teórica do trabalho. Por fim, o terceiro momento é o da análise final

dos dados, caracterizada pela ocorrência de estabelecimento de conexões entre os dados coletados e os referenciais teóricos da pesquisa, tendo por base seus objetivos gerais e específicos.

A metodologia utilizada para a análise desses dados foi a análise do conteúdo que, como sabido, trabalha tradicionalmente com materiais textuais escritos. No caso deste trabalho, os textos analisados foram os construídos no próprio processo da pesquisa, sobretudo as transcrições das entrevistas e os registros de observação.

Manha Machado (1991, p. 53) ressalta que a análise do conteúdo foi desenvolvida inicialmente como uma técnica de pesquisa com o escopo de promover uma descrição objetiva, sistemática e quantitativa das comunicações, porém, nos tempos atuais, tem sido bastante utilizada na análise de material qualitativo produzido através de entrevistas de pesquisa.

A análise do conteúdo, nos dizeres de Puglisi e Franco (2005, p. 13), assenta-se na concepção crítica e dinâmica da linguagem, tendo como marco inicial a mensagem, sem, contudo, perder de vista as condições contextuais de seus produtores. Nela, não se deve ser considerada apenas a semântica da língua, mas também a interpretação do sentido que o indivíduo atribui às mensagens. Dizem eles:

[...] o que está escrito, falado, mapeado, figurativamente desenhado e/ou simbolicamente explicitado sempre será o ponto de partida para a identificação do conteúdo manifesto (seja ele explícito e/ou latente). A análise e a interpretação dos conteúdos obtidos enquadram-se na condição dos passos (ou processos) a serem seguidos. Reiterando, diríamos que para o efetivo “caminhar neste processo”, a contextualização deve ser considerada como um dos principais requisitos, e, mesmo, “o pano de fundo” no sentido de garantir a relevância dos resultados a serem divulgados e, de preferência, socializados. (PUGLISI; FRANCO, 2005, p. 24)

Diante disso, Laurence Bardin (1977, p. 42) conceitua a análise do conteúdo como um conjunto de técnicas de análise das comunicações com o fim de obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição dos conteúdos das mensagens, sejam eles quantitativos ou não, que permitam a inferência de conhecimentos referentes às condições de produção dessas mensagens. Maria Cecília Minayo (2003, p. 74) acrescenta, ainda, que a análise do conteúdo almeja a verificação de hipóteses e ou descobrimento do que está por trás de cada conteúdo manifesto.

Portanto, buscar-se-á a partir desses marcadores teóricos a sistematização dos dados obtidos com o desenvolvimento das atividades de campo, visando à promoção de uma análise consistente acerca do atendimento a homens autores de violência contra mulheres, tomando por base a experiência do SERH/Nova Iguaçu. Não obstante, deve ser frisado que as circunstâncias pelas quais as entrevistas com os homens autores de violência foram produzidas impossibilitam análises mais profundas, pois os depoimentos foram colhidos em momento que os entrevistados recorriam ao Estado para a promoção de suas defesas nos processos a que respondem.

2 A EXPERIÊNCIA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO DE NOVA IGUAÇU

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Como já esboçado anteriormente, inclusive com dados estatísticos, a reprodução de comportamentos violentos contra mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares é um grave problema a ser enfrentado por nossa sociedade, com suas raízes tão bem fincadas em estruturas patriarcais, responsáveis pela elaboração de modelos dicotômicos e hierarquizados de masculinidades e feminilidades. Este não é um desafio recente, tampouco local. Os movimentos sociais, sobretudo os movimentos feministas e de mulheres, em todo o mundo, questionam essa forma de organização sociocultural há algumas décadas, para expor as mazelas que ela ocasiona e a necessidade da implementação de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Como resultado dessas lutas, pode-se observar que a maioria dos países já desenvolve recursos e serviços de atenção a mulheres em situação de violência. No Brasil, especificamente, a partir da década de 1980, algumas leis foram promulgadas no sentido de fundar e estruturar as casas-abrigo e as delegacias especializadas. A situação, todavia, não é a mesma quando se tem por foco o desenvolvimento de ações e projetos direcionados para os homens autores desse tipo de violência.

As primeiras experiências de intervenção com homens autores de violência de que se tem notícia são datadas do final da década de 1970, pensadas com o objetivo precípuo de complementar as ações já implementadas para o enfrentamento da violência doméstica e familiar destinadas para a população feminina. Em países desenvolvidos como Estados Unidos, Canadá e Inglaterra, e até mesmo em países em desenvolvimento, como o México, esses programas estão consolidados desde a década de 1990.

Em nosso país, a ausência de uma legislação específica parecia engessar a criação de ações e projetos dessa natureza. Maria Juracy Filgueiras Toneli e outros (2010, p. 12) explicam que com a promulgação da Lei n.º 9.099/1995, conhecida

como Lei dos Juizados Especiais, as ocorrências de violência contra a mulher passaram a ser enquadradas como infrações de menor potencial ofensivo. Com isso, ampliava-se a possibilidade dos homens autores de violência, ao serem julgados sob a égide dessa lei, ter sua pena de reclusão convertida em penas alternativas, geralmente consistentes no pagamento de cestas básicas ou prestação de serviços comunitários, já que a legislação não especificava que tipo de pena alternativa devia ser indicada.

Segundo os autores referidos, a insatisfação com a situação gerada pela Lei 9.099/1995, aliada ao pensamento de que a prisão não seria a solução mais adequada para grande parte dos casos, acentuou a discussão do atendimento psicossocial aos homens autores de violência como uma alternativa viável e positiva (TONELI *ET AL*, 2010, p. 12). Outrossim, em 2006, a Organização das Nações Unidas – ONU divulgou relatório no qual indicava que programas ou serviços de intervenção com esses homens representavam uma possível estratégia de prevenção para a violência contra as mulheres, ressaltando a necessidade de estudos para avaliar o verdadeiro impacto desses projetos.

Na esteira desse entendimento, a Lei Maria da Penha conferiu a legitimidade outrora inexistente ao debate e implementação de serviços de atendimento para homens, prevendo que as esferas públicas, em todos os níveis e observando os limites de suas respectivas competências, poderão criar e promover “centros de educação e de reabilitação para agressores” (artigo 35, inciso V), bem como quando faculta ao juiz, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, “determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação” (artigo 45).

Cumprir destacar que o uso das aspas, mais do que marcar a transcrição literária do texto da lei, serve para pontuar o posicionamento deste pesquisador em não adotar o termo agressor, por entender que seu uso possui significação que enquadra o comportamento violento desses homens na esfera biopsicológica, reforçando a noção de violência masculina como uma tendência ou predisposição natural. Tal posicionamento reduz a violência ao campo da individualidade, ofuscando, inclusive, a necessidade de formulação de políticas públicas específicas. Assim, dá-se preferência ao uso da expressão “homem autor de violência”. Do mesmo modo, discorda-se da referência a centros de educação e reabilitação, por

defender que tais programas não devem estar dissociados da ideia de responsabilização criminal.

Divergências à parte, o fato é que, com base nos dois artigos supramencionados, no dia 09 de setembro de 2008, foi inaugurado o Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência de Gênero/SERH, a partir de uma parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Valorização da Vida e Prevenção da Violência de Nova Iguaçu/RJ e o Instituto de Estudos da Religião/ISER, organização da sociedade civil que se dedica, há mais de quarenta anos, à causa dos direitos humanos e da democracia.

Daniel Costa Lima, pesquisador associado ao ISER, em contribuição para este trabalho de pesquisa, ressalta que o SERH representa o maior esforço já empreendido no Brasil no que se refere à atenção a homens autores de violência contra a mulher, não só pela amplitude de parcerias – já que reuniu os governos federal e municipal, sociedade civil e Poder Judiciário –, mas também pelo montante de recursos destinados, na ordem de R\$ 1.112.283,66 (um milhão, cento e doze mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) e pela intenção de servir como referência para futuros programas no país.

O Serviço destinava-se exclusivamente a homens autores de violência contra mulheres e tinha por objetivos: a) prevenir e reduzir a violência contra as mulheres; b) levar os usuários a se responsabilizarem por suas práticas violentas e desenvolverem formas alternativas às relações de gênero violentas; e c) mudar atitudes dos usuários frente às relações de gênero. Apesar de atuar predominantemente no município de Nova Iguaçu, o Serviço também desenvolveu grupos reflexivos em outras cidades da Baixada Fluminense, a saber: Mesquita, São João de Meriti e Nilópolis.

2.1.1 Breve histórico

O SERH, como ficou conhecido, é um serviço que trabalha com uma metodologia de grupos reflexivos a partir de uma abordagem responsabilizante de gênero. Essa metodologia, que será adiante esmiuçada, tem sido empregada com homens autores de violência de gênero há mais de dez anos pelo Instituto NOOS de

Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais, sediado na cidade do Rio de Janeiro.

O Instituto NOOS é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, reconhecido como de utilidade pública federal, fundada em 1994. É constituída por profissionais das ciências humanas, sociais e da saúde e tem por objetivo o desenvolvimento e a difusão de práticas sociais sistêmicas voltadas para a promoção da saúde dos relacionamentos nas famílias e nas comunidades, buscando estabelecer metodologias que contribuam para a dissolução pacífica dos conflitos familiares e comunitários.

Em meio à variedade de conflitos relacionais familiares e comunitários, o Instituto NOOS tem se dedicado, prioritariamente, à prevenção e à interrupção da violência intrafamiliar e de gênero. Contudo, não foi com esse objetivo que a instituição foi criada.

O psicólogo e terapeuta de família Alan Bronz, atualmente desempenhando a função de coordenador de práticas do Instituto NOOS, em entrevista concedida para esta pesquisa, revela que o NOOS foi fundado por dois psicólogos e dois psiquiatras que se conheceram durante a realização de um curso de formação em terapia de família, promovido pelo Instituto de Terapia de Família do Rio de Janeiro. Bronz esclarece que, embora tivessem trajetórias profissionais diversas, ambos comungavam da ideia de que os atendimentos terapêuticos de um modo geral eram bastante elitizados, não alcançando as camadas sociais menos favorecidas.

Assim, com o objetivo de desenvolver práticas sociais que pudessem ser acessíveis a um público maior, estes profissionais uniram-se e fundaram o instituto, oferecendo, inicialmente, trabalhos de terapia de família, mediação de conflitos na família e grupos reflexivos de gênero.

Bronz relata que, nesses trabalhos, a equipe responsável pelos atendimentos começou a se deparar com o tema da violência no contexto intrafamiliar e doméstico. Segundo ele, eram recorrentes as narrativas sobre agressões entre parceiros íntimos, entre irmãos, entre genitores e seus ascendentes e descendentes, de modo que, mesmo não tendo o objetivo inicial de trabalhar com a temática, a recorrência forçou a equipe a teorizar e criar mecanismos de intervenção.

Criou-se, então, na instituição, o Programa de Prevenção à Violência Intrafamiliar e de Gênero, mantendo-se a prática da terapia de casal e de família e grupos reflexivos voltados especificamente para a questão da violência, primeiramente com homens e depois com mulheres. Bronz revela que essas pessoas geralmente vinham encaminhadas por outros profissionais ou instituições que prestaram serviços à família ou a algum de seus membros, pelos Juizados Especiais Criminais (já que, à época, os crimes que se configuravam como violência doméstica eram considerados crimes de menor potencial ofensivo), pelas Delegacias Especializadas e demanda espontânea.

Bronz afirma que o reconhecimento e notoriedade do trabalho desenvolvido pelo Instituto NOOS tornou-o referência no Brasil em atendimento a homens autores de violência contra a mulher, gerando parcerias com órgãos públicos, a exemplo do projeto SOS-MULHER do Hospital Pedro II em parceria com o Juizado Especial Criminal do bairro de Santa Cruz, na Zona Oeste do Rio de Janeiro; a Central de Penas e Medidas Alternativas de São Gonçalo dos Campos - RJ; e, mais recentemente, a parceria que culminou na criação do SERH em Nova Iguaçu - RJ.

Fernando Acosta, diretor geral do SERH, em entrevista concedida a este pesquisador, lembrou os primeiros passos para a implantação do serviço. Ele conta que foi convidado para ser secretário adjunto de Prevenção de Violência e Valorização da Vida em Nova Iguaçu e criar políticas de gênero dentro dessa secretaria, desenvolvendo aproximadamente sessenta grupos comunitários de gênero no ano de 2008. Esse resultado teria feito com que ele fosse até Brasília para uma reunião com a ministra de políticas para as mulheres, na época a senhora Nilcéia Freire, para solicitar apoio político para essas ações.

A proposta foi acatada, possibilitando a criação daquele que veio a ser o primeiro serviço de educação e responsabilização para homens autores de violência contra a mulher custeado com recursos estatais no Brasil.

Acosta narra, ainda, que conseguiu desenvolver o trabalho durante dois anos e que a ideia era que o projeto fosse renovado automaticamente. No entanto, não foi o que aconteceu. O serviço está parado desde o dia 23 de dezembro de 2009, segundo ele, pela ausência do repasse de recursos financeiros e vontade política.

2.1.2 Metodologia do SERH

O trabalho desenvolvido no SERH/Nova Iguaçu foi inspirado nesse modelo de intervenção desenvolvido pelo Instituto NOOS. E não foi somente a proposta que foi apropriada, mas também toda a metodologia empregada nos grupos reflexivos de gênero. Tal metodologia foi minuciosamente delineada na obra intitulada “Conversas Homem a Homem: grupo reflexivo de gênero”, escrito em parceria por Fernando Acosta, Antônio Andrade Filho e Alan Bronz, publicada no ano de 2004 pelo próprio instituto. É esta obra que norteará a construção deste tópico, além dos depoimentos dos profissionais envolvidos na execução do SERH, prestados em contribuição para este trabalho de pesquisa.

Segundo os autores (ACOSTA *ET AL*, 2004, p. 12), o trabalho reflexivo de gênero que desenvolvem com homens parte do universo masculino hegemônico para questionar os padrões de masculinidades e as relações de gênero:

Este trabalho tem seu ponto de origem em nossos incômodos pessoais como homens a partir dos “nossos demônios” masculinos, como diria Edgar Morin, e de nossos conflitos entre os modelos de masculinidade tradicional hegemônica e as masculinidades alternativas. Esses demônios configuram-se e expressam-se pela assimetria de poder nas relações entre homens e mulheres; pela “permissão” de emoções hostis para os homens e suaves para as mulheres; pelo incentivo à prática sexual aos homens e sua interdição às mulheres; pela prevalência do papel de provedor em detrimento do exercício da paternidade e demais aspectos ligados à esfera da saúde reprodutiva; pela violência masculina ante a conflitos; e pela violência de gênero contra as mulheres. (ACOSTA *ET AL*, 2004, p. 12)

Os autores destacam, ainda, que a implementação desses grupos reflexivos é resultado de um processo de superação da ausência de políticas e ações baseadas no gênero para homens no Brasil, sendo a metodologia construída a partir da realização de grupos com homens das mais diversas classes sociais, faixas etárias, etnias e religiões da população do Rio de Janeiro. Ademais, incorpora pesquisas e experiências sobre masculinidades e grupos de homens desenvolvidas em outros países (ACOSTA *ET AL*, 2004, p. 12).

Nesse trabalho, a violência contra a mulher é considerada como um recurso utilizado por alguns homens ao sentirem seu poder ou controle ameaçados, vez que, nesses momentos, a própria identidade masculina é vivenciada de forma vulnerável por estar associada a sentimentos de medo, vergonha, impotência, ciúme, entre outros. Ocorre que a negação desses sentimentos deixa transparecer a fragilidade

masculina, favorecendo a acumulação de estados afetivos que, por serem repreendidos, podem gerar uma explosão de violência (ACOSTA *ET AL*, 2004, p. 14/15).

Os grupos reflexivos assumiriam relevância, pois, ao possibilitar a continência desses estados afetivos e a promoção de diálogos que favorecem a percepção de como episódios de violência são construídos nas relações interpessoais e alimentados no cotidiano por nossa cultura sexista e misógina, tendo como pretensões principais as que são abaixo colacionadas (ACOSTA *ET AL*, 2004, p. 15):

a) desnaturalizar a conduta violenta, trabalhando os diversos contextos em que ocorre – familiar, cultural, histórico etc. – promovendo, dessa forma, a transformação dos padrões da masculinidade hegemônica;

b) promover a responsabilização de homens autores de violência intrafamiliar e de gênero, favorecendo a execução de medidas e/ou penas alternativas;

c) promover a prevenção primária, secundária e terciária das violências através da construção de recursos e habilidades não-violentas no âmbito das relações interpessoais, especialmente, as conjugais e familiares;

d) contribuir para a construção de uma rede de atenção para os homens autores de violência de gênero e reforçar as redes de atenção a mulheres que se encontram em situação de violência;

e) fornecer os subsídios para capacitações, pesquisas e publicações através das informações colhidas nas entrevistas preliminares, nos grupos reflexivos, questionários e grupos focais;

f) contribuir para a elaboração e o aperfeiçoamento de propostas de leis relativas à violência doméstica de gênero; e

g) avaliar o impacto da violência intrafamiliar e de gênero, favorecendo a elaboração e a implantação de programas e políticas públicas de atenção a esse problema nas áreas de educação, saúde, justiça, segurança pública e direitos humanos.

Como referencial teórico para a execução dos grupos, Acosta *et al* (2004, p. 15) suscitam as teorias feministas de gênero; a pedagogia da pergunta de Paulo

Freire; o pensamento sistêmico, o construtivismo e o construcionismo social; e a abordagem somatopsicodinâmica de Frederico Navarro.

O conceito de gênero, considerado enquanto “sexo sociológico”, bastante utilizado nos estudos feministas é tido como fundamental para a compreensão dos padrões de masculinidades e feminilidades como construções socioculturais e históricas, desconstruindo a lógica do determinismo biológico para reavaliar as relações entre homens e entre homens e mulheres (ACOSTA *ET AL*, 2004, p.15).

A proposta pedagógica de Paulo Freire assume relevância quanto à forma de reflexão sobre o elenco temático produzido pelos grupos, já que proporciona a associação dos temas e conceitos com a experiência cotidiana do universo masculino por intermédio de perguntas geradoras de diálogo para a transformação das relações de gênero:

Diferentemente da pedagogia tradicional, Freire sugere que a pergunta seja um instrumento dialógico e gerador de novas perguntas e reflexões e não o caminho para se encontrar a resposta única, certa e verdadeira. Esse autor propõe, portanto, uma pedagogia da pergunta e do diálogo, em contraposição à pedagogia da resposta. (ACOSTA *ET AL*, 2004, p. 16)

Já no que diz respeito à adoção do pensamento sistêmico, os autores referidos utilizam a proposta reflexiva de Tom Andersen, com o propósito de desconstruir significados sobre esses padrões hegemônicos de feminilidades e masculinidades e das relações de gênero, partindo da contraposição entre tais significados e as ações cotidianas para ampliar as noções de mundo dos participantes (ACOSTA *ET AL*, 2004, p. 16).

Por fim, a abordagem somatopsicodinâmica, que tem Frederico Navarro como seu principal expoente, considera o sujeito como uma unidade sistêmica, eliminando a dicotomia entre soma e psique, no intuito de possibilitar o trabalho simultâneo da semiologia da linguagem corporal e da linguagem verbal. Para Acosta *et al* (2004, p. 18/19), “a concepção somatopsicodinâmica postula que uma ideia não pode ser construída se as emoções e as sensações correspondentes estiverem ausentes”.

Baseado nesse referencial teórico, várias atividades eram desenvolvidas para estimular as reflexões sobre as relações de gênero e masculinidades. Nas linhas seguintes, desenvolve-se o fluxograma dos atendimentos realizados no SERH, descrevendo, quando for o caso, as atividades utilizadas em cada uma dessas etapas.

Quando encaminhados para o Serviço, os homens eram submetidos ao que se convencionou chamar de “entrevistas preliminares”. Em regra, consistiam em três encontros anteriores à sua participação nos grupos reflexivos, coordenados por uma dupla composta de facilitador e estagiário.

A primeira entrevista realizada pelo SERH correspondia aos grupos de recepção previstos na metodologia desenvolvida pelo Instituto NOOS (ACOSTA *ET AL*, 2004, p. 22). Nela, a equipe técnica apresenta o trabalho de uma forma geral aos beneficiários, destacando seus objetivos, etapas e a importância da adesão à proposta. Nas entrevistas seguintes, aplica-se um questionário cuja finalidade é colher as informações necessárias para subsidiar a elaboração do perfil sociodemográfico do homem encaminhado, bem como para conhecer critérios ligados à situação conjugal e familiar, atitudes diante de conflitos, violência de gênero e saúde.

Esses encontros preliminares servem ainda para realizar o acolhimento desses homens e propiciar a criação de um vínculo afetivo e de referência entre eles e os profissionais responsáveis pela execução do serviço; fazer a triagem e encaminhamentos dos homens, quando necessário, para a rede pública de serviços (terapia individual, tratamento médico-ambulatorial, assistência jurídica etc.); e esclarecê-los sobre os critérios de permanência e exclusão do SERH (ACOSTA *ET AL*, 2004, p. 22).

Somente após essas entrevistas preliminares os homens eram direcionados aos grupos reflexivos, definidos por Acosta *et al* (2004, p. 23) como “um espaço de inclusão dos sentimentos, da subjetividade e das relações em um sistema grupal de convivência e reflexão”, esclarecendo:

Este trabalho não é psicoterápico, ainda que tenha efeitos terapêuticos. Acreditamos que não se devem propor terapias, como primeira medida, para autores de violência intrafamiliar e de gênero, pois nesses casos a terapia pode descaracterizar a autoria da violência do homem contra a vítima, podendo levá-la a negociar a situação de violência e a renunciar às ações judiciais. [...] os grupos reflexivos de gênero com homens são complementares e não substitutivos das ações policiais, jurídicas, médicas e psicológicas de atenção à violência intrafamiliar e de gênero. (ACOSTA *ET AL*, 2004, p. 23)

Conforme exposto por Roberto Amado, coordenador do SERH, em colaboração para este trabalho de pesquisa, os grupos reflexivos eram realizados

semanalmente, por um período de cinco meses, o que corresponde a vinte encontros, com uma duração média de duas horas e meia cada um deles.

Segundo Amado, no primeiro encontro de cada grupo, os homens são convidados a formularem um compromisso de convivência e não violência ativa, estabelecendo os valores éticos que nortearão a atuação do grupo e as regras referentes ao sigilo, pontualidade, frequência, respeito às diferenças e limitações pessoais etc. Em seguida, esses homens e os facilitadores, juntos, fazem um levantamento temático relacionado ao cotidiano masculino, às relações de gênero e à violência de gênero, elegendo os prioritários para a discussão. Dentre os assuntos mais recorrentes, destacam-se: violência doméstica e familiar, paternidade, saúde reprodutiva, alcoolismo e uso abusivo de substâncias psicoativas, trabalho e religiosidade.

Amado esclareceu, ainda, que os encontros subsequentes são precedidos por uma reunião de equipe, chamada pré-grupo, na qual os técnicos, em aproximadamente uma hora, avaliam as oficinas reflexivas, ponderando sobre o grau de aprofundamento dos temas por parte dos usuários e a necessidade da discussão de cada um deles, para escolher a questão a ser trabalhada dentre aquelas sugeridas no levantamento temático do grupo e planejar a dinâmica e os recursos a serem utilizados. Segundo ele, essas discussões são retomadas ao final das atividades com os homens, em reuniões pós-grupo, que tem por escopo a otimização do processo grupal.

Várias dinâmicas e recursos podem ser eleitos para gerar as conversas e fomentar o debate entre os participantes dos grupos. As mais recorrentes são as técnicas narrativas, *actings* e linguagem corporal, jogos de aquecimento, atividades de ligação e dramatizações.

Acosta *et al* (2004, p. 25) alude que as técnicas narrativas correspondem à ideia de singularidade como sendo construída na relação com outros indivíduos a partir do contexto cultural no qual estamos inseridos. Segundo eles, “a construção dessa noção processa-se através da linguagem composta por um conjunto de significados compartilhados consensualmente” (ACOSTA *ET AL*, 2004, p. 25). Deste modo, a linguagem cria narrativas pessoais que são as histórias contadas sobre nós mesmos.

Nos grupos reflexivos, essas técnicas narrativas são utilizadas para incitar os participantes a buscarem novas significações para os episódios violentos vivenciados, no intuito de estabelecer novas formas de lidar com o problema. Como exemplo, cita-se a dinâmica “Crachá de Gênero”, pela qual cada participante escreve em um papel seu nome e duas letras escolhidas por eles aleatoriamente. Depois, pede-se que escrevam palavras iniciadas com essas duas letras e que denotam as principais características de masculinidade e feminilidade. Por fim, os participantes são convidados a compartilhar os significados que atribuíram aos gêneros e refletir sobre eles (ACOSTA ET AL, 2004, p. 25).

Acosta *et al* (2004, p. 25) explicam que essa é uma técnica comumente utilizada para provocar discussões envolvendo questões de gênero, tendo sua eficácia na capacidade de explorar os significados associados aos padrões de masculinidades, feminilidades e aos valores socialmente atribuídos a eles. “Essa pluralidade de significados, aliada à reflexão, constitui-se em fator importante para a promoção de mudanças” (ACOSTA ET AL, 2004, p. 25).

Outro recurso bastante empregado são os *actings*, sobretudo a adaptação do “ponto-fixa” (pedir que os participantes, em duplas, se olhem nos olhos) e da “acomodação-convergência” (dirigir o olhar para o próprio corpo e para o nariz e o corpo de sua dupla). Essas ações são realizadas por um período que pode variar entre seis e dez minutos. Em seguida, os participantes devem relatar a experiência, ressaltando as sensações e sentimentos experimentados, enquanto os facilitadores observam a linguagem corporal e a forma de cada um contar o que sentiu (ACOSTA ET AL, 2004, p. 26).

Para os idealizadores da proposta (ACOSTA ET AL, 2004, p. 26), os *actings* possibilitam o contato do homem consigo mesmo e com o outro, propiciando a comunicação, a otimização da escuta, o compartilhamento das histórias de vida e a expressão dos conflitos vinculados ao universo masculino. Ademais, eles defendem que a construção de novos modos de viver as masculinidades pode romper com os dogmas hegemônicos que repressão a aproximação afetiva e corporal entre homens heterossexuais e a expressão das emoções.

Já os jogos de aquecimento são pensados a partir dos estilos de vida masculinos nos esportes, músicas e rituais. Os jogos são operacionalizados com dinâmicas corporais, brincadeiras, piadas e expressões populares que evidenciam o

modo como as masculinidades são construídas e alimentadas em nossa sociedade (ACOSTA ET AL, 2004, p. 26).

Com as atividades de ligação, tem-se o intuito de aprofundar a reflexão sobre os temas discutidos nos grupos, estabelecendo nexos entre eles e o universo particular do participante. Nesse sentido, sugere-se, por exemplo, que os homens levem para os encontros seguintes objetos que consideram representativos de sua vida sexual ou que pensem sobre a responsabilidade das atividades domésticas, elegendo para executar uma daquelas que julga ser dever de sua parceria, para depois socializar a experiência com o grupo (ACOSTA ET AL, 2004, p. 27).

Recorre-se também a dramatizações inspiradas no Teatro do Oprimido, no psicodrama e nos recursos narrativos:

Inicialmente, estimulamos os participantes a discutirem determinado conflito ou problema e a descreverem-no da melhor forma possível. Em seguida, solicitamos que o transformem em uma história e escolham entre si quem e como representar. Durante a representação, pedimos aos demais membros do grupo que conversem com os “personagens”, buscando soluções alternativas ao que foi apresentado. Por último, procuramos identificar os sentimentos vivenciados pelos “personagens” e demais membros do grupo, procurando dar voz e significados às emoções, correlacionando-os às situações conflituosas. (ACOSTA ET AL, 2004, p. 27)

Em entrevista para este pesquisador, Roberto Amado explicou que, após a ocorrência dos vinte encontros grupais, é realizado um grupo focal com o objetivo de avaliar o impacto dos grupos reflexivos para os usuários, bem como para fornecer subsídios para aprimorar a metodologia aplicada. Segundo ele, essa etapa acontece em um único encontro de aproximadamente duas horas, sendo coordenada, via de regra, por uma dupla de pesquisadores que não tenha participado de nenhuma das etapas do atendimento.

Amado destacou também a previsão na metodologia do serviço da realização de grupos de acompanhamento, ou *follow up*, pelo período de um ano após a conclusão dos grupos reflexivos. O primeiro encontro de acompanhamento acontece quarenta dias depois da realização do último grupo reflexivo, podendo incluir participantes de grupos diversos. Ele explica que são cinco encontros pensados para verificar a situação atual de cada um dos participantes e a necessidade de novos encaminhamentos para outros serviços, além de checar a reincidência ou não em situações de violência contra a mulher.

2.1.3 Equipe técnica

Para o desenvolvimento de suas atividades, o SERH contava com uma equipe multidisciplinar formada por psicólogos, assistentes sociais, advogados, cientistas sociais, além de profissionais da área de saúde e os que desempenhavam funções administrativas. Inicialmente, estavam previstos no plano de trabalho do Serviço trinta e cinco profissionais, distribuídos da seguinte forma: um diretor geral; quatro coordenadores (executivo, técnico e pesquisa, financeiro e de articulação de rede); um advogado; um secretário administrativo financeiro; cinco facilitadores/as técnicos/as; dois intervisores (ou supervisores); cinco pesquisadores; uma recepcionista e quinze estagiários/as.

A figura dos facilitadores/as técnicos/as, conforme esclarece Acosta *et al* (2004, p. 29), consiste nos profissionais aos quais compete a função de promover a conversação e as atividades durante os encontros reflexivos, na tentativa de ampliar os recursos e habilidades de cada grupo e dos sujeitos que o compõe. São assim chamados porque suas observações não devem ocorrer a partir de interpretações, senão por perguntas, respostas e ações relacionadas às narrativas, comportamentos, histórias de vidas, pensamentos e o que mais ocorrer no cotidiano dos homens e no processo de reflexão em grupo.

Na estrutura pensada para o SERH, os facilitadores são profissionais que participam como integrantes dos grupos reflexivos, estimulando os demais homens a se colocarem no lugar das pessoas com as quais se relacionam, proporcionando uma visão mais comprometida com o cuidado e o respeito ao outro. Para tanto, compartilham, inclusive, de suas experiências pessoais e posicionamentos sobre determinados temas, discutindo e vendo serem questionados seus próprios dogmas e valores, em evidente ruptura com a neutralidade técnica (ACOSTA ET AL, 2004, p. 29).

Ainda, durante a execução do projeto, viu-se a necessidade de criar outras três equipes distintas para monitoramento e avaliação do SERH; para pesquisa acerca da percepção dos agentes da Justiça sobre a Lei Maria da Penha e o fluxo dos usuários no serviço; e para compor o Observatório Social de Nova Iguaçu.

O processo seletivo para o preenchimento das vagas previstas para formação da equipe técnica foi descrito em relatório preparado pela coordenação do SERH, gentilmente cedido a este pesquisador por Roberto Amado. Segundo consta no relatório, houve ampla divulgação nos departamentos das principais instituições de ensino superior, públicas e privadas, do Rio de Janeiro e da Baixada Fluminense, além de publicação em endereços eletrônicos de amplo conhecimento, que resultou no recebimento de aproximadamente mil currículos.

Os profissionais que se candidataram às vagas disponíveis teriam sido submetidos a um processo seletivo em três etapas. Na primeira, consistente na avaliação dos currículos, os candidatos eram pontuados respeitando critérios como experiência prévia em áreas afins (violência, violência de gênero, grupos, família, atendimento clínico e mediação de conflito) e moradia estabelecida nas cidades que compõem a Baixada Fluminense. Os cem profissionais melhor pontuados foram convocados para a segunda etapa da seleção.

Na segunda etapa, os candidatos foram divididos em grupos com média de doze participantes para aplicação de dinâmicas similares àquelas aplicadas nos grupos reflexivos com os homens autores de violência contra a mulher. Foram utilizadas técnicas que proporcionassem a reflexão entre os candidatos dos principais temas a serem discutidos nos grupos, como violência contra a mulher e masculinidades. Os avaliadores observavam a habilidade dos candidatos para escuta, argumentação, liderança, interação e postura reflexiva, atribuindo notas que variavam de zero a cinco.

Por fim, a terceira fase foi uma repetição da segunda, com a mesma dinâmica e critérios para pontuação. Os candidatos melhor pontuados foram convidados a participar de uma capacitação para atuação no projeto, que contou ainda com a participação de profissionais das instituições que compõem a rede de atenção à mulher da Baixada Fluminense.

Ainda conforme consta no referido relatório, a capacitação foi realizada durante o mês de outubro de 2008 nas instalações da Universidade de Nova Iguaçu – UNIG e na sede da Secretaria Municipal de Prevenção da Violência e Valorização da Vida de Nova Iguaçu, com o objetivo de apresentar a fundamentação teórica da metodologia dos grupos reflexivos de gênero e realizar oficinas reflexivas sobre os temas centrais relacionados à violência contra a mulher. Entre candidatos aprovados

na seleção para as vagas do SERH e profissionais das instituições da rede de atendimento à mulher foram quarenta e sete participantes.

Os profissionais aprovados, já devidamente capacitados, foram sendo convocados para integrar a equipe de execução do Serviço de acordo com a demanda dos atendimentos realizados. Não se conseguiu preencher todas as vagas previstas inicialmente no plano de trabalho. Segundo dados do relatório, ao final da execução do Serviço, em dezembro de 2009, o SERH contava com uma equipe composta por dezenove pessoas, sendo: um diretor geral; quatro coordenadores; uma secretária; um secretário administrativo financeiro; seis facilitadores/as técnicos/as, dos quais dois também ocupavam cargos de coordenação; dois supervisores e seis estagiários/as.

O relatório destaca também que, além da capacitação inicial, por reconhecer a violência contra a mulher como um tema deveras complexo, foi realizada com esses profissionais, paralelamente aos atendimentos com os homens encaminhados ao Serviço, uma espécie de capacitação continuada, que funcionou da seguinte forma: acompanhamento de grupo reflexivo facilitado pelo diretor geral do projeto, Fernando Acosta, dada sua larga experiência na facilitação de grupos reflexivos com homens; e realização de oficinas reflexivas com a intenção de aprofundar a reflexão dos profissionais nos temas transversais da violência contra a mulher, como ciúmes e o uso abusivo de álcool e drogas.

2.2 GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO

Uma vez identificada a proposta do Serviço, busca-se, nesta seção, sistematizar os dados referentes aos atendimentos realizados durante a sua execução e o perfil dos homens que para ele foram encaminhados. Sem a pretensão de se estender, acreditamos que essa abordagem é de extrema necessidade para a identificação da população que acessa este tipo de política pública, bem como por nos permitir observar uma espécie de êxodo dos homens que foram encaminhados entre uma etapa e outra da execução do programa. Tal circunstância, decerto, constitui uma das principais dificuldades para a eficácia de uma intervenção deste tipo no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

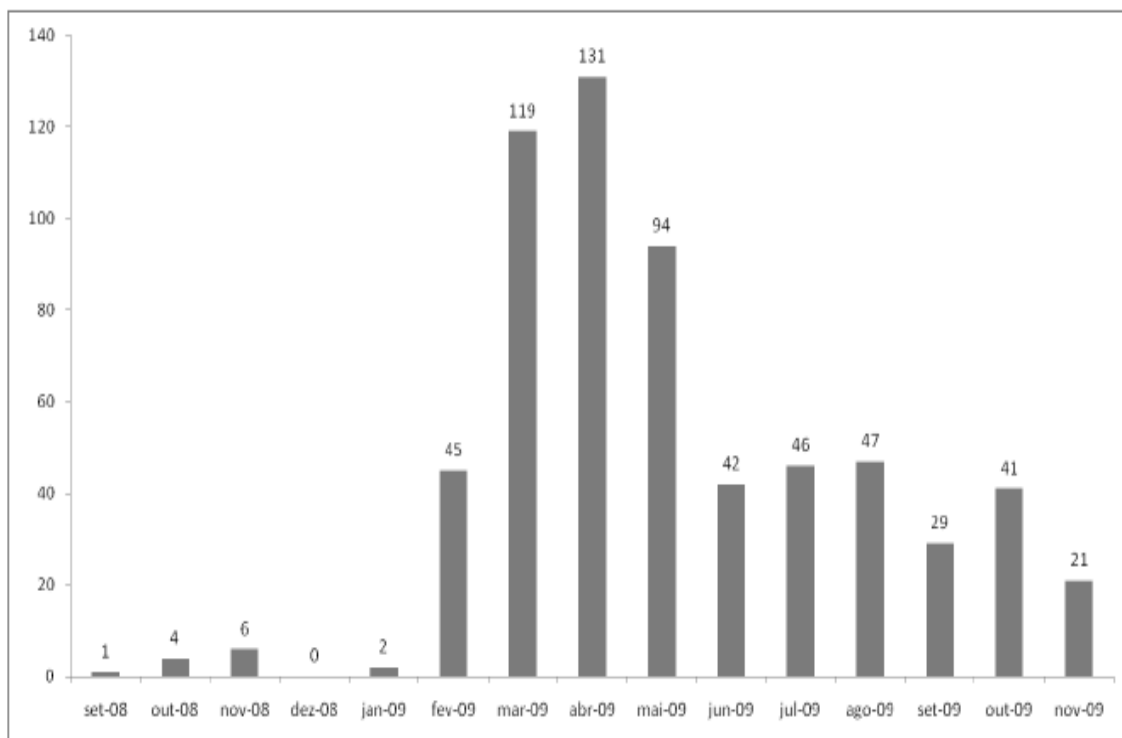
Os dados que serão a seguir expostos foram colhidos durante a realização das atividades de campo, na cidade do Rio de Janeiro, junto à equipe técnica e de pesquisa do SERH, responsável pela elaboração dos gráficos que nos foram cedidos e que serão utilizados para subsidiar as análises.

2.2.1 Dados estatísticos dos atendimentos

Durante toda a execução do Serviço, compreendida entre os meses de setembro de 2008 e novembro de 2009, o SERH atendeu a 628 (seiscentos e vinte e oito) homens autores de violência contra mulheres das cidades de Nova Iguaçu, Mesquita, São João do Meriti e Nilópolis, sendo considerado como atendimento o encaminhamento desses homens para, pelo menos, uma entrevista com a equipe técnica.

O gráfico a seguir colacionado mostra o número dos atendimentos realizados mensalmente pelo Serviço:

Gráfico 1. Número de homens encaminhados mensalmente

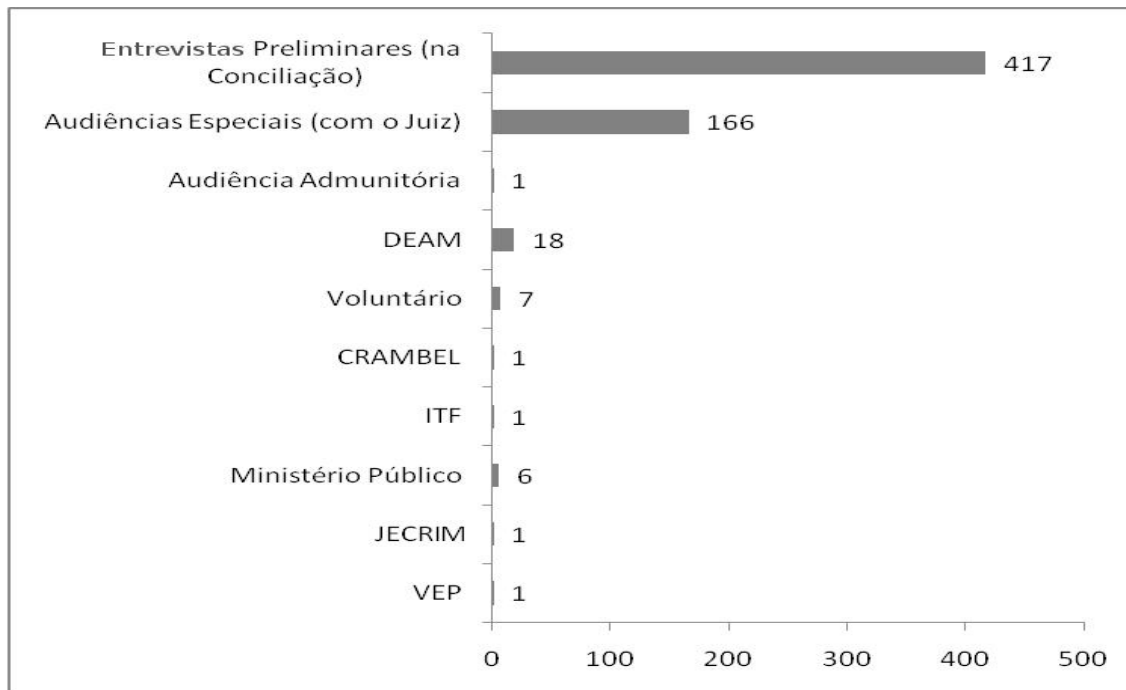


Como se observa da leitura do gráfico, os meses compreendidos entre setembro de 2008 e janeiro de 2009, portanto os cinco primeiros meses de funcionamento do serviço, registraram um número bem reduzido de homens encaminhados. Roberto Amado, coordenador geral do SERH, em colaboração com esta pesquisa, informou que o baixo número de homens encaminhados deveu-se a uma visão bastante crítica da juíza titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Nova Iguaçu, que acreditava que muitos homens estavam a responder processo judicial injustamente e, por conta disso, o encaminhamento ao Serviço não era necessário.

O profissional esclarece que esse não era o entendimento da equipe técnica do serviço, que julgava oportuno o encaminhamento de todos os homens denunciados, independente do juízo de culpabilidade, por estarem vivenciando uma possível situação de violência, sendo em demasia importante a participação deles nos grupos reflexivos.

O aumento no número dos atendimentos observado no gráfico a partir do mês de fevereiro de 2009 foi creditado à mudança do juiz titular do referido Juizado Especial, que comungava do entendimento da equipe técnica do serviço. Segundo Amado verbalizou durante entrevista, o novo juiz, inclusive, solicitou da equipe do SERH uma capacitação dirigida especificamente para os conciliadores, em sua maioria estudantes de Direito, que eram os responsáveis pela realização das audiências preliminares, bem como para a equipe multidisciplinar, que era responsável pelo atendimento às mulheres.

A capacitação teria ocorrido entre os meses de maio a julho de 2009, com aulas expositivas semanais para levar maior conhecimento aos conciliadores e equipe interdisciplinar sobre os impactos da violência contra a mulher e a importância do encaminhamento dos homens para atendimento no SERH. Além de expor a metodologia, os encontros serviram para a simulação de audiências preliminares no intuito de se buscar, junto aos conciliadores, a melhor forma de encaminhar os homens ao serviço. Como assegura Roberto Amado, esta capacitação tornou-se estratégica para o Serviço, vez que os homens encaminhados pelo Juizado Especializado eram oriundos dessas audiências preliminares, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Gráfico 2. Origem dos homens atendidos segundo encaminhamento

Fonte: ISER, 2010.

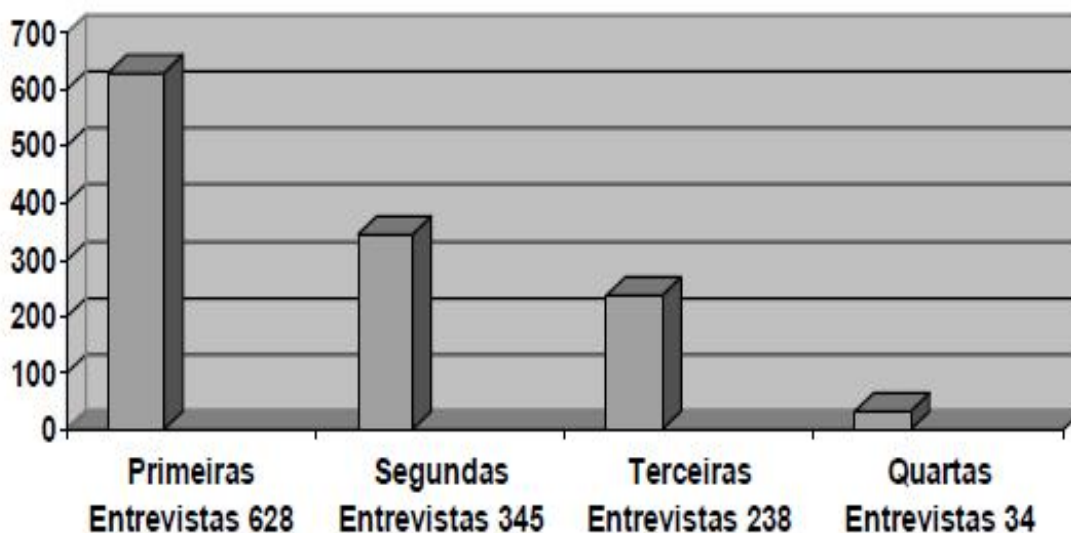
Vê-se, portanto, que a maior parte dos encaminhamentos partiu do Poder Judiciário, sobretudo do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Nova Iguaçu. Outras instituições da rede de atendimento à mulher, como a DEAM; o Ministério Público e organizações não governamentais realizavam pouquíssimos encaminhamentos, o que pode nos levar a pensar que a atuação em rede, de suma importância para o bom desenvolvimento da ação, talvez não tenha sido priorizada.

Conforme expressam Larry Bennett e Oliver Williams, em escrito que analisam a experiência de serviços estrangeiros para homens autores de violência contra a mulher, a organização da rede em que o serviço está inserido tem considerável impacto para a sua eficácia. Para os pesquisadores (BENNETT; WILLIAMS, 2001, p. 7), é fundamental que o programa não seja desenvolvido de maneira isolada de outras ações comunitárias direcionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Igualmente, merece destaque a adesão espontânea de homens que se viam diante de uma situação de violência, embora pequena, mas que sinaliza para a importância do serviço como espaço ao qual podem recorrer.

Como previsto na metodologia do Serviço, os homens encaminhados eram submetidos a três entrevistas preliminares aos grupos reflexivos. Considerando que foram 628 homens encaminhados, deveriam ter sido realizadas 1884 entrevistas. Todavia, em alguns casos, as três entrevistas não eram suficientes, sendo realizada uma quarta entrevista para aprofundar algumas questões. Em outros, os homens abandonavam o serviço entre uma entrevista e outra. Assim, foram realizadas 1243 entrevistas durante a execução do projeto. O gráfico seguinte mostra a participação dos homens em cada uma das entrevistas:

Gráfico 3. Número de homens atendidos, por entrevista



Fonte: ISER, 2010.

Observa-se, portanto, que o número de desistências registradas entre uma entrevista e outra é bastante significativo. Entre a primeira e a segunda entrevista, 283 (duzentos e oitenta e três) homens abandonaram o serviço. Entre a segunda e a terceira entrevista, esse número é menor, porém ainda bastante elevado: 107 (cento e sete). Deste modo, aproximadamente 62% dos homens que foram encaminhados ao Serviço sequer chegaram a participar dos grupos reflexivos de gênero.

Com os homens que venceram a barreira das entrevistas preliminares, foram formados 21 (vinte e um) grupos reflexivos. Desses, apenas 07 (sete) conseguiram cumprir a meta de vinte encontros. A tabela abaixo mostra, em números, a participação dos homens nesses grupos:

Tabela 1. Participação dos homens nos grupos que cumpriram a meta de vinte encontros

GR	Início	Fim	Total Inscritos	Total Desistentes	Nunca compareceu	Desistiu depois de comparecer pelo menos 1 encontro	Participou até o fim do programa	Media de encontros por usuário	% Frequência dos usuários que foram até o fim do programa
2	14/03/09	15/08	23	13	5	8	10	13,1	65,5%
3	16/03/09	03/08	18	10	4	6	8	15,3	76,5%
4	05/05/09	15/09	32	25	21	4	7	14,1	70,5
5	04/05/09	15/09	28	16	9	7	12	17,7	88,5%
6	21/05/09	08/10	19	8	5	3	11	15,4	77%
7	30/05/09	17/10	21	9	4	5	12	17,2	86%
8	16/06/09	27/10	20	8	5	3	12	14,7	73,5%
TOTAL			161	89	53	36	72	14,6	76,8%
%			100%	55,3%	32,9%	22,4%	44,7%	--	--

Fonte: ISER, 2010.

Os outros 14 (quatorze) grupos formados registraram entre três e dezenove encontros e a participação dos homens neles pode ser analisada a partir da tabela seguinte:

Tabela 2. Participação dos homens nos grupos que não cumpriram a meta de vinte encontros

GR	Início	Fim	Total Inscritos	Total Desistentes	Nunca Compareceu	Desistiu depois de comparecer pelo menos 1 encontro	Compareceu até o último encontro realizado	Numero total de encontros do GR	Media de encontros por usuário	%Frequência dos usuários que foram até o fim do programa
1	11/12/08	11/06	9	4	0	4	5	14	9,6	68,5%
9	04/06	22/10	16	8	2	6	8	19	12,5	65,8%
10*	08/07	09/09	12	5	4	1	7	10	5,7	57%
11	27/06	31/10	15	8	5	3	7	18	12,4	68,8%
12 ⁷	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
13	17/08	14/12	20	6	3	3	14	17	11	64,7%
14	10/08	07/12	18	8	7	1	10	14	9,9	70,7%
15	22/10	10/12	14	1	0	1	13	7	5,2	74,2%
16	11/08	24/11	22	10	4	6	12	16	7,8	48,7%
17	21/10	09/12	15	2	2	0	13	7	4,4	62,8%
18 ⁸	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
19	22/10	05/11	13	6	6	--	7	3	2	66,6%
20	21/08	13/11	13	0	0	0	13	13	8,7	66,9%
21	14/08	20/11	14	5	3	2	9	14	8	57,1%
TOTAL			181	63	36	27	118	--	--	64,3%
%			100%	34,8%	19,9%	14,9%	65,2%	--	--	--

Fonte: ISER, 2010.

Cumprir explicar que o grupo de número 10 foi cancelado após o décimo encontro, pois contava com menos de sete participantes e uma frequência média de quatro participantes por encontro. Assim, esses homens foram realocados para outros grupos. Já o grupo de número 12 sequer chegou a realizar seu primeiro

encontro e o grupo de número 18 foi realizado na cidade de Nilópolis, não tendo seus dados divulgados pelos facilitadores.

Ainda, é importante frisar que, de acordo com as orientações técnicas elaboradas pela equipe do SERH, o usuário que tivesse três faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas sem justificativa seria considerado como desistente, uma vez que não atingiria 75% de presença nos encontros dos grupos reflexivos. Entretanto, tal fato não significaria que o usuário seria banido das reuniões. Com isso, tem-se que 190 (cento e noventa homens) compareceram até o último encontro e, deste, 107 tiveram frequência mínima de 75%.

Cumprido ressaltar que os altos índices de desistência registrados pelo SERH é uma constante já experimentada em serviços dessa natureza em outras partes do mundo. Segundo um estudo elaborado por David Adams (2003), em programas estrangeiros as taxas de desistência e não aderência ao serviço variam entre 25% e 65%. Contudo, não é demais reforçar que todas essas informações foram produzidas e repassadas pelo ISER, portanto, pelos próprios profissionais envolvidos na execução do serviço.

Para a etapa dos grupos focais, os pesquisadores responsáveis por sua condução realizaram nove grupos, com duração média de uma hora e vinte minutos cada, no período de 22 de agosto a 04 de dezembro de 2009, com a participação de 74 usuários dentre os que estiverem envolvidos até o fim dos grupos reflexivos. Os grupos eram norteados por um mesmo roteiro de perguntas, sendo que a primeira dizia respeito à compreensão das situações de conflito entre os homens e suas parceiras após a participação no Serviço.

Daniel Costa Lima, um dos pesquisadores contratados exclusivamente para realizar a avaliação do serviço e um dos responsáveis pela condução dos grupos focais, relatou em entrevista para este pesquisador que esta primeira pergunta era a principal motivadora de discussões e falas. Ele relata a experiência com esses grupos focais em um relatório final de avaliação e monitoramento, elaborado em parceria com Ângela Souza Neves e Simone Gomes. Segundo os autores, a realização dos grupos focais tinha por principal objetivo estimular os usuários a discutirem sobre assuntos correlatos à participação deles no SERH/Nova Iguaçu e, deste modo, aprofundar a experiência dos homens no serviço. O referido relatório foi cedido para esta equipe de pesquisa, que se utilizará de algumas de suas partes a

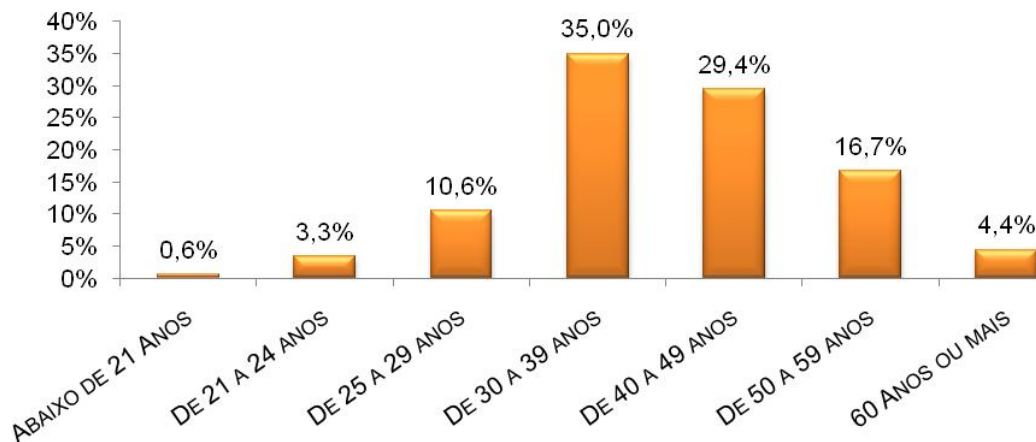
seguir, quando se busca traçar o perfil dos homens atendidos pelo SERH/Nova Iguaçu.

2.2.2 Perfil dos homens atendidos

Desde a concepção deste trabalho de pesquisa, acreditávamos que conhecer o perfil dos homens encaminhados para o serviço constituía elemento de grande relevância, sobretudo no que diz respeito à geração, classe social e raça/etnia. O acesso a essas informações foi possível graças ao armazenamento, pelos profissionais responsáveis pelo SERH, das fichas de inscrição dos homens encaminhados e dos questionários preenchidos durante a etapa das entrevistas preliminares. Esses documentos foram analisados e as informações referentes à faixa etária e à renda individual mensal sistematizadas em gráficos que compõem um relatório de atividades elaborado pelos próprios profissionais do Serviço e a nós repassado pelo coordenador geral do SERH, Sr. Roberto Amado.

O gráfico colacionado a seguir sistematiza os dados no tocante à faixa etária dos usuários do SERH. Veja-se:

Gráfico 4. Faixa etária dos homens encaminhados ao SERH



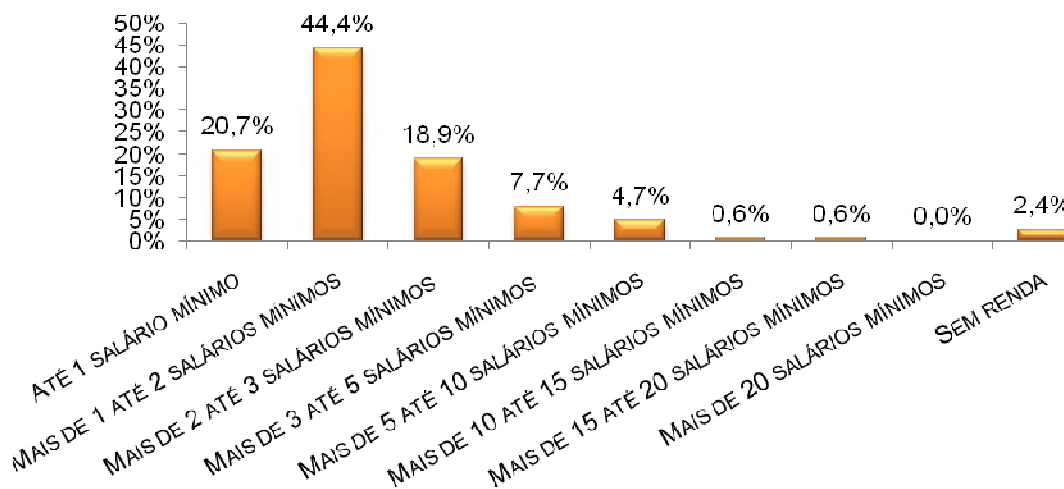
Fonte: ISER, 2010.

Tem-se, portanto, que o número de homens jovens encaminhados ao Serviço é extremamente baixo: menos de 15% desses homens tem idade entre 18 e 29 anos. A grande maioria dos homens encaminhados, 81,1%, está na faixa

compreendida entre os 30 e os 59 anos. Merece destaque também o fato do maior encaminhamento de idosos do que dos mais jovens que contam com menos de 25 anos: 4,4% contra 3,9%.

O próximo gráfico concentra as informações que dizem respeito à renda individual mensal dos homens encaminhados ao Serviço, o que nos possibilita conhecer a classe social a que pertencem. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) lançou tabela pela qual estabelece cinco faixas de renda ou classe social baseada no número de salários mínimos percebidos mensalmente. Segundo o IBGE, estão na classe E os que recebem até dois salários mínimos; na D, os que ganham entre dois e quatro salários mínimos; na C, aqueles que percebem entre quatro e dez salários mínimos; na B, os que percebem de dez a vinte salários mínimos; e, finalmente, na A, aqueles que somam em suas contas mais de vinte salários mínimos por mês.

Gráfico 5. Renda mensal individual dos homens encaminhados ao SERH



Fonte: ISER, 2010.

O que pode ser observado é que os atendimentos realizados pelo SERH eram predominantemente com homens das camadas sociais mais baixas: 67,5% pertenciam à classe E e 31,3% oriundos das classes D e C. Os atendimentos registrados com homens das classes sociais mais abastadas é mínimo, sendo 1,2% da classe B e nulo para homens da classe A.

Esses dados confirmam que as políticas públicas são acessadas, em regra, por aqueles que dispõem de menor poder aquisitivo, o que não significa dizer que a

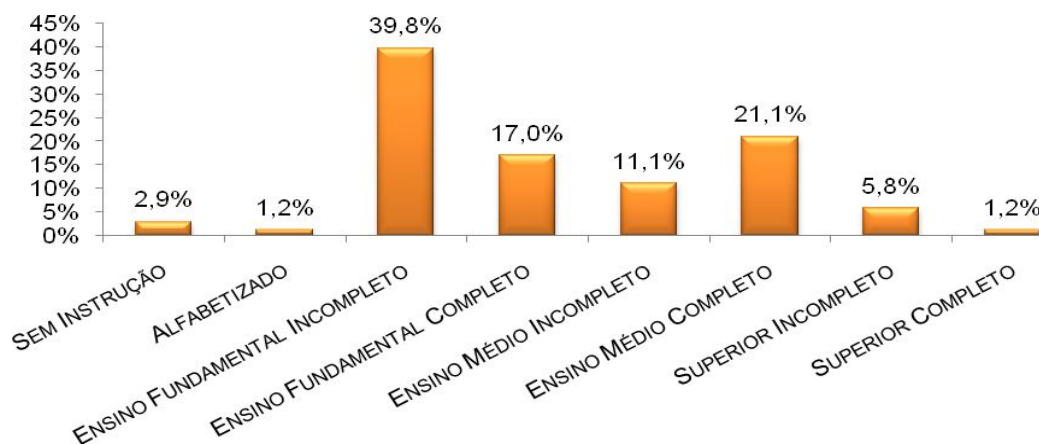
violência praticada contra as mulheres seja um fenômeno exclusivo dessa parcela da população. Ocorre que as classes média e alta ainda tentam camuflar as ocorrências dessa natureza, contribuindo para o aumento do que a criminologia denomina cifras ocultas². Nessas classes, as vítimas não procuram as delegacias especializadas para não expor a si próprias, nem seus algozes, que geralmente gozam de prestígio social.

Outrossim, o privilégio financeiro dos homens e mulheres que pertencem às classes média e alta envolvidos em situações de violência permite que estes paguem por assistência particular, seja ela jurídica ou psicossocial.

A sistematização das informações contidas nas fichas cadastrais dos usuários e nos questionários preenchidos durante a fase das entrevistas preliminares permitiu ainda que a equipe de execução do SERH elaborasse gráficos referentes à escolaridade e à motivação da violência. Embora não tivéssemos, inicialmente, a ideia de trabalhar com essas categorias, entendemos interessante trazer esses dados nesta seção que tem por escopo delinear o perfil dos homens encaminhados.

Colaciona-se, a seguir, o gráfico com as informações acerca da escolaridade dos homens atendidos pelo SERH:

Gráfico 6. Escolaridade dos homens encaminhados ao SERH



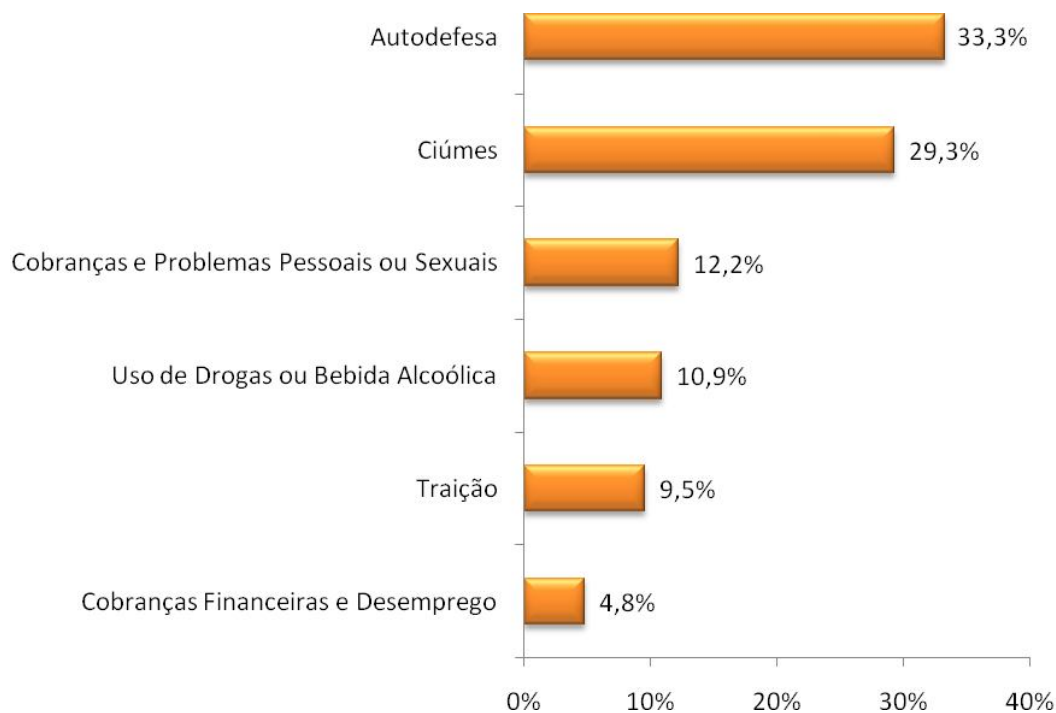
Fonte: ISER, 2010.

² As cifras ocultas, também chamadas de cifras negras, podem ser conceituadas como “um campo obscuro da delinquência”. Segundo Raúl Cervini (2002, p. 155), constitui a “existência de um bom número de infrações penais, variável segundo a sua natureza, que não seria conhecido “oficialmente”, nem detectado pelo sistema e, portanto, tampouco perseguido”. Acontecem, sobremaneira, no campo da criminologia sexual e nos casos de violência doméstica.

Vê-se, portanto, que quase metade dos homens encaminhados ao SERH (43,9%) sequer completaram o ensino fundamental e que a quantidade dos homens que concluíram um curso superior é bastante insignificante (1,2%). Vale ressaltar que o baixo nível de formação, via de regra, implica em menor qualificação profissional que, por sua vez, implica em salários mais baixos, confirmando a equivalência desses dados com os esboçados no gráfico que trata da renda individual mensal.

Por fim, no que tange à motivação apontada pelos homens encaminhados ao Serviço, nota-se latente os traços da masculinidade hegemônica sustentada pela lógica patriarcal, a futilidade dos motivos e a forte tendência à culpabilização das mulheres vitimadas. Veja-se o gráfico:

Gráfico 7. Motivação para a violência que culminou no encaminhamento ao SERH



Fonte: ISER, 2010.

Observe-se que o motivo campeão é a autodefesa, com 33,3%, que sugere uma primeira ação violenta perpetrada pela mulher em desfavor de seu parceiro e a violência masculina como uma forma de defesa. Esse discurso de culpabilização da mulher é bastante frequente, inclusive entre os homens entrevistados na Vara de

Violência Doméstica de Salvador-BA. Na seção seguinte, retomaremos com essa discussão.

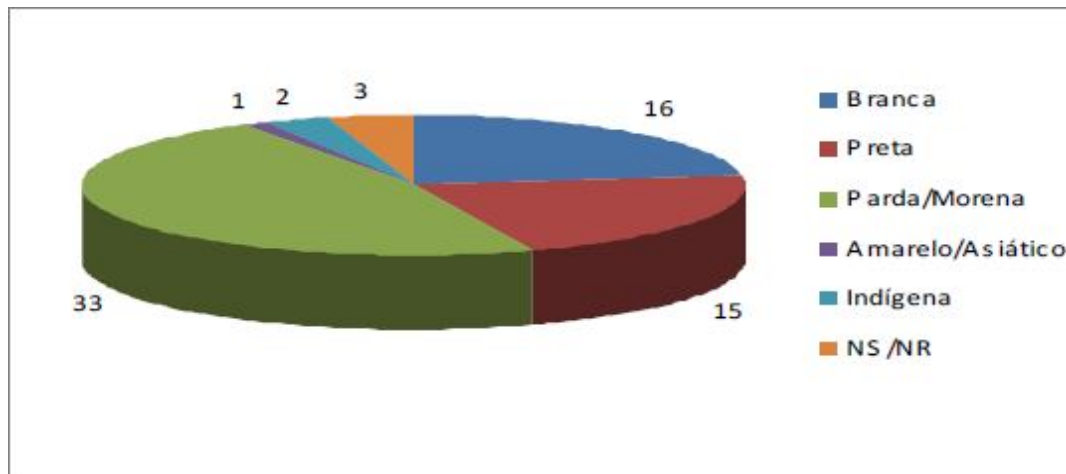
Logo atrás, o ciúme, com 29,3% de citações, e a cobrança de problemas pessoais ou sexuais, com 12,2%, além da traição (9,5%) e cobranças financeiras e desemprego (4,8%), demonstram a herança dos valores patriarcais da honra, da virilidade e da condição do homem como provedor do lar, características fundantes da masculinidade hegemônica desenvolvida a partir dos padrões estereotipados definidos por nossa sociedade sexista e misógina, conforme amplo debate já promovido anteriormente.

Além disso, merece destaque o considerável percentual atribuído ao uso de álcool ou drogas (10,9%), o que pode servir para reforçar que ainda persiste no senso comum a noção do álcool como grande vilão e responsável pela agressão, podendo ser utilizado tal argumento para diminuir a responsabilidade do autor da violência e aumentar a tolerância da vítima. Os dados armazenados pelo SERH/Nova Iguaçu dão conta de que a ingestão de bebidas alcoólicas é uma característica presente no perfil de aproximadamente 63% dos homens encaminhados. Ademais, o uso dessa substância está associado a um número expressivo dos episódios de violência doméstica que levaram esses homens ao serviço: 39,7% dos casos.

O relatório de atividades elaborado pela equipe de execução do SERH/Nova Iguaçu não conseguiu dar conta da identificação da raça/etnia, categoria a qual se esteve atento desde a concepção do projeto. Na tentativa de suprir essa lacuna, utilizamos o material produzido pela equipe de monitoramento e avaliação, responsável pela realização dos grupos focais. Os setenta homens que foram convocados para a realização dos grupos focais preencheram um pós-questionário, elaborado para ser um questionário auto-aplicado, com a finalidade de ter a menor influência possível dos pesquisadores. Dentre os quesitos, havia um referente à raça/etnia, pelo qual os homens eram instados a assinalar uma das seguintes respostas: branca, preta/negra, parda/morena, amarela/asiática, indígena ou nenhuma resposta.

O gráfico abaixo mostra, em números, o resultado das respostas dadas pelos setenta homens a esse quesito:

Gráfico 8. Cor ou raça dos homens encaminhados ao SERH



Fonte: ISER, 2010.

Se quisermos transformar as informações em números percentuais, teríamos aproximadamente: 47,1% parda/morena; 22,8% branca; 21,4% preto; 2,8% indígena; 1,4% amarelo/asiático; e 4,2% não responderam. Vale frisar que a identificação da raça/etnia segue critérios de auto-afirmação. Portanto, a maioria dos encaminhamentos era de homens negros ou pardos (68,5%).

Assim, pode-se desenhar o perfil majoritário dos homens encaminhados ao SERH/Nova Iguaçu da seguinte maneira: adultos com idade variante entre os 30 e 59 anos, oriundos das mais baixas camadas sociais, com nível de instrução reduzido, negros ou pardos. Possivelmente, este é o perfil da população brasileira que acessa serviços públicos de um modo geral.

3 PERCEÇÕES MASCULINAS SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Como sublinhado anteriormente, o objetivo central deste trabalho cinge-se em analisar, a partir da experiência vivenciada no SERH/Nova Iguaçu, a implementação de serviços de responsabilização e educação para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, em cumprimento ao disposto no artigo 35, V, da Lei Maria da Penha, como política pública eficaz no enfrentamento da violência contra a mulher. Este é, decerto, um exercício importante e necessário, sobretudo no Brasil, onde, neste momento, intervenções do tipo começam a ser experimentadas.

Seguindo nessa linha de raciocínio, Emily F. Rothman *et al* (2003) destacam a importância de análises em serviços que atuam com esse público alvo, principalmente nos países em desenvolvimento – como é o caso do Brasil. Para as autoras, o franco crescimento desses centros de atendimento aumenta a necessidade de serem estruturados processos avaliativos capazes de aclarar como eles efetivamente funcionam, além de evitar que tais experiências amarguem resultados aquém dos almejados.

A tarefa seguramente não é das mais simples. As análises registradas até a presente data sofrem com o encontro de algumas limitações metodológicas, a exemplo da ausência de grupos organizados ou grupos que tenham sido criados aleatoriamente; número reduzido de sujeitos participantes; elevada incidência de desistência por parte dos usuários; dificuldade de contato com as vítimas, cujas ponderações seriam de relevante valor quanto à efetividade da intervenção junto aos seus companheiros; acompanhamento dos participantes por curto espaço de tempo; e usar somente as falas dos usuários ou de suas companheiras como fonte de informação (WOODWARD; BECHTEL, 2008).

A esses fatores deve ser somada a indeterminação do que seria afinal um programa eficaz. Como questiona Daniel Costa Lima (2008): seria aquele que resulta na cessação do comportamento violento perpetrado pelo homem? Em caso de resposta afirmativa, isto se refere exclusivamente à violência física e sexual ou também abarca a violência moral, psicológica e patrimonial? O programa deve estar limitado à mudança de comportamentos violentos ou deve voltar-se para a

construção de uma sociedade pautada em relações de gênero mais justas e igualitárias? Tais questionamentos assumem extrema relevância para a determinação dos indicadores a serem utilizados no processo avaliativo.

No nosso caso em particular, além dessas dificuldades, como já consubstanciado no corpo deste trabalho, enfrentamos a paralisação das atividades do SERH/Nova Iguaçu, que nos impossibilitou o contato com os usuários do serviço e suas companheiras, ou seja, privou-nos do contato direto com aquelas pessoas adequadas para prestar as informações necessárias para a melhor análise do programa e da metodologia empregada. Ainda, cabe frisar que não existe na literatura sobre a temática um rol definido dos indicadores a serem utilizados para a análise de serviços de intervenção com homens autores de violência contra a mulher.

A partir desta realidade, optamos por adotar como estratégia para a análise a que nos propomos com este trabalho o confronto entre as informações e os documentos obtidos junto aos profissionais responsáveis pela execução do SERH/Nova Iguaçu, que dão conta do que foi por ele ofertado, com a perspectiva de usuários em potencial, valendo-nos de levantamento feito em Salvador-BA, para a participação e efetividade de uma atividade que se preste a responsabilizá-los e educá-los para uma vida sem violência.

Ouvimos sete homens denunciados por suas companheiras e que respondem a processos motivados por episódios de violência contra elas praticados. A proposta da pesquisa foi apresentada indistintamente a todos os homens que buscaram assistência jurídica na sede da Defensoria Pública instalada na Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Salvador-BA durante o mês de outubro de 2011, nos horários disponibilizados pelo defensor público para execução da pesquisa.

Não obstante a opção pela indefinição de recortes para escolha dos participantes baseados em categorias como geração, classe social e raça/etnia – por serem poucos os entrevistados e a amostra certamente seria bem mais restrita –, o que se observou foi a confirmação do perfil de homem majoritário encontrado nos encaminhamentos realizados ao SERH/Nova Iguaçu.

Vale salientar que os homens que resolveram colaborar, fizeram-no por livre e espontânea vontade, submetendo-se à entrevista previamente estruturada e dividida em três blocos distintos: o primeiro concentrava informações sobre a trajetória pessoal de cada um dos entrevistados; em seguida, colhiam-se as informações acerca das questões de gênero e legislação pátria vigente; ao final, apurávamos as perspectivas desses homens sobre os centros de atendimento a homens autores de violência e seu interesse por essa forma de intervenção. A partir desses eixos temáticos é que faremos as análises pertinentes.

De modo a facilitar o registro, todas as entrevistas foram gravadas, com o expresse consentimento dos participantes, sendo-lhes assegurado que todo o material não seria reproduzido, difundido ou utilizado para fim diverso desta pesquisa. Ademais, os participantes serão identificados por pseudônimos, como forma de preservar suas verdadeiras identidades. A seguir, far-se-á a descrição de cada um dos entrevistados.

3.1 APRESENTAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

Francisco Alves é natural de Salvador-BA, tem 33 anos, cursou o segundo grau completo. Atualmente trabalha como motorista, percebendo mensalmente uma quantia de R\$700,00 (setecentos reais). Declarou-se pardo e seguidor de uma doutrina evangélica. Francisco não traz uma referência do pai. Diz ter sido criado por sua mãe biológica até os 11 anos de idade e, com a morte dela, passou a conviver com uma amiga de sua genitora, com quem ele era deixado quando esta ia ao trabalho. Com 22 anos, tornou-se pai. A guarda de seu filho pertence à genitora e Francisco diz ajudá-la na criação do menino com o pagamento de uma pensão mensal. Com sua última companheira, responsável pelo registro de ocorrência que culminou no processo que o levou à vara de violência doméstica, não teve filhos. Relata que seu último relacionamento foi marcado por dificuldades financeiras e desconfianças, que provocavam o desencadeamento de episódios violentos de variadas ordens: física, moral, patrimonial etc. Por essas razões, o casal não está mais junto.

João dos Santos é o mais novo entre os sete entrevistados, com 22 anos recém completados. É natural de Salvador-BA, solteiro, cursou até a 8ª série do ensino fundamental e trabalha atualmente como promotor de vendas. Por seu labor, recebe mensalmente a quantia de R\$600,00 (seiscentos reais). Quando questionado sobre seu pertencimento étnico/racial, declarou-se negro. Ainda, disse não possuir religião. João foi criado somente com o pai. Sua mãe reside numa cidade do interior da Bahia. Não se julga uma pessoa violenta e se sente injustiçado por ter passado seis dias preso após a ocorrência de violência registrada em delegacia pela mãe de seu filho. João é pai de um menino, fruto do relacionamento de cinco anos com a mulher que supostamente agrediu. Inclusive, segundo ele, o filho foi o pivô dos conflitos existentes entre o casal, que não está mais junto. João informa que sua antiga companheira já vive um novo relacionamento.

Joaquim Soares tem 46 anos, natural de Salvador-BA, solteiro, cursou somente o ensino fundamental. Trabalha como motorista, tendo renda mensal em torno de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais). Declarou ser moreno claro e evangélico. Joaquim foi denunciado após sua antiga companheira, com quem conviveu por 24 anos, ter registrado ocorrência, segundo ele, por agressões verbais. Casou-se esta única vez e teve com ela dois filhos, hoje maiores de idade. Narrando sua história de vida, o entrevistado destacou que perdeu a mãe ainda jovem, com 14 anos, e passou a conviver com o pai e a madrasta. Alega ser uma pessoa pacífica, bom pai e não ter presenciado situações de violência em sua infância.

José Maria, 40 anos, nasceu em Salvador-BA. Declara-se negro, católico e diz ter estudado até a 8ª série do ensino fundamental. Trabalha como motorista de ônibus urbano, recebendo por mês a quantia de aproximadamente R\$2.000,00 (dois mil reais). José Maria foi criado por sua genitora, que se separou de seu pai quando ele tinha 9 anos de idade. Não soube precisar quantos relacionamentos já teve, mas acredita que foram três ou quatro. Desses relacionamentos teve três filhos, sendo dois frutos do envolvimento com a mulher que registrou a ocorrência contra ele. Reconhece não ser “nada” como marido, mas diz ser um “super papai”, ressaltando que cuida também de seu pai há 14 anos, desde que ele foi acometido por um derrame. Vale salientar que o entrevistado faz acompanhamento psicológico há 10 anos, porque esteve envolvido em um acidente automobilístico: dois adolescentes

faleceram após cair do ônibus em movimento dirigido por José Maria. Segundo o entrevistado, ele já foi devidamente processado e julgado inocente.

Aloísio Silva tem 33 anos, é natural de Salvador, solteiro, declarado negro e católico. Coursou até a 4ª série do ensino fundamental. É marceneiro e tem renda mensal em torno de R\$600,00 (seiscentos reais). Foi criado por seus pais e traz em seu discurso que foi bastante agredido em sua infância pelos pais, embora não classifique tais atos como violência. Conviveu em união estável por 11 anos com sua antiga companheira, responsável pelo registro da ocorrência que motiva a denúncia ofertada pelo Ministério Público, tendo com ela três filhos. Hoje separados, diz ter sido um bom marido e um excelente pai, tanto que seus filhos anseiam morar com ele. Segundo o entrevistado, este relacionamento foi marcado por conflitos motivados pela desconfiança e problemas relacionados ao cuidado com os filhos, atualmente sob a tutela de sua madrinha.

Elias Costa tem 42 anos, nascido em Salvador-BA, casado e não completou sequer o ensino fundamental. Quando questionado sobre sua raça/etnia, diz ser pardo. Não segue nenhum dogma religioso e está atualmente desempregado. Sustenta sua família fazendo “bicos” como pedreiro. Convive com sua companheira há quase 20 anos e tem com ela seis filhos. Avalia que a relação com seus filhos é tranquila e que os conflitos com sua esposa geralmente são desencadeados pelo consumo excessivo de bebida alcoólica por ambos. Numa dessas situações, o entrevistado foi preso em flagrante delito e ficou custodiado em delegacia por nove dias. Apesar dos conflitos narrados e do processo que responde, o casal continua convivendo junto.

Por derradeiro, *Marcos Batista* tem 42 anos, divorciado, natural de Salvador-BA. Diz-se negro e evangélico. Estudou até a 8ª série do ensino fundamental e trabalha como operador de máquinas, porém está desempregado atualmente. De sua infância, relembra que presenciou diversas situações de violência urbana e também algumas discussões entre seus pais. Foi denunciado a partir de registro de ocorrência feito por sua antiga companheira em 2008, segundo ele, por lesões corporais. Conforme narra o entrevistado, a violência foi motivada pela disputa da guarda do filho caçula do casal, que tem 13 anos de idade. Além disso, o entrevistado aponta que crises financeiras e a frustração em perceber sua

companheira agindo de forma que não lhe parecia adequada propiciava a ocorrência de agressões verbais entre o casal.

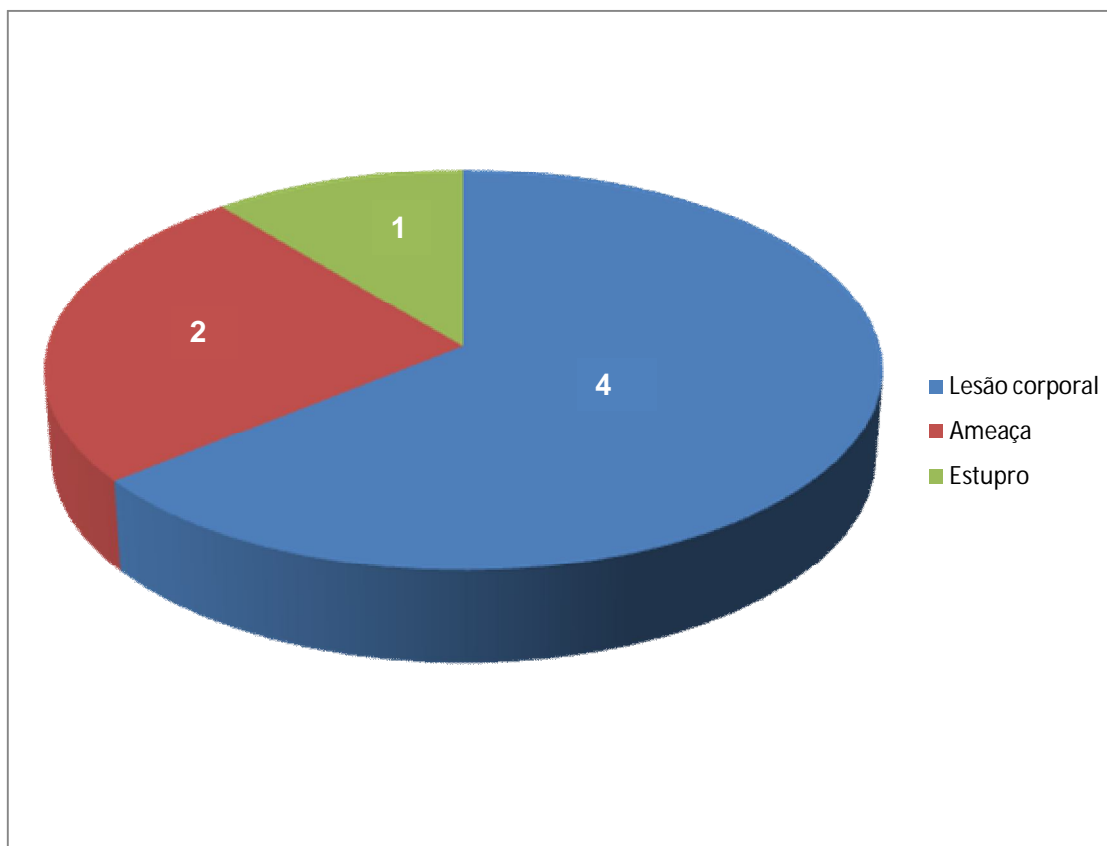
3.1.1. Dos crimes praticados e dos motivos alegados

Procuramos investigar por qual crime cada um de nossos entrevistados havia sido denunciado. O debruçar sobre essa investigação rendeu observações curiosas. Primeiramente, faz-se necessário esclarecer que a Lei Maria da Penha não criou o tipo penal “violência doméstica e familiar contra a mulher” ou quaisquer outros. Ao contrário, elenca uma série de dispositivos complementares a tipos penais preestabelecidos, com caráter especializante (as relações desiguais entre os gêneros), em referência aos quais altera penas (art. 44), estabelece novas circunstâncias majorantes e agravantes (arts. 43 e 44), exclui benefícios despenalizadores (Art. 41), prevê novas possibilidades de prisão preventiva (arts. 20 e 42), entre outros.

Não obstante tal entendimento, foi comum verificar nas capas dos processos ou no sistema do Tribunal de Justiça estadual a indicação equivocada do tipo penal como sendo violência doméstica e familiar contra a mulher.

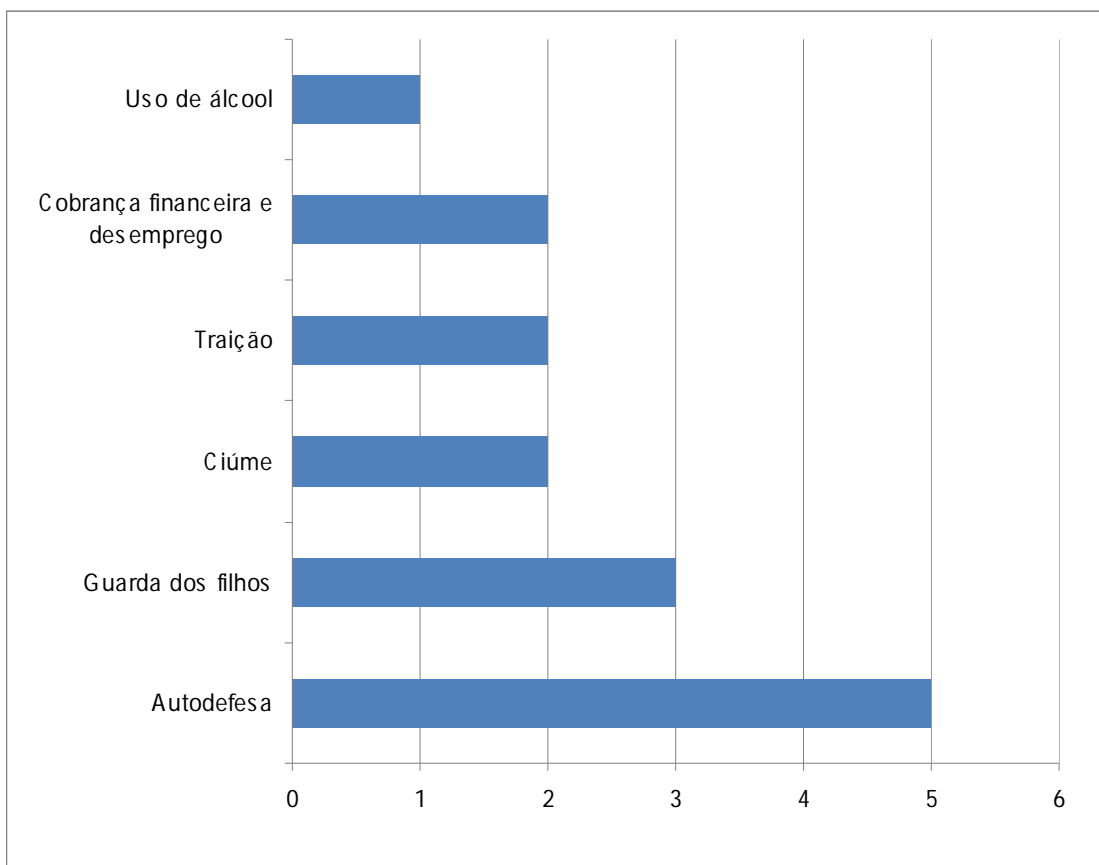
Ante essa realidade, decidiu-se por realizar a sistematização dos crimes praticados por nossos entrevistados a partir da denúncia oferecida. Verificou-se, então, que todos os entrevistados respondem pela prática do tipo penal lesões corporais e apenas um teria sido denunciado cumulativamente por tentativa de estupro. O dado causou estranheza, vez que durante a realização das entrevistas muitos foram os homens que disseram ser denunciados por ameaça ou “agressões verbais”.

Para evitar equívocos, compulsamos os autos processuais, o que nos permitiu acesso, inclusive, às declarações prestadas pelas vítimas em delegacia e outras informações constantes do inquérito policial. Da análise, entendemos que somente quatro incidiram na prática de lesões corporais (art. 129 do Código Penal). Dos três restantes, um deveria responder por estupro na forma tentada (artigo 213 do Código Penal) e os outros dois pelo crime de ameaça (art. 147 do Código Penal). O resultado está sistematizado no gráfico a seguir:

Gráfico 9. Crimes praticados pelos homens entrevistados

Outra preocupação que tivemos consistiu em apurar quais motivos levaram esses homens ao cometimento de tais crimes. Suas falas durante as entrevistas realizadas deixam claro que, apesar de estarem respondendo por uma única ação, os episódios violentos no âmbito da relação conjugal eram recorrentes e ocasionados por razões múltiplas. Geralmente, os homens apontam mais de um motivo. No gráfico abaixo, relacionamos as razões suscitadas, contabilizando quantas vezes cada uma delas foi mencionada.

Perceberemos que, em nossa amostra, assim como registrado pelos profissionais do SERH/Nova Iguaçu, a tendência à culpabilização das mulheres é veemente, sendo a autodefesa a razão com o maior número de menções. Em seguida, com três menções, aparecem problemas relacionados à guarda dos filhos advindos da relação conjugal, uma razão que não se verifica, pelo menos explicitamente, na amostra do Serviço pesquisado. Ainda, foram contabilizadas duas menções para ciúme, traição e cobrança financeira/desemprego; e uma para ingestão de bebida alcoólica. Veja-se:

Gráfico 10. Razões apontadas pelos homens denunciados para o cometimento da violência

As falas desses homens para justificar as situações de violências praticadas contra suas esposas/companheiras serão melhor exploradas no tópico seguinte.

3.2 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA MASCULINA

É fato notório que a maior parte dos estudos desenvolvidos no tocante à violência contra a mulher é construída a partir de uma concepção de violência que tem como principal interlocutora a mulher e sua trajetória. Neste trabalho, como já pontuado, adota-se uma perspectiva relacional de gênero, defendendo uma visão ampliada do fenômeno da violência, capaz de considerar tanto mulheres quanto homens como atores das relações violentas e, mais que isso, protagonistas nas ações pensadas para o enfrentamento e equação desta problemática.

Neste sentido, faz-se relevante perceber, por intermédio das narrativas de suas trajetórias, os motivos apontados por nossos entrevistados para o cometimento da violência, analisando ainda como esses homens vivenciam a violência no âmbito de suas conjugalidades. Para promover essa análise, parece acertado debruçarmos primeiramente diante do seguinte questionamento: qual a concepção de violência alimentada por esses homens que protagonizam episódios violentos em suas relações conjugais?

3.2.1. O sentido da violência

A Lei Maria da Penha, em seu artigo 5º, descreve a violência doméstica e familiar contra a mulher como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Assim, a legislação brasileira reconhece cinco possíveis tipos de violência contra a mulher: física (aquela provocada contra o corpo da mulher), psicológica (qualquer ação ou comportamento que cause dano emocional e diminuição de autoestima da mulher), sexual (atitude que obrigue a mulher a manter, participar ou presenciar relação sexual não desejada, mediante a intimidação, ameaça, coação ou uso de força), moral (atitudes que ferem a honra e a dignidade da mulher, que a diminuem ante a sociedade) e patrimonial (qualquer ato que cause dano, perda, subtração, destruição ou retenção dos pertences da mulher).

Nas entrevistas que realizamos, a maior parte de nossos entrevistados, quando não inicialmente, acabou por confessar, no decorrer do diálogo, que já tinham protagonizado episódios de violência contra suas esposas ou ex-companheiras. Porém, nota-se uma tendência a desconsiderar, ou ao menos minimizar, os impactos das ações que não se apresentam como violência física, aqui entendida como “qualquer ação ou omissão que coloca em risco a integridade física de uma pessoa” (TELES e MELO, 2002, p. 23). Nesse sentido:

“Rapaz, ela me disse que foi ameaças verbais, né? Mas se dizem que ameaças verbais é crime eu posso fazer o quê?” (João dos Santos)

“A gente discutiu dentro de casa. Ela me agrediu verbalmente, eu agredi ela verbalmente e pra mim tinha parado aí. Eu acho que ela criou raiva no coração e foi pra delegacia.” (Joaquim Soares)

A violência física é, decerto, uma das expressões mais incisivas das contradições de gênero. No discurso de nossos entrevistados, é possível notar a adoção desse recurso como uma forma de manutenção do controle e a afirmação de seu poder e superioridade. Por intermédio do uso da força física, o homem ratifica o domínio do outro (a mulher) a partir da afirmação de sua virilidade, ao tempo em que prova para si próprio sua adequação ao padrão estereotipado de masculinidade hegemônica:

“Até em questão de eu tá sempre falando com ela o lugar que ela poderia andar e que ela não poderia andar, por ser evangélica na época. Entendeu? E ela insistia a ir, então quando eu falava com ela, ela exaltava a voz e me xingava. E uma das coisas que mais me irritava é que metia minha família, principalmente minha mãe”. (Marcos Batista)

“Eu falava pra ela todos os dias: “eu sou homem, eu não sou moleque. Eu sou homem. Eu sou homem e tenho respeito, tenho direito a respeito, consideração”. O senhor não tem direito a seu respeito, sua consideração?” (José Maria)

De suas narrativas, pode-se constatar ainda que a violência registrada no âmbito da conjugalidade é encarada como algo casual, que surge sem uma intenção clara ou de forma premeditada. São comuns os relatos de que agiram de forma instintiva, no calor das emoções, movidos por um impulso incontrolável e que somente foram capazes de se dar conta da gravidade dos atos depois que eles eram praticados. Ou seja, os homens que entrevistamos, em sua maioria, consideram que a violência é produto de um momento de fúria, descontrole ou vulnerabilidade emocional e, portanto, perdoável:

“No meio do meu aniversário, ela resolveu aparecer. Apareceu ela e uma colega. E aí foi que ela foi até lá, viu o meu quintal cheio de mulher, e homem também, meus amigos, tanto que eu tava sem dinheiro e quem fez meu aniversário foi os meus amigos. E aí ela veio pra cá me chamar de corninho, que eu era viadinho, que eu tava pegando uma daquela mulher ali e que ela ia meter a faca em todo mundo. E aí foi pra agredir Aline, uma colega minha. Eu tomei a frente, foi aí que ela veio me agredir. Ela torou minha corrente e aí veio pra me agredir. Foi aí que eu perdi a cabeça e dei dois murros nela”. (Aloísio Silva)

“Porque desde quando a mulher dá um tapa no rosto do homem ou zunha o homem, automaticamente ele é homem, o sistema nervoso dele, o temperamento dele, a qualquer momento ele... possa ser que é uma pessoa calma, mas naquele momento ele foi agredido pela esposa dele. Ninguém sabe como o homem vai reagir no momento. Ele pode dar um murro ou ele pode atingir o olho dela. Ele pode arrebentar o maxilar dela. O homem é mais forte que a mulher, quer dizer, em termos de braço, de força, entendeu?” (Francisco Alves)

“O senhor é um santo homem, o senhor é estudado, o senhor é direito, o senhor é correto, mas sua natureza se transforma, doutor. Não tem esse bom. Porque se ela falar num ato assim, assim e tal você releva, mas se ela

ficar naquela mesmice o tempo todo, doutor... pelo amor de Deus, não tem santo pra isso, não". (José Maria)

Observa-se, pois, que o descontrole dos instintos masculinos e as emoções surgem como uma maneira de justificar a agressão e, mais que isso, já evidenciam uma tendência em culpabilizar a própria mulher pela violência sofrida.

3.2.2. Os porquês da violência

No que diz respeito aos motivos apontados pelos homens para a incidência em comportamentos violentos não faltaram, nas narrativas de nossos entrevistados, citações à autodefesa e referência ao uso de álcool. No entanto, quando incitados a colocar diretamente o motivo do cometimento da violência a ensejar o processo ao qual estavam por responder, três foram os mais recorrentes: ciúmes, questões relacionadas aos filhos e a frustração com o comportamento da vítima diante das expectativas por eles criadas.

Quanto aos ciúmes, expuseram:

"[...] entrou a falta de desconfiança. Ela começou a... [gaguejou] como é que se diz? Eu ligava pra ela, pra buscar ela, ela dava uma desculpa: "não, já estou chegando aí". Aí eu procurava sondar: "você tava aonde?", "tava em determinado lugar". Aí quando é... [gaguejou] como é que se diz? Quando há falta de desconfiança o relacionamento acaba [...] Quando um não confia no outro aí gera é... agressões. Verbais, entendeu? Etc." (Francisco Alves)

"[...] ela saía dia de sexta, às vezes voltava no sábado de manhã. Às vezes ela saía no domingo, voltava de madrugada. Aí sempre quando eu ia falar com ela, ela dizia que tava com as irmãs, que não tava fazendo nada demais e que eu tava reclamando por besteira. Que ela tava saindo com as irmãs dela e que se eu quisesse perguntar, perguntasse. E eu sempre relevei. E aí então a desconfiança que eu estava sendo traído durante esse período, entendeu?" (Aloísio Silva)

Outros dois entrevistados apontaram categoricamente questões relacionadas aos filhos como o principal motivo da violência:

"Isso tudo foi por causa da minha criança, né? Porque ela queria a criança pra levar pra onde ela está. Hoje a gente tá separado. E assim... ela praticamente queria levar a criança de vez e eu não aceitei, porque os maiores problemas eu levei com ele, né? Quando ele tava precisando dela, ela não tava. (Marcos Batista)

"Quanto pai eu sou um pai excelente, contanto que tá acontecendo esse problema todo por causa do menino, que eu tô com um processo com ela pela guarda do menino". (João dos Santos)

Mesmo os que não citaram questões relacionadas aos filhos como causa primeira a motivar as violências pelas quais foram denunciados, é facilmente identificável em diversos depoimentos que o nascimento da prole traz consideráveis mudanças na dinâmica dos relacionamentos familiares, principalmente pela fiscalização das responsabilidades para com a educação e sustento do filho. Essa situação leva a iminência de conflitos que podem desencadear novos episódios de violência. Vejamos:

“Posso acordar dez horas da noite, onze horas, meia noite, que meus filhos precisar de merendar, de comer, de alguma coisa eu dou. Já essa senhora que me trouxe aqui, que é mãe dos meninos, se passar de sete, oito horas da noite e os meninos não comer, ela não dá mais comida, não. Porque ela diz que não é empregada dos meninos”. (José Maria)

“Qualquer coisinha ela bate nos peitos e diz que os meninos têm que respeitar ela porque ela é a mãe deles. Porque quem pariu foi ela. Já eu não ajo dessa forma com meus filhos e meus filhos me respeita. Meus filhos só de eu olhar e falar, baixa [gaguejou] me respeita. Não precisa de eu bater não e ela bate nas crianças”. (José Maria)

“Eu falei pra ela que se continuasse batendo no meu filho, eu ia meter a mão nela e nele [o atual companheiro da mãe de seu filho]. Ela foi e deu queixa.” (João dos Santos)

“Como pai eu dou as necessidades do meu filho, o que ele precisa. Fiz um acordo com a mãe dele sem precisar envolver justiça. Quando eu tô trabalhando, pego e dou R\$180,00, R\$200,00. Quando eu posso”. (Francisco Alves)

Por fim, outro motivo constante trazido nos depoimentos dos homens entrevistados (e que merece total destaque) consiste na frustração com o comportamento da vítima em não cumprir com as expectativas por eles criadas, pois, hodiernamente, os papéis sociais e as condutas atribuídas a ambos os sexos passam a ser questionadas e ressignificadas.

Essa ressignificação promove mudanças também na relação conjugal, tendo ainda a capacidade de colocar em risco o poder e a autoridade masculina, de modo que, ao não conseguirem corresponder ao papel que lhe foi socialmente outorgado, esses homens podem incidir em comportamentos violentos. Nesse sentido, analisemos algumas falas dos homens que entrevistamos quando, em suas narrativas, buscavam justificar o comportamento violento:

“Um dos motivos é bom citar que eu tava calado até hoje querendo falar com relação a isso. O negócio é que um dos motivos era o comportamento dela de trabalhar. Mudou muito o comportamento. Saía muito. Às vezes eu tava dentro de casa esperando ela chegar, ela ia pra outro lugar com as colegas. Quando voltava era tarde. Às vezes eu procurava e não achava. Às vezes até pra botar um almoço pra mim e não tava. Uma janta, não tava. Um café da manhã. [...] Outra também, todos os lugares que eu trabalhei,

todos os lugares, eu levava ela e sempre falava: “minha esposa”. E ela trabalhava nesse lugar aí e eu nunca podia ir porque ela falava que o patrão dela não queria ninguém, só mesmo o pessoal que trabalhava no mercado. Era uma coisa que eu achava assim absurdo, né? E aí eu ficava querendo entender o porquê”. (Marcos Batista)

“Na época eu era cobrador e ela tinha um salão de beleza, entendeu? Então ela me esculhambou dizendo que eu tinha que trabalhar para ganhar mais. Eu explicava a ela a situação: sabia que eu era cobrador, sabia que eu tinha um filho, sabia que eu tinha a renda pouca e você aceitou casar comigo. Eu não te forcei a nada. E ela era cabeleireira de salão de beleza e aí o que aconteceu? Aí devido a [gaguejou] más crises financeiras, aí começou a gerar conturbências dentro de casa”. (Francisco Alves)

Destarte, é válido consignar que a violência doméstica e familiar masculina em desfavor da mulher tem, dentre suas funções, a de ratificar a lógica da relação conjugal, estando duplamente legitimada: primeiro, porque é incitada por um comportamento provocativo feminino; segundo, pelo exercício de uma pressão social da qual o homem precisa dar conta para assumir uma identidade masculina.

Nesse mesmo sentido, Lia Zanotta Machado (2010, p. 73), ao expor os resultados de suas pesquisas qualitativas em que ouviu homens autores de violência e mulheres vitimadas, concluiu que, nas relações conjugais violentas, os algozes buscam justificar seus comportamentos agressivos no contrato conjugal que acreditam ter feito. Segundo a pesquisadora, os homens autores consideram seus atos violentos como “corretivos”, alegando que as mulheres não obedeceram ou não cumpriram o que deveriam ter realizado em relação aos cuidados com os filhos ou do fato de serem casadas, ou seja, para esses homens, a violência é sempre disciplinar.

Ainda em diálogo com as pesquisas de Machado, tem-se a noção de que os homens autores de violência contra suas parceiras não se questionam sobre o porquê de agirem desta ou daquela maneira, senão somente sobre os excessos provocados pelo descontrole ou ingestão de bebida alcoólica. Como explica a autora, “o descontrole, o ficar “transtornado” não constituem o ato violento. É a “sua” função disciplinar que o constitui, cabendo à fraqueza, apenas os “excessos” (MACHADO, 2010, p. 73). Assim, os atos de violência são vivenciados como decisões em nome de um poder e de uma “lei” que encarnam.

Esse discurso masculino não surge aleatoriamente. Ao contrário, encontra respaldo na própria legislação pátria. Conforme expõe Marília Montenegro Pessoa de Mello (2010, p. 138), ao longo da história, a preocupação da legislação penal não era vislumbrada quando a mulher cometia crimes, senão quando eram vítimas,

cumprindo-lhe a missão de diferenciar quais as categorias de mulher que poderiam figurar nessa posição de vítima. Assim, quando a mulher atendia aos requisitos da “honestidade”, poderiam ser vítimas de crimes e merecedoras da proteção do Direito Penal. Contudo, se fossem vistas como “desonestas”, largavam o papel de vítima para serem encaradas como provocadoras e, muitas vezes, merecedoras da intervenção do próprio sistema penal.

Já na época do Brasil Colônia, as Ordenações Filipinas prescreviam expressamente sobre o direito de o marido agredir e, se julgasse necessário, matar a esposa flagrada em adultério: “e toda mulher, que fazer adultério a seu marido, morra por isso. E se ella para fazer o adultério por sua vontade se for com alguém de caza de seu marido, ou donde a seu marido tiver, se o marido della querelar, ou a acusar, morra morte natural” (*apud* PIERANGELLI, 1980, p. 33).

Já para o marido cuja mulher era encontrada em adultério, as Ordenações Filipinas, agora em seu título XXXVIII, prescreviam:

[...] não somente poderá o marido matar sua mulher e o adultero, que achar com ella em adultério, mas ainda os póde licitamente matar, sendo certo que lhe cometterão adultério; e entendendo assi provar, e provando depois o adultério per prova lícita e bastante conforme á Direito, será livre sem pena alguma, salvo nos casos sobreditos, onde serão punido segundo acima dito he. (*apud* PEIRANGELLI, 1980, p. 42)

Engana-se quem acredita que essas idéias ficaram no passado. Infelizmente, nossa legislação penal foi sendo construída tomando por base esses dogmas. Nosso código penal vigente, datado de 1940, manteve, por exemplo, a previsão do crime de adultério, suprimido apenas em 2005 com a Lei n.º 11.106 e que, na prática, enquanto vigorou só foi efetivamente imposto às mulheres. Isso sem falar no crime de rapto, igualmente revogado em 2005 por referida lei, somente aplicável à mulher tida como honesta. Ainda, poderíamos citar a Lei n.º 6.515/77, ao prescrever que a mulher adúltera deveria perder a guarda dos filhos em caso de separação judicial.

Neste íterim, é pertinente destacar a observação de Jaime Luiz Cunha de Souza e outros (2009, p. 75) segundo os quais, apesar das modificações nos textos legais, induzidas sobretudo pela necessidade de adequação à Constituição Federal de 1988, as formas tradicionais de lidar com estas questões parecem permanecer inalteradas no senso comum:

Mantêm-se como resquícios de concepções de família e de conjugalidades configuradas desde os séculos XVI e XVII, que sobrevivem, em pleno início do século XXI, fazendo persistir a concepção de que o homem deve resolver situações de adultério feminino recorrendo à violência, e que ele próprio é quem deve “lavar a honra”, agredindo a companheira supostamente infiel, moral e fisicamente. (SOUZA ET AL, 2009, p. 75)

Deste modo, não obstante a ação empreendida pelos movimentos feministas e de mulheres, bem como de movimentos sociais que têm os direitos humanos como baluarte de suas lutas, no sentido de revogar o instituto da legítima defesa da honra, o que se percebe é que, embora não encontre mais respaldo no meio jurídico, a tese infelizmente permanece válida para o senso comum.

3.2.3. Novas formas de perceber a violência

Todos os homens entrevistados, sem exceção, ao reconhecerem a prática do ato violento, sempre a colocavam como uma resposta a um comportamento ou uma violência anterior, quer seja física ou psicológica, praticada por sua companheira. São inúmeras as falas registradas em que os homens apontavam as mulheres como as verdadeiras culpadas. Colacionam-se abaixo algumas dessas falas a título exemplificativo:

“Cheguei aqui [na Vara de Violência Doméstica] porque minha senhora muita da agressiva, muita da arrogante, que gosta de mandar o marido tomar onde não deve todos os dias, e sempre correu dentro de mim e ela corria dentro de mim e ela apanhava também [...] Eu não agrido ela, não. Ela que me agride. Eu cansei de correr dela. Correr que nem um palhaço. Correr dessa mulher para não... correndo na rua pra ela não me bater. Já levei três dias fora de casa pra ela não querer me agredir”. (José Maria)

“[...] às vezes acontece da gente agredir verbalmente, falando algumas palavras que machuca. Mas também ela fala palavras pra machucar. Porque primeiro veio a dela, depois a minha”. (Marcos Batista)

“Dia de sexta-feira, a gente tava bebendo o dia todo, que ela bebe também. Eu mandei ela botar minha janta, ela botou. Quando eu tava no sofá, jantando no caso, né? Aí eu num sei se a gente ia discutir... [gaguejou] Eu não lembro porque isso já tem um ano e oito meses. Aí ela pegou e deu um chute no meu braço. Aí foi pro quarto. Chegou lá, se deitou. Eu fui e dei um chute nela. Aí pegou no nariz. Aí sangrou. Aí eu saí, fiquei do lado de fora”. (Elias Costa)

Também registramos falas no sentido de afirmar que as versões apresentadas pelas mulheres eram inverídicas ou haviam sido contadas de forma distorcida. Ainda, registramos queixas de que as mulheres eram sempre vistas como

vítimas pela sociedade e profissionais que trabalham diretamente com a temática e o desconforto em não ver percebida a participação ativa nas violências denunciadas:

“Agora eu falo a verdade quando eu chego aqui. Agora ela quando chega aqui ela só faz chorar. Ela não fala que manda eu tomar onde não deve. Ela não fala que corre dentro de mim. Ela não fala que toma cachaça final de semana; copo cheio de conhaque e Cambuí”. (José Maria)

“[...]o cara não é nem escutado, porque o homem deveria ser mais escutado. Por que o que a mulher fala lá, só o que vale é a palavra dela, né? Contanto que chegou lá, fui acusado e nem pararam para me escutar”. (João dos Santos)

Como se vê, há um consenso entre os homens de que eles não são os únicos responsáveis pelo cometimento da violência em suas relações conjugais. No discurso de nossos entrevistados, resta clarividente a ideia de que a mulher contribui efetivamente para os episódios violentos. Podemos dizer ainda que, para os homens, a violência masculina não é uma ação própria, senão uma reação às atitudes de suas companheiras, o que equivale a dizer que a violência seria desencadeada pelas mulheres e há sempre uma justificativa plausível para legitimar as agressões contra elas.

Em trabalho intitulado “Representações sociais da violência conjugal”, Claudia Casimiro, após entrevistar diversas mulheres em situação de violência, afirma que é possível verificar que elas próprias reconhecem que podem ser violentas. Contudo, a violência feminina, sobretudo nas camadas sociais mais abastadas, raramente utiliza a força física. Em geral, essas mulheres recorrem a agressões verbais e psicológicas, chantagens emocionais e com os filhos, recusam-se a praticar relação sexual etc. (CASIMIRO, 2002, p. 621-623).

Com isso não pretendemos refutar a ideia de que as mulheres são majoritariamente as pessoas contra as quais essas violências são praticadas. Ainda que possamos reconhecer que a mulher seja participante na geração do conflito que desemboca no ato de violência, não podemos perder de vista que neste ato é o corpo da mulher que suporta o peso da agressão, é a mulher que acaba por se tornar vítima.

Entretanto, os dados revelados na pesquisa de Casimiro (e em tantas outras recentemente desenvolvidas) podem nos servir para ampliar a discussão sobre a condição de vítima da mulher. Identificando-a sempre como passivas e indefesas, insistimos em um vitimismo que pode naturalizar esse tipo de violência. Nos dizeres

de Olívia Rangel: “insistir no vitimismo implica “naturalizar” a violência contra a mulher, o que equivale a considerá-la como um problema insolúvel: vitimizadas, incapazes de enxergar uma saída e, sobretudo, de lutar por elas as mulheres estariam eternamente condenadas ao suplício” (RANGEL, 2001).

Neste sentido, ao considerar o descentramento do pólo masculino, Miriam Grossi (2000, p. 304) considera novas formas possíveis de se entender a violência contra mulheres, apresentando-nos duas novas teorias que sugerem a violência como uma linguagem que estrutura o contrato conjugal de vários casais. A primeira, conhecida como *ciclo de violência doméstica*, consiste numa teoria anglo-americana, desenvolvida por assistentes sociais que lidam diretamente com mulheres espancadas. Com forte ancoragem em teorias sistêmicas do comportamento humano, aborda a violência como parte dos impasses de comunicação entre um casal, mostrando que há uma circulação de poder no interior do casamento em detrimento de uma divisão estanque. É como uma brincadeira de gangorra: sempre há um em cima e outro em baixo, sendo raros os momentos em que ambos conseguem permanecer num plano horizontal (GROSSI, 2000, p. 304-306).

A segunda teoria que aborda é a desenvolvida por pesquisadores da Escola de Palo Alto, que trabalham com o conceito de duplo vínculo (*double bind*) para compreender as dificuldades de comunicação entre o casal. Para os formuladores dessa teoria, o duplo vínculo é verificado em um diálogo no qual um dos parceiros diz o que acredita que o outro queira ouvir, omitindo aquilo que realmente quer dizer, de modo que ambos não conseguem verdadeiramente se comunicar. Esse tipo de diálogo, tido como sem saída, pode desencadear, em alguns casos, atos de violência (GROSSI, 2000, p. 306).

Assim, o romper das amarras com a corrente da dominação patriarcal para a explicação da violência contra a mulher, sobretudo no âmbito das conjugalidades, pode nos trazer ganhos incomensuráveis, pois permite enxergar o fenômeno de forma mais ampla e plural, auxiliando, inclusive, a formulação de mecanismos mais eficazes no enfrentamento do problema.

3.3 AS RELAÇÕES DE GÊNERO E A LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha, como anunciado em seu artigo 1º, cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do artigo 226, § 8º, da Constituição Federal de 1988, pelo qual se estabelece que o Estado assegurará assistência à família, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações, bem como em cumprimento da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Este mesmo diploma legal, em seu artigo 5º, considera como violência doméstica e familiar contra a mulher “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de orientação sexual.

Há de se evidenciar que a Lei Maria da Penha não se aplica a qualquer tipo de violência contra a mulher, senão àquela baseada no gênero, tido como uma categoria de análise utilizada para descrever as relações entre homem e mulher, como também entre homem e homem e mulher e mulher, nas quais as atribuições sociais são naturalizadas e dadas a partir das diferenças sexuais.

Assim, como já definido em nosso capítulo teórico-metodológico, a violência baseada no gênero é, portanto, aquela praticada pelo homem contra a mulher que expressa uma concepção masculina de dominação patrocinada por relações entre os sexos culturalmente desiguais, nas quais a identidade masculina é posta em nível de superioridade, estabelecendo a submissão feminina. Deste modo, a discussão de gênero é central ao entendimento do motivo e real necessidade da promulgação da Lei Maria da Penha.

Por tal razão, no segundo bloco de perguntas constante do roteiro de entrevista aplicado aos homens denunciados por violência doméstica e familiar contra suas companheiras, buscamos investigar o conhecimento de nossos entrevistados sobre as relações de gênero, além de suas percepções no tocante à referida lei.

3.3.1. O que entendem por gênero e masculinidade

Logo de início, o que podemos notar foi a total ignorância por parte dos entrevistados acerca dos significados propostos pelos estudos feministas, sobretudo no que diz respeito ao gênero:

“Gênero eu acho que, no meu ponto de vista, é o gênero da pessoa. Gênero do ser humano”. (Francisco Alves)

“Gênero são... [pensativo]. Gênero são personalidades iguais, não?” (João dos Santos)

Não obstante o desconhecimento do significado de gênero (o que não nos foi visto com surpresa, sobretudo pelo uso relativamente recente do termo e pelo nível de escolaridade e instrução de nossos entrevistados), é interessante destacar que, quando questionados sobre o significado de masculinidade, os homens entrevistados reproduziram exatamente os valores insculpidos no código da masculinidade hegemônica da sociedade patriarcal:

“A pessoa ser masculino, ser machão, ser autoritário, ser essas coisas”. (Joaquim Soares)

“Masculinidade? Tipo, o homem autoritário”. (Aloísio Silva)

“Masculinidade em matéria de agressividade, não né? [...] O cara quando é homem, é... não sei”. (José Maria)

Um de nossos entrevistados, o Sr. Marcos Batista, não fugindo a regra geral, acentua ainda o ser homem como um destino imutável: “é aquilo mesmo e acabou”, diz ele. Curioso é que, em seu discurso, ele assevera que todo homem tem um lado feminino. Questionado sobre qual seria o lado feminino dele, responde: “meu lado feminino é o lado meio moleque, descontraído. Entendeu? Que brinco, que não tenho preconceito. Meu lado é esse”.

Essas falas denotam de forma inequívoca a incorporação dos padrões estereotipados de masculinidade e, conseqüentemente, de feminilidade por esses homens, o que vai refletir diretamente em suas percepções a respeito das desigualdades nas relações sociais estabelecidas entre os sexos.

Quando indagados diretamente sobre as possíveis desigualdades sociais estabelecidas entre homens e mulheres, a maioria dos homens denunciados que entrevistamos respondeu que já não cabe mais falar em posições hierarquizadas:

“Hoje em dia o que o homem conquista a mulher também conquista. Hoje em dia a mulher tem sua independência própria”. (João dos Santos)

Os que se manifestaram pela existência de uma hierarquização das posições sociais ocupadas por homens e mulheres dividiram-se ao considerar qual dos sexos assume o nível de maior privilégio. Aqueles que defenderam uma superioridade masculina fizeram-no de uma maneira um tanto quanto conservadora e machista:

“Eu acho que tem situações que [o homem] ocupa, entendeu? Principalmente emprego. Tem emprego que não é pra mulher”. (Joaquim Soares)

“A minha é porque eu sustento a minha casa. Eu sustento a minha casa, mas não é por isso que eu não respeito ela”. (José Maria)

Outros dois avaliaram uma tendência social das mulheres se igualarem, e até mesmo ultrapassarem os homens em nível de privilégios, conquistando direitos e alcançando novos espaços:

“Como no caso, hoje a mulher tá ocupando mais espaço do que o homem. Hoje na sociedade. Hoje você tem mulher presidente do Brasil, entendeu? Em todo espaço a mulher tá chegando. Até na construção civil a mulher tá ocupando esse espaço”. (Francisco Alves)

“Eu acho que era menor, mas agora é maior, viu? Com essas leis que elas tão inventando aí tudo a favor delas aí”. (Elias Costa)

Outra constatação a que chegamos a partir das narrativas de nossos entrevistados é que a emancipação da mulher ainda causa espanto entre eles. Ao abandonar a posição de passividade, a mulher independente põe em risco a supremacia do poder masculino, o que pode gerar uma situação de competição ou um desconforto do homem por se sentir diminuído diante de sua companheira. Ainda, quando veem com bons olhos esse processo emancipatório, tentam aproveitar somente aquilo que os favorece. Ou seja, querem que a mulher trabalhe para ajudar nas despesas do lar, mas não dividem as funções domésticas, que continuam sendo vistas como papel feminino.

3.3.2. O que os homens pensam da Lei Maria da Penha

Com relação à Lei Maria da Penha, os homens que participaram de nossa pesquisa acusam conhecê-la, ainda que superficialmente, e que tal conhecimento se deu em decorrência do registro da ocorrência e posterior denúncia pela prática de violência contra sua esposa/companheira. A percepção que têm da referida lei, contudo, é marcada por diversas críticas.

Somente um entre os sete homens que entrevistamos manifestou-se em concordância com a Lei Maria da Penha de forma incontestada e a justificativa apresentada para tanto reside mais uma vez no padrão estereotipado de feminilidade pela qual a mulher é considerada o sexo frágil:

“Acho necessário, porque tem homem também que é descarado, safado, né? Na verdade, homem não pode bater em mulher, né? Mulher é mais fraca”. (Elias Costa)

Da fala do Sr. Elias Costa é curioso perceber que, além de colocar a violência contra a mulher como uma questão de caráter, portanto na esfera biopsicológica, até mesmo quando ele tenta se colocar contrário à violência contra a mulher acaba por cometer nova violência, que Bourdieu nomeia violência simbólica, ao identificar a mulher como “mais fraca”.

Bourdieu vai dizer que o corpo é o lugar onde as disputas pelo poder se inscrevem, onde o capital cultural está inscrito, e é o sexo que define os que serão dominadores e os que serão dominados. Assim, a consequência das representações sociais engendradas pelo capital simbólico, para este autor, é o quase consenso de que a mulher é o sexo frágil, menos capaz, que a todo tempo precisa de proteção, enquanto que o homem é forte, viril e protetor, características que o faz ser considerado naturalmente superior. Segundo o autor, esta simbologia avança para o político e passa a ser realidade objetivada:

É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os sistemas simbólicos cumprem a função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribui para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica) dando reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a “domesticação dos dominados”. (BOURDIEU, 2002, p. 11)

A violência simbólica ocorre de forma bastante sutil, mas tem considerável força ideológica para reafirmar valores culturais e até mesmo morais. A incorporação do pensamento manifestado pelo entrevistado auxilia na naturalização da violência contra a mulher, que pode, inclusive, legitimá-la ou opor resistência à denúncia.

Os demais entrevistados até concordaram com a necessidade da implementação da lei e seus dispositivos, todavia, sempre com ressalvas. A mais recorrente entre elas, decerto, consiste na falta de investigação e espaço para a fala do homem, o que, segundo nossos entrevistados, leva a situações inverídicas criadas pelas mulheres:

“Eu não concordo que o homem bata na mulher, mas só que a Lei Maria da Penha, no meu caso mesmo, eu achei o seguinte: porque [gaguejou] no caso, se você é detido, se você chega até a delegacia e você quer contar a sua versão da história, você não tem direito de falar nada. Você não tem direito”. (Aloísio Silva)

“Olha, eu concordo porque tem muitas covardias contra as mulheres, entendeu? Eu sou contra isso. Aí com as pessoas que agride as mulheres, violência contra a mulher indefesa, então eu sou, eu sou a favor, entendeu? Agora também o homem tem que se defender também, entendeu? Fazer sua defesa, como cada caso é um caso, né? No meu caso, é a palavra dela contra a minha”. (Joaquim Soares)

“Rapaz, é uma lei rigorosa, contanto que o cara não é nem escutado. Porque o homem deveria ser mais escutado, porque o que a mulher fala lá, só o que vale é a palavra dela, né? Contanto que chegou lá, fui acusado e nem pararam pra me escutar”. (João dos Santos)

“Concordo que a Lei Maria da Penha era pra punir o homem agressivo e também punir a mulher agressiva. Não pegar a mulher agressiva, chegar aqui e a lei pra prender o homem. Deveria investigar a vida dos dois” (José Maria)

Houve também relatos no sentido de afirmar que a Lei Maria da Penha preconiza um tratamento que fere a isonomia entre os sexos ao conferir privilégios às mulheres:

“O conhecimento que eu tenho dessa lei aí é que é tudo injusto. Que a mulher apronta com o homem, faz o que quer, esculhamba e vai pra delegacia se cobrir, vai pra justiça se cobrir. Porque na delegacia e na justiça não procura investigar a vida dos dois pra ver quem é que tá certo, quem é que tá errado”. (José Maria)

“Rapaz, eu acho assim: de uma parte foi boa pra diminuir um pouco a violência sobre as mulheres e outra também porque tem pessoas que não faz e o que acontece é que as mulheres tão prevalecendo e não são todas, digamos assim a maioria, pra atingir os homens. Como qualquer coisa é Lei Maria da Penha, dá uma queixa que o homem faz aquilo e aí pronto, já era. A gente não tem nem o direito de defesa”. (Marcos Batista)

“Rapaz, eu acho assim [gaguejou] Que só favorece a mulher. Se as mulheres agora com essa lei tá ficando tudo valente? Tem caso que o cara até apanha”. (Elias Costa)

Infelizmente, este não é um posicionamento isolado. A questão da constitucionalidade da Lei Maria da Penha já causou bastante celeuma na comunidade jurídica, pois, assim como nossos entrevistados, alguns juristas sustentam a tese da inconstitucionalidade da referida lei, afirmando que ela vai de encontro ao princípio da isonomia, consagrado no artigo 5º de nossa Carta Magna, ao estabelecer uma desigualdade exclusivamente em função do sexo.

Para os que integram essa corrente, a mulher em situação de violência doméstica e familiar teria em seu benefício uma série de mecanismos de proteção e punição que não estariam acessíveis aos homens em igual situação.

Cumprir destacar que a Constituição Federal brasileira de 1988 quando, em seu artigo 5º, estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assim o faz no sentido de que as normas devem ser elaboradas e aplicadas indistintamente a todos os indivíduos, o que chamamos de isonomia formal. Neste diapasão, seguem as palavras de José Afonso da Silva (2004, p. 213):

Nossas constituições, desde o Império, inscreveram o princípio da *igualdade*, como *igualdade perante a lei*, enunciado que, na sua literalidade, se confunde com a mera *isonomia formal*, no sentido de que a lei e sua aplicação tratam a todos igualmente, sem levar em conta as distinções de grupos. (Grifos do autor)

Entretanto, como acusa Silva (2004, p. 214), a compreensão do princípio da igualdade não deve ser dada de forma tão estreita, em sentido individualista. A isonomia deve levar em consideração a existência de grupos hipossuficientes, que necessitam de uma proteção especial para alcançar a igualdade dita material, ou seja, com as exigências da justiça social e os objetivos da ordem econômica e social.

Deste modo, melhor concepção não há para definir a isonomia senão tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas diferenças, em paráfrase ao pensamento do jurista Rui Barbosa.

Portanto, a implementação e a constitucionalidade da Lei Maria da Penha justificam-se pela situação de vulnerabilidade e hipossuficiência experimentada pelas mulheres no tocante à violência doméstica e familiar, produto do sistema patriarcal já discutido neste trabalho. Esse é, inclusive, o entendimento de nossa mais alta corte judicial, o Supremo Tribunal Federal (STF).

Por fim, deve ser registrado que os homens entrevistados, ainda no que diz respeito à Lei Maria da Penha e a relação com a justiça, mostraram-se descontentes com os danos provocados pela instauração de um processo judicial, como falta ao trabalho e dificuldades de conseguir emprego, expressando ainda um temor de serem estigmatizados como agressivos, conforme se desprende do depoimento de João dos Santos: “responder ao processo, isso aí depois que joga no sistema não tem como mais voltar. Meu nome vai ficar sujo pro restante da vida toda. Quando puxar o nada consta vai sempre tá lá”.

Essa ideia de estigmatização como agressor, bem como outras referências feitas nas entrevistas como “homem brincalhão, sem preconceito”, “todo homem tem

seu lado feminino” ou “o homem dá uma de frouxo” apontam para uma ressignificação do modelo de masculinidade hegemônica. O masculino enquanto modelo e verdade tem passado por sucessivas relativizações, que colocam em dúvida o tradicional “poder do macho” (cite-se, como exemplo, os metrossexuais). Porém, essas mudanças ainda são experimentadas por um grupo limitado de homens, enquanto a maioria persiste em seguir os desígnios dos traços tradicionais como pilares de seus comportamentos.

3.4 SERVIÇOS DE RESPONSABILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO SOB O OLHAR DE SEUS USUÁRIOS EM POTENCIAL

Pelas dificuldades já narradas no decorrer deste trabalho, não se conseguiu acesso direto aos homens atendidos pelo SERH/Nova Iguaçu, mas tão somente a dados estatísticos e reproduções de falas em relatórios confeccionados por profissionais do serviço ou que foram por ele contratados para este fim específico. Com isso, temos a plena convicção de que uma avaliação mais acurada do serviço como a que desejávamos realizar resta prejudicada.

Essas dificuldades, todavia, constituem um dado relevante. Quando elas começavam a ser postas, questionávamos como um serviço que se propõe a educar e responsabilizar homens autores de violência contra a mulher, norteados, inclusive, por um propósito de evitar a reincidência e prevendo em sua metodologia encontros de monitoramento posteriores à participação nos grupos reflexivos, não consegue contatar sequer um dentro do universo de 628 usuários após o intervalo relativamente curto de seu desligamento? E, mesmo que conseguíssemos localizar seus usuários, somente um ano de funcionamento seria suficiente para atestar a eficácia de uma intervenção com homens autores de violência enquanto política pública no enfrentamento à violência de gênero? Afinal, o SERH/Nova Iguaçu consistia efetivamente numa política pública de gênero?

3.4.1. Política de governo ou política de Estado?

Embora tenha sido pensada com o propósito de ser um projeto piloto para uma política pública, a experiência do SERH/Nova Iguaçu e de outros serviços ou equipes de apoio vinculadas a instituições que lidam com a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher voltados para a educação e responsabilização de homens de que se tem notícias, no Brasil, parece-nos configurar programas ou, no máximo, políticas de governo.

As políticas de governo são desenvolvidas durante um mandato e, em considerável parte dos casos, são canceladas ou substituídas quando há troca de governo, sobretudo quando representante de partido político diverso assume o poder, como aconteceu em Nova Iguaçu. Os programas desenvolvidos em governos anteriores sofrem com as mudanças políticas, podendo ter recursos financeiros bloqueados, reduzidos ou até mesmo cancelados. É dizer, essas ações ficam à mercê da vontade política do governo em curso.

Não fosse o bastante, programas e políticas de governo estão suscetíveis a interferência de fatores econômicos, a exemplo de uma redução de verbas do órgão público que os financia, o que pode acarretar oscilações na prestação de seus serviços.

Já as políticas públicas de Estado caracterizam-se por serem ações perenes, regulamentadas pelo Estado, quer seja na esfera municipal, estadual ou federal, propostas com o escopo de alcançar um bem coletivo. Diferentemente dos programas e políticas de governo, tornam-se políticas de Estado, oficializadas por leis apresentadas pelo Poder Legislativo e não apenas por membros em exercício do Poder Executivo.

As políticas de Estado envolvem burocracias de mais de uma agência estatal, passando pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão baseadas em estudos técnicos, simulações, análises de impacto, efeitos econômicos e orçamentários etc. Conforme elucidado por Paulo Roberto de Almeida (2005), não é possível vislumbrar que as políticas de Estado possam ser adotadas apenas pelo ministro da área, ou mesmo pelo chefe do Executivo nacional, ao sabor de uma

sugestão de um assessor, “pois raramente o trabalho técnico terá sido exaustivo ou aprofundado o suficiente para justificar legitimamente essa designação”.

Deste modo, embora a Lei Maria da Penha contenha e preveja expressamente a criação de centros de educação e responsabilização para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, ainda não há um instrumento normativo específico que consagre este tipo de intervenção como política pública, estabelecendo de forma sistematizada seus objetivos, limites, metodologia e, principalmente, seu órgão financiador, questão que já gerou – e ainda gera – bastante controvérsia entre políticos e ativistas dos movimentos feministas e de mulheres.

Enquanto carecemos de lei específica a regulamentar a criação desses serviços, em 27 de maio de 2011, o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça – DEPEN, por intermédio de seu diretor-geral, o Sr. Augusto Eduardo de Souza Rossini, lavrou portaria tombada sob o n.º 216, pela qual estabelece procedimentos, critérios e prioridades para a concessão de financiamento de projetos, ações e atividades com recursos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, para o exercício de 2011, visando à educação e responsabilização de autores de violência doméstica e apoio aos presos provisórios passíveis de substituição penal, cuja pena máxima cominada não seja superior a quatro anos.

Esta portaria é, indubitavelmente, um avanço para a intervenção junto a homens autores de violência doméstica e seus efeitos já começam a ser sentidos. Já se tem notícias do desenvolvimento de ações desse tipo, financiadas pelo DEPEN, em outros municípios do Rio de Janeiro, inclusive sob a responsabilidade do ISER, o instituto responsável pela gerência do SERH/Nova Iguaçu, que segue desativado.

É pela conjugação dos fatores expostos que nosso esforço em analisar a atuação do SERH/Nova Iguaçu está baseado nas perspectivas de seus usuários em potencial, isto é, a partir dos olhares plurais de homens denunciados por violência contra a mulher e suas impressões externadas ao serem aproximados da metodologia do serviço durante a realização de nossas entrevistas.

3.4.2. Sobre a possível participação no Serviço

Embora a maioria tenha dito conhecer a Lei Maria da Penha, os entrevistados receberam com espanto a informação de que a referida lei, em seu artigo 35, dispõe acerca da possibilidade de criação de serviços de educação e responsabilização para homens, expressando, unanimemente, desconhecer a existência de instituições com tal perfil.

Cumprе salientar que, em 2008, foi criado o núcleo psicossocial da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Salvador, local onde as entrevistas foram realizadas, que desenvolvia um trabalho de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas voltadas para a mulher ofendida, o homem autor da violência e seus familiares. Contudo, conforme noticiado pelo “A Tarde”, jornal de grande circulação em Salvador, as assistentes sociais e psicólogas envolvidas na ação não tiveram seus contratos renovados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e, desde outubro de 2010, os serviços do núcleo estão suspensos.

A pergunta seguinte do roteiro pretendia averiguar o interesse desses homens denunciados em frequentar um serviço de educação e responsabilização, caso tivessem a possibilidade. Mais uma vez, obteve-se unanimidade. Todos os entrevistados responderam afirmativamente. Todavia, a resposta dada por dois dos entrevistados merece destaque:

“Apesar de não ser violento contra a mulher, mas como eu já passei por esse episódio, eu ia sim”. (Aloísio Silva)

“Frequentaria dependendo da coisa. Frequentaria sim, por que não? Mas autores de violência se nem nela eu bati? Nem nela eu toquei a mão. Como é que eu posso ser encaminhado pra uma coisa que não tem nada a ver comigo?” (João dos Santos)

Vê-se nesses discursos que, por não se sentirem responsáveis pela prática da violência, como concluído no primeiro tópico deste capítulo, os homens não vislumbram a necessidade de participar desse serviço. Entretanto, curiosamente, todos afirmam que participariam. Ainda, vale lembrar que o entrevistado João dos Santos responde por crime de ameaça, mas não considera isto violência, o que, mais uma vez, demonstra a ideia que têm de que uma ação somente é considerada violenta quando provoca alguma lesão física. Esse entendimento, ao passo em que

pode ser crucial para a adesão do homem ao serviço, demonstra a necessidade da reflexão para a tomada de consciência.

Destaque-se que as entrevistas foram realizadas em local procurado pelos homens denunciados para receber auxílio jurídico na elaboração de sua defesa no processo a que respondem (defensoria pública). Esse dado, indubitavelmente, enviesa as respostas coletadas, já que há uma grande probabilidade de que esses homens manipulem seu discurso para encaixá-lo no que parecer mais convincente para sua defesa.

3.4.3. O que esperam do Serviço

Além disso, a fala de outro entrevistado chama a atenção para uma questão importante: a identificação do serviço como um espaço de acolhimento e produção de provas para a defesa desses homens:

“Eu participaria, sim. Participaria porque eu tô vivendo uma situação injusta aí agora. Quer dizer, tô sem poder desenvolver meu serviço, todo dia vindo aqui, todo dia perdendo meu tempo sem necessidade. Ninguém me atende, ninguém me ouve. No dia quando eu quis mostrar as provas do que ela fazia comigo, ninguém viu. A juíza disse que não via porque aqui era pra defender a mulher, que não era pra mostrar nada contra a mulher. Que é isso? E aí eu fiz o quê? Ela disse [gaguejou] Eu disse: “eu vim prá cá pra que, doutora”? Ela respondeu: “pra ouvir”. (José Maria)

Não obstante a importância do acolhimento para a vinculação do usuário ao serviço, não se pode perder de vista o verdadeiro objetivo com esse tipo de intervenção. O serviço precisa ser encarado como um espaço para reflexão para uma retomada de consciência, no sentido da responsabilização pelas condutas violentas e estabelecimento de estratégias para superá-las. É preciso ficar atento para que o serviço não seja manipulado a virar uma espécie de ouvidoria dos órgãos judiciais, responsáveis pelo registro de insatisfações de seus usuários.

Essa perspectiva é partilhada por outros homens e ganha notoriedade quando a pergunta consiste em apurar o que os denunciados esperariam encontrar em um serviço com objetivos semelhantes ao do SERH/Nova Iguaçu. Pode-se verificar uma recorrência no pedido de um advogado, bem como que o espaço sirva para a escuta do autor da violência e de uma “busca pela verdade”. Neste sentido, seguem as falas:

“A verdade. Buscar a verdade pra ver quem realmente errou. Nem sempre o homem erra. A mulher erra também, entendeu? A maioria das coisas que acontece aí, a gente vê na televisão o povo falando, acho que é um direito buscar. Mas tem coisas que não acontece. Às vezes até um motivo fútil e aí sempre [a mulher] tem um respaldo na delegacia. Aí chega lá, o homem apanha, porque o homem chegou na delegacia da mulher, hoje em dia, o que eu vejo é as coisas generalizando. Todo mundo é marginal. Todo mundo bate na mulher. Todo mundo é igual. E não é assim”. (Marcos Batista)

“Ser ouvido, véi. O cara paga e o que vale só é a palavra da mulher aqui [na vara de violência doméstica]”. (João dos Santos)

Outra recorrência nas falas dos homens denunciados que foram entrevistados diz respeito ao acompanhamento psicológico. Entre os sete colaboradores, cinco fizeram menções explícitas da necessidade de um psicólogo na estrutura do serviço:

“Um psicólogo, alguma coisa assim. Uma pessoa pra acompanhar”. (Joaquim Soares)

“Um bom psicólogo, pessoa que já passou por esse processo, que entenda bem do assunto, pra poder esclarecer todas as dúvidas antes de tomar qualquer atitude. Ensinar o homem a se comportar dentro de um relacionamento entre o homem e a mulher, o casal”. (Francisco Alves)

Além de um acompanhamento por profissional da psicologia, também registramos falas no sentido de serem mais bem orientados para uma tomada de consciência, inclusive no formato de palestras:

“Rapaz, de um serviço desse eu espero o quê? Algum tipo [gaguejou] de orientação, de como lidar com esse tipo de coisa. Porque violência da minha parte, partiu a violência porque ela foi violenta comigo, entendeu? E aí eu esperava uma orientação como lidar sobre isso”. (Aloísio Silva)

“Eu tenho por mim que teria que ter palestra [...] O cara ia botar na consciência, né? Que não deve fazer isso, bater em mulher. Eu acho que ia melhorar muito, né?” (Elias Costa)

3.4.4. Sobre a equipe técnica e a metodologia do Serviço

Quando questionados se os profissionais que o serviço precisa dispor deveriam ser do sexo masculino ou feminino, quatro responderam não fazer diferença. Os três restantes preferem lidar com profissionais masculinos, seja por hábito, seja porque se sentiriam mais à vontade, conforme os relatos abaixo:

“Não, acho que esse profissional devia ser do sexo masculino. Não é preconceito, entendeu? Porque aí o homem ficaria mais disposto até liberar, pra poder se abrir com outro homem. Já com uma mulher ele ficaria mais acanhado”. (Francisco Alves)

“É, né. Geralmente homem é atendido por homem, mulher é atendida por mulher”. (Joaquim Soares)

“Eu acho que seria mais viável conversar com uma pessoa do sexo masculino. Ficaria mais à vontade”. (Aloísio Silva)

Na dinâmica do SERH/Nova Iguaçu havia facilitadores de ambos os sexos. No início, conforme relatado por Roberto Amado, coordenador do serviço, em entrevista concedida para este pesquisador, apenas profissionais do sexo masculino eram convocados para facilitar os grupos reflexivos de gênero. Depois, essa característica foi sendo modificada com a chegada de profissionais do sexo feminino e os grupos passaram a ser facilitados por duplas mistas.

Poder-se-ia considerar um maior conforto ou uma espécie de “cumplicidade” entre os usuários ao serem recepcionados por homens, como destacado nas falas de nossos entrevistados, sobretudo porque, ao serem denunciados, os homens autores de violência doméstica costumam apresentar uma postura de bastante ressentimento em relação às suas companheiras e que pode ser alastrada para as demais mulheres. Assim, a recepção desses homens por profissionais femininas pode causar incômodo suficiente a desmotivar a frequência aos grupos de reflexão.

Porém, numa estrutura em que a participação é compulsória, como se espera ser num serviço de responsabilização para homens autores de violência doméstica, a presença de uma facilitadora nos grupos reflexivos não terá o condão de inviabilizar o trabalho. Ao contrário, por ocupar uma posição central no grupo, que pode ainda ser facilmente identificada pelos participantes como hierarquicamente superior, a presença da profissional feminina nesse espaço pode ter um efeito pedagógico deveras interessante. Provavelmente, esta será a primeira mulher a quem este homem deverá ouvir de maneira cuidadosa, forçando-o a modular a forma de falar e dirigir-se às mulheres.

Outra questão a ser analisada é que, quando questionados sobre o que esperariam do serviço, nossos entrevistados trouxeram expectativas que se aproximam mais de um acompanhamento individualizado, no máximo, citaram a apresentação de palestras, nas quais figurariam como ouvintes. No entanto, como explicado aqui, a metodologia do SERH/Nova Iguaçu baseava-se na construção de grupos reflexivos de gênero, que pressupõem o compartilhamento de suas experiências pessoais com outros homens, geralmente desconhecidos.

Os homens entrevistados mostraram-se receptivos ao desenvolvimento do trabalho em grupo, sem que fosse registrado nenhum tipo de objeção. Alguns até

vislumbraram vantagens e outros declararam o desejo pela formação dos grupos, conforme exemplificado a seguir:

“Oxe! Mais do que tem, rapaz. Eu mesmo tenho vontade de juntar uns dez aí numa lista pra botar de frente aí”. (José Maria)

“Não. Não teria dificuldade nenhuma. Muito pelo contrário, ia até ajudar, né? Porque como eu já disse no início e continuo dizendo: eu sou contra a violência da mulher, entendeu?” (Joaquim Soares)

A meu ver, a formação de grupos reflexivos pode ser de extrema relevância na obtenção de resultados favoráveis ao enfrentamento da violência doméstica e familiar na medida em que fomenta a discussão sobre as identidades de gênero, bem como pela possibilidade de reunir homens que vivenciam situações semelhantes para compartilhar suas histórias de vida, trocar idéias e identificar-se no outro. Essa aproximação, se bem orientada, parece construir um campo propício para a desconstrução de estereótipos e um espaço de mudanças.

3.4.5. Perspectivas dos usuários sobre a participação no Serviço

Por fim, tentamos investigar se nossos entrevistados, mesmo desconhecendo os trabalhos desenvolvidos pelo SERH/Nova Iguaçu na prática, depois de informados, ainda que de modo perfunctório, acerca da metodologia aplicada, seriam capazes de entrever melhorias para suas relações familiares a partir da participação em um serviço de educação e responsabilização. As respostas seguiram matrizes diversas.

Dois dos entrevistados não conseguiram apontar possíveis benefícios numa passagem por um serviço com essa natureza, mais uma vez pela dificuldade em identificar suas condutas como violentas:

“Talvez não teria muito, muito sucesso não. Porque como eu já disse, na minha convivência eu nunca maltratei, nunca bati, nunca espanquei. Entendeu?” (Joaquim Soares)

“Mudança de que se minha atitude sempre foi essa aqui? Eu sou um cara calmo, contanto que eu falei com ela. Aí, como eu vi que eu tava me exaltando demais, eu peguei minha moto e fui embora”. (João dos Santos)

Um terceiro homem posicionou-se no mesmo sentido, porém adicionou como razão a descrença em relacionamentos conjugais após os conflitos vivenciados:

“Rapaz, pra mim não teria mais nenhuma vantagem, não. Porque mulher dentro de casa eu não quero mais, pra essa podridão dentro de casa. Isso é

podridão, rapaz. Posso participar, mas pra mim... Porque eu lhe garanto que eu não sou, eu não sou agressivo quanto ela. Eu lhe garanto que eu sou agressivo à medida que ela é pra mim, agressiva comigo”. (José Maria)

Na contramão desse entendimento, a maior parte dos homens entrevistados acredita que a participação num serviço com essa característica pode, sim, trazer-lhes benefícios:

“Mudar. O comportamento, principalmente”. (Elias Costa)

“Olhe, eu acho que traria benefício, viu? Porque se você ouvindo uma pessoa experiente na área, você vai ficar com isso na cabeça; vai aprender a lidar com esse tipo de coisa”. (Aloísio Silva)

No entanto, mesmo esses que enxergam a intervenção de forma positiva não conseguem assumir a responsabilidade por atos de violência e abandonar a convicção de que, nesses processos, jamais ocupam a posição de algozes, senão de vítimas, como se evidencia nos trechos seguintes:

“Eu espero melhoria, né? Melhoraria mais e mais porque a pessoa, o homem quando ele entra aqui, no caso como eu entrei, mas não cheguei a ser preso, nada, cheguei em liberdade, tranquilo. Não cheguei em condenação nenhuma, graças a Deus. Então, abri a mente porque hoje eu penso assim, meu ponto de vista: a mulher começou a tumultuar, o homem dá uma de frouxo e passe a mil pra rua ou vá pra casa da mãe. Entendeu? Hoje é o meu foco é esse: dar uma de frouxo. A mulher deu um tapa na cara dele ou tentou que ele agredisse ela? Parta, porque é aquele ditado: a corda só arrebenta pro lado mais fraco. Entendeu? Não é por ele ser homem que ele tem que revidar, não. Ele parta a mil, caia fora”. (Francisco Alves)

“É mais pra, pra preparar a gente pra própria vida, né? Porque tem muita gente aí que não sabe dos problemas do dia a dia e não sabe nem quem procurar, como no meu caso mesmo. Desde que aconteceu esse negócio, eu só fui ouvido e a delegada disse que se me pegasse em flagrante que eu ia apanhar, que ia pegar detenção. E eu fui pra lá, sem intimação, sem nada. Quer dizer, eu não entendi porque ela não me prendeu, só me ameaçou e tudo mais. Então, no caso, no meu conhecimento, eu não sei nada sobre isso. Então eu já ia diretamente com um advogado, porque depois que eu vi como é na delegacia das mulheres hoje, como é que ela trata, acho que com um advogado ela ia pensar duas vezes em pegar e fazer o que ela fez comigo”. (Marcos Batista)

Esse é, sem sombra de dúvidas, o principal desafio a ser encarado pelos serviços de intervenção com homens autores de violência, ou seja, sensibilizá-los e conscientizá-los da crueldade de seus atos, para romper as algemas do patriarcado e reduzir os índices de violência de gênero, seja ela física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As dificuldades impostas pelo campo em nosso trabalho de pesquisa, infelizmente, fazem com que a análise aqui proposta adquira um caráter parcial. Não obstante, permite-nos identificar lacunas e desafios importantes para a implementação de serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra a mulher no Brasil.

Conforme restou demonstrado em nosso trabalho, a violência ainda é uma das principais formas de comunicação entre homens e mulheres no âmbito de suas conjugalidades. O problema, de tão recorrente, é visto de forma naturalizada. Os papéis socialmente atribuídos a homens e mulheres, a omissão do Estado na prevenção e implementação de mecanismos para o enfrentamento da questão alimentam uma lógica sexista e misógina, contribuindo incisivamente para a reprodução da violência masculina em desfavor das mulheres.

Porém, como adverte Saffioti (1994, p. 227), “a construção da ideologia de gênero procede através da naturalização das diferenças que foram socialmente construídas, podendo, por conseguinte, ser transformadas”. Para tanto, urge a necessidade de uma atuação estatal que, ao entender a violência contra as mulheres como um grave problema social, crie instrumentos úteis ao seu enfrentamento e, mais que isso, garanta os subsídios suficientes para seu eficaz desenvolvimento. É preciso que se tenha uma rede estruturada para o atendimento emergencial de mulheres em situação de violência, como as delegacias especializadas e casas-abrigo, mas também que se invista em ações preventivas e educativas.

Neste íterim, a atenção aos homens autores de violência contra a mulher mostra-se de extremada relevância. A Lei Maria da Penha, apesar de valer-se de termos e expressões questionáveis, avança no sentido de visibilizar a implementação de serviços de atenção a homens como política pública no enfrentamento à violência doméstica e familiar (art. 35, V) e o seu encaminhamento obrigatório para programas de recuperação ou reeducação (art. 45). No entanto, as ações que a referida lei propõe, como evidenciam Benedito Medrado e Ricardo Pimentel Mello, apresentam duas grandes lacunas:

(a) não fazem nenhuma alusão explícita a trabalhos de promoção à saúde (ou promoção da equidade de gênero) com a população masculina, e (b) não há uma definição clara sobre a organização e estrutura dos centros de atendimento aos “agressores”, cuja finalidade, conforme a lei, é de “educação e reabilitação” (art. 35) ou “recuperação ou reeducação”. (MEDRADO; MELLO, 2008, p. 83)

Essas lacunas fazem com que as pouquíssimas experiências neste sentido registradas no Brasil adotem perspectivas variantes. Não há uma resolução técnica, um desenho metodológico claramente definido, um consenso quanto aos objetivos a serem perseguidos com este tipo de intervenção. O que não ofusca a necessidade de sua implementação, sobretudo quando tomamos por base para análise o sistema penitenciário brasileiro.

Nem mesmo a previsão de penas mais severas para os tipos penais que configurem violência doméstica e familiar contra a mulher com o advento da Lei Maria da Penha foi capaz de reduzir os índices dessa violência. O que se vê, na prática, é a tolerância social e a impunidade auxiliando na incidência de novas ocorrências.

Aqui, parece-me interessante colacionar dois ensinamentos propostos por Cesare Beccaria, em seu aclamado “Dos delitos e das penas”. Segundo ele, a intervenção punitiva do Estado tem por finalidade impedir o réu de cometer novos danos aos seus concidadãos e de dissuadir os outros de incidir em igual comportamento. Ademais, ressalta que a punição deve ser inevitável, todavia, não é a severidade da pena que provoca o temor, mas sim a certeza de sua aplicabilidade:

Não é o rigor do suplício que previne os crimes com mais segurança, mas a certeza do castigo, o zelo vigilante do magistrado e essa severidade inflexível que só é uma virtude no juiz quando as leis são brandas. A perspectiva de um castigo moderado, mas inevitável causará sempre uma impressão mais forte do que o vago temor de um suplício terrível, em relação ao qual se apresenta alguma esperança de impunidade (BECCARIA, 1999, p. 61)

A cada testemunho que ouvi, a cada processo que analisei, a dor de quem vivencia a situação de violência, resguardando-se as devidas proporções, foi absorvida. A crueldade e frieza com que as histórias de violência são recontadas por seus autores, a futilidade e incoerência dos motivos expostos, bem como a descrença em uma punição por se sentir socialmente legitimado em sua ação, sempre me despertou o desejo pela aplicação da pena mais severa. No entanto, a aproximação com os homens autores de violência contra mulheres me fez enxergar que a punição tão somente não tem ajudado na prevenção de conflitos, nem

tampouco tem o condão de fazer cessar o comportamento violento. Eles são processados, poucas vezes punidos, vivenciam o fracasso do sistema penitenciário brasileiro, que notadamente não cumpre seu papel ressocializador, e, posto novamente em liberdade, reincide na prática dos mesmos ou mais graves comportamentos.

Enquanto os papéis sociais estereotipados não forem desconstruídos; enquanto homens e mulheres não forem educados para reconhecer as múltiplas formas de se vivenciar as masculinidades e feminilidades, afastando-se da apropriação compulsória do modelo hegemônico; enquanto não forem apresentadas, para homens e mulheres, novas formas de diálogo e a possibilidade de uma vida sem violência, seguiremos nos envergonhando dos altos índices de violência contra a mulher. Aceitar essa realidade, provavelmente, constitui o principal desafio.

É exatamente nesse sentido que os serviços de atenção para homens autores de violência contra a mulher assumem sua importância e, portanto, devem ter sua implementação incentivada. Porém, não se pode perder de vista a necessária responsabilização criminal e a segurança das mulheres como prioridade em intervenções desta natureza.

Estudos recentes desenvolvidos por pesquisadores estrangeiros em serviços de intervenção junto a homens autores de violência, estruturados em seus países, têm demonstrado que, na melhor das hipóteses, essas intervenções controlam e reduzem o perigo da violência física, mas raramente eliminam o padrão de dominação que alimenta as violências nos relacionamentos conjugais (HAGEMANN-WHITE; BOHN, 2007).

Ainda nesse sentido, Lundy Bancroft (2002) assevera que homens abusivos podem aprender sobre respeito e igualdade, caso insista-se que o façam. Contudo, eles não irão mudar seus comportamentos se não forem expostos a uma grande pressão, já que seus valores culturais, assim como os seus privilégios, estão sempre os empurrando para que permaneçam iguais. Isso ressalta o valor pedagógico da intervenção, mas alerta-nos que serviço de atenção para homens autores de violência contra a mulher deve ser somente uma das peças de um sistema que os leve à responsabilização.

É certo que menos de dois anos de funcionamento não é tempo suficiente para uma análise contundente de um serviço, sobretudo quando a literatura sobre a temática sequer chegou a um consenso dos critérios que devem ser utilizados para tal procedimento. No entanto, a experiência do Serviço de Responsabilização e Educação para Homens Autores de Violência de Gênero – SERH registrada pelos relatos de sua equipe técnica e relatórios fornecidos, bem como as perspectivas dos homens denunciados por violência contra a mulher lançadas nas entrevistas realizadas, permite-me fazer algumas inferências.

Inicialmente, coloco-me diante da questão do desenho metodológico desenvolvido para o Serviço. Como dito, a metodologia aplicada foi desenvolvida pelo Instituto NOOS, cuja teorização básica é a teoria sistêmica. A incorporação das experiências registradas nos estudos feministas parece se dar de maneira bastante superficial ou, ao menos, não com a profundidade que se espera. Outrossim, apesar de ser um serviço de responsabilização, como posto na própria nomenclatura, o modelo de intervenção que cada grupo vai desenhando pode aproximar o serviço de uma vertente muito mais terapêutica do que responsabilizante.

Não entendo que o grupo assumir uma postura terapêutica seja necessariamente um vício, tampouco grave. Talvez seja, inclusive, uma forma interessante de se construir a vinculação entre serviço e usuário, indispensável para o sucesso da intervenção. Contudo, o que deve ser priorizado é seu objetivo socioeducativo e pedagógico, pois, “agir com neutralidade neste tipo de intervenção pode apresentar um risco, à medida que pode favorecer a impunidade da pessoa denunciada por violência” (ALVAREZ, 2006).

Ainda, como consubstanciado no decorrer do trabalho, os serviços de responsabilização e educação para homens autores de violência são caudatários da rede de atenção às mulheres em situação de violência e, como tal, o diálogo entre esses serviços deve ser constante. A implementação dos serviços para homens, tornando-se política pública, não pode ser pensado isolado de uma rede. As poucas referências feitas pelos profissionais do SERH nas entrevistas realizadas a instituições que compõem a rede de atendimento à mulher da Baixada Fluminense e os poucos encaminhamentos que estas realizavam para o serviço, deixou-me a sensação de que a interligação entre esses mecanismos ficou aquém do que se espera.

Por outro lado, a experiência do SERH suscitou o debate sobre questões relevantes, que causam tensões e celeumas entre correntes dos estudos e movimentos feministas e de mulheres, como a definição do órgão financiador dessas ações e, principalmente, expôs a importância do serviço, evidenciou as dificuldades que precisam ser consideradas na implementação de novos programas, deu voz aos homens que por muito tempo foram silenciados nos processos de formulação de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher e incentivou a criação de outros serviços por todo o país. Atrever-me-ia a dizer que se fez muito, diante de todos os obstáculos que foram postos. Mas, como toda primeira experiência, pode (e precisa) ser aprimorada e difundida. Essa é a nossa perspectiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACOSTA, Fernando; ANDRADE FILHO, Antônio; BRONZ, Alan. **Conversas homem a homem: grupo reflexivo de gênero**. Rio de Janeiro, Instituto NOOS, 2004.
- ADAMS, David. **Treatment programs for batterers, family and community violence**. Clinics in Family Practice, Vol. 5, number 1, March 2003.
- ALVAREZ, Angeles. **Critérios de calidad para intervenciones con hombres que ejercen violencia en la pareja**. España, Grupo 25, 2006.
- APPIO, Eduardo. **Controle judicial das políticas públicas no Brasil**. Curitiba: Juruá, 2006.
- BAHIA, Içara; CORREIA, Tássia. Mulheres agredidas perdem serviço assistencial. **A Tarde**. Salvador-BA, 16 de dezembro de 2010.
- BANCROFT, Lundy. **Why does he do that? Inside the minds of angry and controlling men**. MCADSSV, 2002.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Edições 70, 1977.
- BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Bauru: Edipro, 1999.
- BENNETT, Larry; WILLIAMS, Oliver. **Controversies and recent studies of batterer intervention program effectiveness**. Harrisburg, PA, 2001. Disponível em: <http://new.vawnet.org/Assoc_VAWnet/AR_bip.pdf>. Acesso em 21 maio 2012.
- BLAY, Eva Alterman. **Violência contra a mulher e políticas públicas. Estudos Avançados**. Vol. 17, n.º 49, São Paulo: sept./dec. 2003. p. 87-98.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. In: Revista Educação e Realidade. UFRGS, Porto Alegre, v. 20, n.º 2. 1995. P. 133 a 184.
- _____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p.
- _____. **Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 8.8.2006.
- _____. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Estabelece procedimentos, critérios e prioridades para a concessão de financiamento de projetos referentes à aplicação e execução das Alternativas Penais, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional no exercício de 2011 e dá outras providências. **Portaria n.º 216, de 27 de maio de 2011**. Publicada no DOU n.º 107, segunda-feira, 6 de junho de 2011, Seção 1, página 17.

_____. Secretaria de Políticas para Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011.

CAMPOS, Amini Haddad. **Violência institucional de gênero e a novel ordem normativa: inovações processuais na Lei Maria da Penha**. In: LIMA, Fausto Rodrigues; SANTOS, Claudiene (org.). *Violência doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 37-50.

CASIMIRO, Cláudia. **Representações sociais da violência conjugal**. In: *Análise Social. Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa*, n.º 163, jul/set 2002.

CECCHETTO, Fátima Regina. **Violência e estilos de masculinidade**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

CONNELL, Robert W. **Masculinities**. Los Angeles: University of Califórnia Press, 1995.

_____. **La organización social de la masculinidad**. In: *Revista ISIS International, "Masculinidades: poder y crisis"*, VALDES, Teresa & OLIVARRÍA, José (Eds.), Ediciones de las Mujeres, n.º 24, 1995.

COSTA, Ana Alice Alcântara. **A construção do pensamento feminista sobre o "não poder" das mulheres**. In: _____. *As donas no poder. Mulher e política na Bahia – Salvador: NEIM-UFBA – Assembléia Legislativa da Bahia*. 1998, p. 19-46.

DAHLERUP, Drude. **Conceptos confusos. Realidad confusa: una discusión teórica sobre el Estado patriarcal**. In: SASSOON, Anne (org.). *Las mujeres y el Estado*. Madrid: Vindicación Feminista, 1987.

EISENSTEIN, Zillah R. **Hacia el desarrollo de una teoría de patriarcado capitalista y el feminismo socialista**. In: _____. (org.). *Patriarcado Capitalista y Feminismo Socialista*, México, D.F: Siglo XXI, 1980, pp. 15-47.

FIRESTONE, Shulamith. **A Dialética do Sexo**. Coleção Bolso (Publicado originalmente em New York por Bantam, 1970).

GOETZ, Anne Marie. **Justicia de gênero, ciudadanía y derechos. Conceptos fundamentales, debates centrales y nuevas directrices para la investigación**. Disponível em: < <http://www.idrc.ca/openebooks/376-8/>>. Acesso em: 05 de novembro de 2010.

GROSSI, Miriam. **Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivo-conjugal**. In: PEDRO, Joana Maria, GROSSI, Miriam Pillar (orgs.). *Masculino, feminino, plural: gênero na interdisciplinariedade*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2000, p. 293-313.

HAGEMANN-WHITE, Carol; BOHN, Sabine. **Protecting women against violence: analytical study in the effective implementation of recommendation on the protection of women against violence in Council Europe member States**. Directorate General of Human Rights and Legal Affairs, Strasbourg, 2007.

KIMMEL, Michael. **Men, masculinities and development**. In: I SIMPÓSIO INTERNACIONAL O DESAFIO DA DIFERENÇA: ARTICULANDO GÊNERO, RAÇA E CLASSE. Disponível em: <http://www.desafio.ufba.br/conferencia2.html#_ftn1>. Acesso em: 15 maio 2012.

LERNER, Gerda. **La creación del patriarcado**. Barcelona: Critica, 1990.

LIMA, Daniel Costa. **Homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher : desafios e possibilidades**. Dissertação de Mestrado em Saúde Pública – UFSC - Florianópolis, 2008.

MACHADO, Lia Zanotta. **Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?** UNB, Departamento de Antropologia – DAN (Série Antropologia). Disponível em: <http://www.unb.br/ics/dan/Serie284empdf>. Acesso em: 15 jul. 2010.

_____. **Feminismo em movimento**. 2. ed. São Paulo: Francis, 2010.

MACHADO, Manha N. M. **Entrevista de pesquisa: a interação entrevistador / entrevistado**. Tese. (Doutorado) - Belo Horizonte, 1991.

MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Nos homens, a violência de gênero. In: BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher - Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003. cap 4, p. 21-26.

_____. **Por uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidades**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 16(3): 809-840, setembro-dezembro/2008.

MEDRADO, Benedito; MELLO, Ricardo Pimentel. **Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres**. Psicologia & Sociedade, vol. 20, no. Spe, Porto Alegre, 2008.

MEDRADO, Benedito; PEDROSA, Cláudio. **Pelo fim da violência contra as mulheres: Um compromisso também para os homens**. Brasília: Agende, 2006.

MELLO, Marília Montenegro Pessoa de. **Da mulher honesta à lei com nome de mulher: o lugar do feminino na legislação penal brasileira**. Revista Videre, v. 02, p. 117-136, 2010.

MIGUEL, Fernanda Valim Cortês. **A entrevista como instrumento para investigação em pesquisas qualitativas no campo da lingüística aplicada**. Revista Odisséia, v. 5, p. 5, 2010.

MILLETT, Kate. **Teoria de La política sexual**. In: Política Sexual. México, DF, 1975 (Publicado originalmente em New York por Avon, em 1971).

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 22. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

_____. **Violência social sob a perspectiva da Saúde Pública**. Cad. de Saúde Pública 1994; 10(supl. 1): 7-18.

_____. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec/Rio de Janeiro: Abrasco; 1992.

MITCHEL, Juliet. "A Mais Longa Revolução". *Revista Civilização Brasileira*, Ano III, No. 14, Julho, 1967, pp: 05-41.

PALMERO, Maria José. **Teoria feminista contemporânea - uma aproximação desde a ética**. Madrid: Complutense, 2004.

PASINATO, Wânia. **Estudo de caso: juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher e a rede de serviços para atendimento de mulheres em situação de violência em Cuiabá, Mato Grosso**. Relatório Final. São Paulo, set. 2009. Disponível em: <<http://www.observe.br>>.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

MOTA, Murilo Peixoto da. **Gênero, sexualidade e masculinidade: reflexões para uma agenda de pesquisa com adolescentes no contexto de uma experiência**. IN: *Gênero, Revista do Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero*, Niterói: NUTEG/UFF, v. 1, n. 1, 2000, pp.:41-52.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **In-depth study on all forms of violence against women**. New Yoirk, 2006. Disponível em: <<http://daccessods.un.org/TMP/3736838.html>>. Acesso em 15 dez. 2011.

PIERANGELLI, José H. **Códigos penais do Brasil: evolução histórica**. Bauru: Javoli, 1980.

PUGLISI, Maria Laura; FRANCO, Barbosa. **Análise de conteúdo**. 2. ed. Brasília: Líber Livro, 2005.

RANGEL, Olívia. **Violência contra a mulher: as desventuras do vitimismo e as armadilhas da cumplicidade**. Presença Mulher, jul./set. 2001. Disponível em: <http://www.ubmulheres.org.br/telas/revista/enc_39.asp>. Acesso em 15 março 2010.

ROSALDO, Michelle. "A mulher, a cultura e a sociedade: uma revisão teórica". IN: _____ & LAMPHERE, Louise (orgs.), **A Mulher, a Cultura e a Sociedade**, 1979.

ROTHMAN, Emily F. et al. **Intervening with Perpetrators of Intimate Partner Violence: a Global Perspective**, 2003.

SACKS, Karen. **Engels Revisitado: a Mulher, a Organização da Produção e a Propriedade Privada**. In: ROSALDO, Michelle; LAMPHERE, Louise (orgs.). *A Mulher, a Cultura e a Sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979: 185-206.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. *Cad. Pagu*, 2001, no.16, p.115-136.

_____. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2004.

_____. **O poder do macho**. 9. ed. São Paulo: Moderna, 1997.

_____. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher**. In: São Paulo em Perspectiva. Vol. 13, n.º 4, São Paulo, oct./dec. 1999. p. 82-91.

_____. **Violência de gênero no Brasil atual**. Estudos Feministas. Rio de Janeiro: CIEC/ECO/UFRJ, n.º especial, 2º semestre, 1994.

SANTOS, Cecília MacDowell; PASINATO, Wânia. **Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil**. In: Revista Estudios Interdisciplinários de America Latina y El Caribe. Israel: Universidade de Tel Aviv, vol. 16, n.º 1, 2005, p. 147-164.

_____. **Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil.** Núcleo de Estudos de Gênero. Pagu. Campinas: PAGU/UNICAMP, 2008. Disponível em: <[http://observe.ufba.br/_ARQ/bibliografia/MAPEO_Brasil\[1\].pdf](http://observe.ufba.br/_ARQ/bibliografia/MAPEO_Brasil[1].pdf)>. Acesso em 25 maio 2012.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar et al. **A aplicação da Lei Maria da Penha em foco.** Salvador: Cadernos do OBSERVE, n. 1, ano 2010.

SCHRAIBER, Lília Blima et al. **Violência dói e não é direito:** a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos. São Paulo: Ed. UNESP, 2005.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** In: *Educação e Realidade*. Porto Alegre - jul./dez. 1995. P: 71–99

_____. **Prefácio à gender and politics of history.** Cadernos Pagu, 3, 1994.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

SOUZA, Jaime Luiz Cunha de; BRITO, Daniel Chaves de; BARP, Wilson José. **Violência doméstica: reflexos das ordenações filipinas na cultura das relações conjugais no Brasil.** Teoria & Pesquisa, v. 18, p. 61-82, 2009.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher.** São Paulo: Brasiliense, 2002.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras; LAGO, Mara Coelho de Souza; BEIRAS, Adriano; CLIMACO, Danilo de Assis. **Atendimento a homens autores de violência contra as mulheres: experiências latino americanas.** Florianópolis: UFSC/CFH/NUPPE, 2010.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2010 – anatomia dos homicídios no Brasil.** São Paulo: Instituto Sangari, 2010. Disponível em: <<http://www.institutosangari.org.br/mapadaviolencia/MapaViolencia2010.pdf>> Acesso: 11 de jan. 2011.

WELZER-LANG, Daniel. **A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia.** Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 460 – 482, 2001.

WOODWARD, Bill; BECHTEL, Kristin. **Understanding the Research Evaluating the Effectiveness of Batterers" Intervention Programs.** 2008

APENSOS

APENSO A – ROTEIRO DE ENTREVISTA APLICADO COM PROFISSIONAIS DO SERH/NOVA IGUAÇU

Orientações gerais:

- ✓ Apresentação: apresentar-se como aluno de pós-graduação da Universidade Federal da Bahia – UFBA.
- ✓ Natureza da pesquisa: informar ao entrevistado que se trata de pesquisa sobre serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher para a UFBA, bem como que a pesquisa está sendo desenvolvida com várias pessoas.
- ✓ Gravação: pedir autorização para o uso do gravador, informando que a gravação facilita o registro e, ainda, assegurar que o material não será reproduzido, nem difundido para outras pessoas ou utilizado para fim diverso que não a pesquisa.
- ✓ Não personalização: o entrevistado será identificado por um código e jamais terá seu verdadeiro nome identificado.
- ✓ Termo de consentimento: informar que embora a Universidade não exija a assinatura de um documento no qual o entrevistado autorize a pesquisa, o pesquisador entende interessante a assinatura de termo de consentimento, de modo a formalizar o seu compromisso diante do entrevistado e seu desejo em contribuir com a pesquisa. Ler o termo com o entrevistado, colher sua assinatura e a de duas testemunhas e entregar uma das vias para ele.

Informações sobre o entrevistado:

- ✓ Nome completo; data de nascimento; estado civil; nacionalidade; naturalidade; escolaridade; profissão; renda mensal; raça/etnia; religião.
- ✓ Formas de contato: telefone residencial; celular; e-mail; endereço; telefone para recado.

Informações sobre a atuação profissional:

- ✓ Desde quando trabalha nesse serviço/instituição?

- ✓ Quais as funções que desempenha nele?
- ✓ Há quanto tempo trabalha com a temática de violência doméstica e familiar contra a mulher e atendimento aos homens autores desse tipo de violência?

Informações acerca da instituição:

- ✓ Com qual objetivo esse serviço/instituição foi instituído?
- ✓ Quais são as atividades que ele oferece?
- ✓ Quem é o seu público-alvo?
- ✓ Quantos e quais são os profissionais envolvidos nas atividades do serviço/instituição?
- ✓ Há um treinamento prévio com a equipe ou capacitações para o trabalho com a temática de violência doméstica, gênero e masculinidades?
- ✓ O serviço/instituição dispõe de algum banco de dados para o registro de informações das pessoas que atende?
- ✓ Caso haja, há registros de idade/geração, raça/etnia, classe social e nível de instrução?
- ✓ Como os homens autores de violência contra a mulher geralmente são encaminhados para esse serviço/instituição? Por quais razões são encaminhados?
- ✓ Quando os homens autores de violência contra a mulher chegam nesse serviço/instituição, de que modo eles são recebidos e para onde são encaminhados?
- ✓ Existem parcerias entre esse serviço/instituições e os demais serviços da rede pública de atendimento? Quais?
- ✓ Quais as atividades que são desenvolvidas com os homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher?
- ✓ De que forma eles reagem?
- ✓ Qual juízo faz acerca das atividades desenvolvidas por esse serviço/instituição? Quais os avanços conseguidos e quais as maiores dificuldades enfrentadas?

Informações referentes à perspectiva de gênero e à legislação pátria vigente:

- ✓ O que o senhor compreende por gênero? E por feminismo? E masculinidade?

- ✓ O senhor acredita que o homem ocupa uma posição de superioridade em relação às mulheres? Concorda com essa situação? Por quê?
- ✓ Tem conhecimento sobre a Lei Maria da Penha e outros diplomas jurídicos que se refiram à violência contra a mulher?
- ✓ Qual juízo de valor que faz acerca da Lei Maria da Penha?
- ✓ Acredita que ela vem sendo cumprida? Por quê?

APENSO B – ROTEIRO DE ENTREVISTA APLICADO COM HOMENS DENUNCIADOS POR VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Orientações gerais:

- ✓ Apresentação: apresentar-se como aluno de pós-graduação da Universidade Federal da Bahia – UFBA.
- ✓ Natureza da pesquisa: informar ao entrevistado que se trata de pesquisa sobre serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher para a UFBA, bem como que a pesquisa está sendo desenvolvida com várias pessoas.
- ✓ Gravação: pedir autorização para o uso do gravador, informando que a gravação facilita o registro e, ainda, assegurar que o material não será reproduzido, nem difundido para outras pessoas ou utilizado para fim diverso que não a pesquisa.
- ✓ Não personalização: explicar que o entrevistado será identificado por um código e jamais terá seu verdadeiro nome revelado.

Informações sobre o entrevistado:

- ✓ Nome completo; data de nascimento; estado civil; nacionalidade; naturalidade; escolaridade; profissão; renda mensal; raça/etnia; religião.
- ✓ Formas de contato: telefone residencial; celular; e-mail; endereço; telefone para recado.

Informações sobre a trajetória pessoal:

- ✓ Como o senhor descreveria a criação que recebeu de seus pais durante sua infância e adolescência?
- ✓ Quais desses princípios aprendidos o senhor traz na fase adulta?
- ✓ Tem família? Quantas vezes casou e quantos filhos(as) teve?
- ✓ Qual tipo de educação procura dar para os seus filhos(as)?
- ✓ Como o senhor se avalia enquanto pai? E enquanto marido?
- ✓ Como é que o senhor chegou até esta vara especializada em violência doméstica e familiar contra a mulher?

Informações referentes à perspectiva de gênero e à legislação pátria vigente:

- ✓ O senhor acredita que os homens ocupam uma posição de superioridade em relação às mulheres? Concorda com essa situação? Por quê?
- ✓ O senhor já ouviu falar em gênero, feminismo e masculinidade? O que entende por cada um desses termos?
- ✓ O senhor tem conhecimento da Lei Maria da Penha e de outras normas que tratam da violência contra a mulher? O que acha delas? Acredita que elas estão sendo cumpridas?

Sobre serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra a mulher:

- ✓ A Lei Maria da Penha orienta que o Estado pode criar serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra a mulher, com a ideia de ajudar esses homens a parar com suas atitudes violentas. O senhor já ouviu falar em serviços desse tipo?
- ✓ Se tivesse a possibilidade de participar desse serviço, o senhor frequentaria? Por quê? E como reagiria se fosse obrigado pelo juiz a participar?
- ✓ O senhor acredita que prisão é uma punição eficaz? Por quê? A participação num serviço desse tipo poderia substituir a prisão?
- ✓ Qual tratamento o senhor espera receber num serviço desse tipo e quais atividades acredita que devem ser desenvolvidas?
- ✓ Quais profissionais o senhor acredita que devem compor a equipe do Serviço? Acha que todos devem ser do sexo masculino ou pode ter mulheres também?
- ✓ O senhor acredita que o atendimento deve ser individual ou em grupo? Caso seja em grupo, teria dificuldade em compartilhar de suas experiências com outros homens?
- ✓ O que acha que a passagem por um serviço desse tipo traria de benefício para o senhor? E para sua família?
- ✓ O senhor acredita que a criação de serviços desse tipo deveria ser incentivada pelo governo? Por quê?
- ✓ Pensando na proposta deste trabalho de pesquisa, o senhor acredita que tem mais alguma coisa importante de ser dita e que não foi lhe perguntado?